



# **BOLETIM N. 42/2017**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**

**QUADRAGÉSIMA SEGUNDA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA**

**DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA**

**CARLA FURINI DE LUCENA**

Presidente

**AVELINO XAVIER ALVES**

1º Secretário

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Obs.** Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2017**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## PEQUENO EXPEDIENTE

### FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**11 DE DEZEMBRO DE 2017**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

**Obs.** Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2017**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente - Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte - Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

Recebemos o ofício n. 1335/2017 da Caixa Econômica informando sobre o contrato de repasse celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 987.600,00.

Recebemos o ofício n. 1367/2017 da Caixa Econômica informando sobre o contrato de repasse celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 243.750,00.

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SAUL DE ALMEIDA PINHO.

**PROJETO DE LEI Nº 97/2017**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, *DISPÕE SOBRE A BAIXA DEFINITIVA DO CNPJ Nº 48.177.463/0001-50, REFERENTE AO ÓRGÃO PÚBLICO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA ODESSA.*

**PROJETO DE LEI Nº 99/2017**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, *REVOGA A LEI N. 2.212, DE 25 DE MAIO DE 2007.*

**PROJETO DE LEI Nº 100/2017**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES SOCIAIS QUE ESPECIFICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

#### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 502/2017** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Indica a necessidade de limpeza do parquinho do Centro Comunitário do Jardim São Jorge.
2. **N. 503/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Público a necessidade de recolocação dos blocos de concreto para o fechamento da Rua Francisco Leite De Camargo, paralela à Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, pelas razões que especifica.
3. **N. 504/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica o recapeamento da malha asfáltica da Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza II.
4. **N. 505/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de nivelamento da valeta entre as Rua Joaquim Sanches e a Avenida Ernesto Sprogis, em frente ao número 1304 na Avenida, pelas razões que especifica.



## *Poder Legislativo*

### *Câmara Municipal de Nova Odessa*

5. **N. 506/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a necessidade de disponibilização de rede Wi-Fi Hospital Municipal de Nova Odessa.
6. **N. 507/2017** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a realização de reparos na camada asfáltica da Rua Rio Branco, cruzamento com a Rua Ucillo Matioli.
7. **N. 508/2017** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza/roçagem do mato alto e manutenção/reparos urgente no passeio público e necessidade de vistoria na iluminação da Praça Aquiles Rodrigues Magalhães, no Residencial 23 de Maio.
8. **N. 509/2017** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e implantação de placa “Proibido Jogar Lixo/Entulho” na área pública situada na Rua/esquina Waldemar Sniker, com a Rua Rio Branco, no Jardim Sta. Santa Rosa.
9. **N. 510/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a necessidade de limpeza da Praça Aquiles Rodrigues Magalhães, no Residencial 23 de Maio.
10. **N. 511/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza da Praça João Mezavila, no Mathilde Berzin.
11. **N. 512/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a limpeza das praças situadas nas Ruas da Felicidade e da Paz, no Residencial Fibra.
12. **N. 513/2017** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza na praça de lazer situada na Rua José P. dos Santos, no Residencial Terra Nova.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



**EXPEDIENTE**  
**FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA  
  
11 DE DEZEMBRO DE 2017



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, LEVI RODRIGUES TOSTA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima primeira sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2017. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Michelle Loren Ribeiro do Vale Faganello proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** Em atendimento ao despacho proferido no processo n. 239/2017 é realizada a leitura, na íntegra, do Ofício n. 253/2017 do Prefeito Municipal que convida o vereador LEVI RODRIGUES TOSTA a assumir a Secretaria Municipal de Esportes e do requerimento de licença apresentado pelo referido vereador. Em seguida, são anunciadas as ementas das indicações apresentadas no período: **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 492/2017** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na rua José Roberto Munis esquina com rua 23, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 493/2017** que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da calçada e limpeza da pista de caminhada situada, na Rodovia Astronauta Gean Nicolini. **INDICAÇÃO N. 494/2017** que indica ao Prefeito Municipal a roçagem mato existente da área destinada a realização das provas para obtenção da carteira de habilitação. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 495/2017** que indica ao Prefeito Municipal que, através do setor competente, realize estudos com a possibilidade de reforma da casa localizada na Rua Brasília, n. 777, no campo do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 496/2017** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de lixo e entulho no final da Rua Brasília, no Jardim São Jorge, ao lado do campo de futebol e também a necessidade de se colocar um alambrado no local. **INDICAÇÃO N. 501/2017** que indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto ao setor competente, visando a melhoria e os reparos/manutenção da iluminação nas ruas do bairro Jardim São Jorge. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 497/2017** que indica a implantação de banheiros e a substituição da iluminação da quadra esportiva situada no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 498/2017** que indica a limpeza e roçagem do mato que está muito alto, e varredura das sarjetas das ruas Guadalajara, Niterói e Florianópolis, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 499/2017** que indica a limpeza e roçagem do mato alto da área pública, ao lado da passarela do Jardim São Jorge que dá acesso ao Jardim Picerno, em Sumaré. **INDICAÇÃO N. 500/2017** que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando a poda de galhos da árvore que está sobre a rede elétrica na Rua Wadih Bufarah 81 - Jardim Bela Vista (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 11/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - PROJETO DE LEI N. 98/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE LEI N. 63/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A ENCHENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 05*). **04 – PROJETO DE LEI N. 64/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL N. 2.888, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **05 – PROJETO DE LEI N. 66/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA DISPOSIÇÕES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.893, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 07*). **06 – PROJETO DE LEI N. 73/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA PRIORIDADE ESPECIAL AOS IDOSOS ACIMA DE 80 ANOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.466, DE 12 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 08*). **07 – PROJETO DE LEI N. 74/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INSTITUI A OBRIGATORIEDADE NO USO DE MÁSCARAS, LUVAS E TOUCAS DESCARTÁVEIS NAS LANCHONETES E SIMILARES SITUADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 09*). **08 – PROJETO DE LEI N. 79/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ‘DIA DAS PESSOAS CENTENÁRIAS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, VAGNER BARILON, TIAGO LOBO, LEVI RODRIGUES TOSTA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **09 – PROJETO DE LEI N. 81/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZ OU PLACA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INFORMANDO QUE É VEDADA A EXIGÊNCIA DE VALOR MÍNIMO PARA AS COMPRAS COM CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO.** É colocado em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e LEVI RODRIGUES TOSTA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis, um voto contrário e uma ausência (*faixa 11*). **10 – PROJETO DE LEI N. 82/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 3.127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.** É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 13*), TIAGO LOBO (*faixa 14*), CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH (*faixa 15*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 16*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 17*) e VAGNER BARILON (*faixa 18*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, a presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 83/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca a secretária de Finanças e Planejamento, a servidora Cátia Sirlene de Oliveira, o presidente da Comissão do Mapa de Valores e uma assistente social e convida os munícipes abaixo especificados para prestar informações sobre o IPTU de 2017. É colocado em discussão, o vereador LEVI RODRIGUES TOSTA requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 142/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita, para fins de fiscalização, informações sobre realização dos exames de endoscopia do Hospital Municipal. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 325/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o secretário de Saúde e os três médicos envolvidos no incidente ocorrido no dia 26 de junho de 2017, nas dependências do Hospital Municipal de Nova Odessa, para prestar informações sobre o assunto. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 472/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Poder Executivo sobre a retirada de uma árvore na Rua João Batista de Almeida, n. 35, no Residencial Triunfo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 479/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações da Falta de Iluminação na Avenida São Gonçalo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 480/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Projeto de Calçamento, Plantio de Árvores e Instalação de assentos nas áreas públicas do Jardim Monte das Oliveiras em frente ao Condomínio Ipê Roxo, situado nas esquinas: Rua Oscar Araium com a Rua Seis e Rua Seis



## Poder Legislativo

### Câmara Municipal de Nova Odessa

com a Rua Vilhelms Rosenbergs. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 481/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Projeto de Calçamento, Plantio de Árvores e Instalação de assentos nas 09 (nove) áreas públicas do Jardim Campo Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 482/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Projeto de Calçamento, Plantio de Árvores e Instalação de assentos nas áreas públicas do Jardim Marajoara, situado na Av. José Barbosa Ribeiro Filho e Rua Emydgio Pierozzi. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 483/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Projeto de Calçamento, Plantio de Árvores e Instalação de assentos nas áreas públicas do Jardim Monte das Oliveiras, situado na Rua Antônio Berni – Próximo EMEFEI Simão Welsh. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 484/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Projeto de Limpeza, Plantio de Árvores e Instalação de assentos nas áreas públicas do Jardim São Manoel / Jardim Palmeiras ao lado do SESI, situado nas esquinas: Rua dos Jacarandás com a Rua Ana Júlia de Oliveira. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 485/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Projeto de Plantio de Árvores (Ipês) não calçamento externo (Rua) do Bosque Manoel Jorge no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 486/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os atendimentos pré-hospitalares realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 487/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Clube da Melhor Idade e a Permuta. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH se manifesta. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 488/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Florianópolis, na altura do n. 294, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 489/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de “calçada/convívio” na Avenida João Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Rio Branco e a Avenida Carlos Botelho. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e CARLA FURINI DE LUCENA se manifestam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 491/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do presidente do ARES-PCJ e do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de dispensar a cobrança da taxa de esgoto dos proprietários de hortas existentes em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 492/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o atendimento prestado pelos dentistas da Unidade Básica de Saúde III, do Jardim São Manoel. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 493/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o Secretário de Governo, o Diretor de Cultura e Turismo, um representante da Guarda Civil Municipal e convida as pessoas que especifica para debater sobre a cobrança de ingresso na Festa das Nações, realizada nos dias 6, 7 e 8 de outubro. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 494/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre balancetes (exercícios 2016 e 2017) de todas as entidades que participaram da Festa das Nações. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. Os





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, TIAGO LOBO e CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH requerem autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 495/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a necessidade de só marcar 50 exames de sangue por dia no laboratório. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 496/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações do Concurso Público nº 001/2017 e Homologação dos candidatos e assinatura do contador do Balanço Patrimonial da CODEN. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 497/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a quantidade de bilheteria e respectiva arrecadação com a Festa das Nações de 2017. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. A vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 498/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Limpeza nas Ruas do Jardim Marajoara, situado na Rua Vicente Lemma. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 499/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Projeto de Calçamento, Plantio de Árvores e Instalação de assentos nas áreas públicas do Jardim Triunfo, situado na Rua Sebastião da Cruz Prata. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 500/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a área do cruzamento da Avenida João Pessoa com a Rua Wanda Blanco Pereira, onde está instalado comércio faz parte de área pública da prefeitura. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 501/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudo de implantação de redutor de velocidade na Rua Jovita de Jesus Garcia e Limpeza no Cruzamento das Ruas José Carlos de Oliveira e a Rua Jovita de Jesus Garcia, Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 502/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações dos processos administrativos para instauração de apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 503/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Re Virada Cultural realizada nos dias 2 e 3 de setembro do corrente ano. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 504/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para melhorar o IPPI de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 505/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à implantação de uma horta orgânica municipal para atender as pessoas que vivem em extrema pobreza. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **REQUERIMENTO N. 506/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre projeto para contenção e encaminhamento adequado das águas pluviais na Rua das Margaridas, acesso ao bairro Pinheiro. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*). **REQUERIMENTO N. 507/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma e revitalização do parquinho infantil situado na Rua Vicente Lemma, esquina com a Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 50*). **REQUERIMENTO N. 508/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do DER e do Prefeito



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal sobre a implantação de placa indicando o acesso ao Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 51*). **REQUERIMENTO N. 509/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o conserto dos aparelhos de ar condicionado instalados na sala de espera do andar superior do Ambulatório de Especialidades do Hospital Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 52*). **REQUERIMENTO N. 510/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as placas de inauguração de obras públicas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 53*). **REQUERIMENTO N. 511/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do chefe do executivo, sobre a existência de projetos voltado a infraestrutura urbana das chácaras situadas na região do Pós-Anhanguera (Acapulco, Las Palmas e Recreio Represa). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 54*). **REQUERIMENTO N. 512/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de faixa para travessia de pedestres na Avenida Carlos Botelho, na altura do n. 1714, no bairro Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 55*). **REQUERIMENTO N. 513/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Especialidade de Médico Endocrinologia na Unidades Municipal de Saúde do Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 56*). **REQUERIMENTO N. 514/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Realização de Exames de Ressonância Magnética no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 57*). **REQUERIMENTO N. 515/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal com a Finalidade de Apresentar o Cronograma de Atendimento e Elaboração dos Agendamentos de Consultas Médicas ocorridas no Pronto Socorro, no Centro de Especialidades e nas UBS - Unidade Básica de Saúde em nosso Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 58*). **REQUERIMENTO N. 516/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a Possibilidade de Retomada do Projeto "Tênis Nova Odessa". É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 59*). **REQUERIMENTO N. 517/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Concessão de Direito Real de Uso da Área de Terreno Público Municipal de Esquina e da Construção de Muro para uso Particular Situado entre a Rua Cinco com a Rua Um no Bairro Bosque dos Eucaliptos no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 60*). **REQUERIMENTO N. 518/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de terceirização dos veículos do setor de transporte social do Hospital Municipal. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 61*). **REQUERIMENTO N. 519/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de um elevador no anexo do hospital municipal. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 62*). **REQUERIMENTO N. 520/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.590/98, que estabelece obrigatoriedade de divulgação e custos na veiculação de publicidade nos meios de comunicação e dá outras providências, em relação aos panfletos emitidos pela Diretoria de Habitação com relação cadastro habitacional. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. O VAGNER BARILON requer vista da proposição, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 63*). **REQUERIMENTO N. 521/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o secretário de Governo e convida um representante do DAEE e o presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, para prestar informações sobre as ações relacionadas às enchentes. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. O



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 64*). **REQUERIMENTO N. 522/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos de implantação de uma unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na região dos bairros Jardim Planalto, Parque Fabrício, Matilde Berzin, Jardim Marajoara, Jardim Eneides e Novos Horizontes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 65*). **REQUERIMENTO N. 523/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de campo de malha e bocha no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 66*). **REQUERIMENTO N. 524/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de prédio próprio para a UBS IV, no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 67*). **REQUERIMENTO N. 525/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informação do Prefeito Municipal sobre inclusão na estrutura da prefeitura de servidores interpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 68*). **REQUERIMENTO N. 526/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações do Poder Executivo sobre Postagem de funcionária da Saúde nas redes Sociais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 69*). **REQUERIMENTO N. 527/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações do Poder Executivo o tempo de demora para os agendamentos nas UBS do Município – Dentista. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 70*). **REQUERIMENTO N. 528/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações do Poder Executivo sobre Estudos para Conscientização e Prevenção da infecção do HIV na população em geral, inclusive nos Idosos. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 71*). **REQUERIMENTO N. 529/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a sinalização na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg (pintura das faixas laterais e centrais em toda a extensão). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 72*). **REQUERIMENTO N. 530/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar um guarda municipal, ou vigia, para a Rodoviária, no período noturno. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 73*). **REQUERIMENTO N. 531/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal e da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo sobre a possibilidade de implantação de banheiros (feminino e masculino) no prédio que abriga a Delegacia de Polícia Civil de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 74*). **REQUERIMENTO N. 532/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Porto Alegre, no Jardim São Jorge, para que realize a limpeza do local e os reparos necessários (antiga fábrica de travesseiros). É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 75*). **REQUERIMENTO N. 533/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a quantidade de lotes de terreno não edificados existentes no município. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador TIAGO LOBO requer autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 76*). **REQUERIMENTO N. 534/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de ambulâncias para o transporte de pacientes da rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 77*). **REQUERIMENTO N. 535/2017** de autoria do vereador



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal e ao presidente da organização das entidades, Sr. João Zaramello Júnior, sobre a 30ª Festa das Nações. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 78*). **REQUERIMENTO N. 536/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e deficientes e de agendamento eletrônico para toda a rede. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 79*). **REQUERIMENTO N. 537/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Sistema de Confecção do Cartão do Ambulatório, Utilizado para que o Cidadão possa ter Acesso aos Serviços de Saúde Pública, em nosso Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 80*). **REQUERIMENTO N. 538/2017** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei implantando o “Banco de Alimentos”, nos moldes do Decreto 42.177, de 11 de julho de 2002. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 81*). **REQUERIMENTO N. 539/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Chamamento Público UNIVESP 2017 - Edital de Chamamento Público visando a seleção de Municípios interessados em celebrar Termo de Convênio, cujo objeto é a conjugação de esforços com vista ao desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 82*). **REQUERIMENTO N. 540/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações do Poder Executivo sobre estudos para melhorias e reforma no Palco da Praça Central. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 83*). **REQUERIMENTO N. 541/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as Placas no Setor de Transporte de Ambulâncias. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 84*). **REQUERIMENTO N. 542/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre Implantação de Galpão de Gesso em área pública do município no bairro Jardim Marajoara. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 85*). **REQUERIMENTO N. 543/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita para fins de fiscalização, informações do Poder Executivo sobre a validade, troca e manutenção dos filtros de água no Hospital Municipal. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 86*). **REQUERIMENTO N. 544/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Paschoal Piconi, defronte ao portão da Escola Estadual Dr. Joaquim Rodrigues Azenha. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 87*). **REQUERIMENTO N. 545/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações das agências bancárias e do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade das Leis n. 2.540/11 e 2.655/12. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 88*). **REQUERIMENTO N. 546/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de Implantação na Rede de Educação do município o Sistema “S” – Senai, Sesi, Sesc, Senac e etc. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 89*). **REQUERIMENTO N. 547/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cadastramento habitacional realizado no Ginásio de Esporte do Jardim Santa Rosa. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 90*). **REQUERIMENTO N. 548/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informação do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, a vereadora



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 91*). **REQUERIMENTO N. 549/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação aos guardadores autônomos de veículos automotores (flanelinhas) que atuam no município. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido de vista (*faixa 92*). **REQUERIMENTO N. 550/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de substituição da rede elétrica na parte de baixo do recinto da Festa das Nações, na Praça dos Três Poderes, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 93*). **REQUERIMENTO N. 551/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para resolver o problema de infiltração na viela situada na Rua Vicente Lemma, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 94*). **REQUERIMENTO N. 552/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um poço artesiano comunitário/público em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 95*). **REQUERIMENTO N. 553/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de placas na Rodoviária, informando a população sobre a proibição do consumo de cigarros ou de qualquer outro produto fumígeno no local - Lei n. 3.003, de 4 de dezembro de 2015. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 96*). **REQUERIMENTO N. 554/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita ao Poder Executivo possibilidade de disponibilidade de salas da rodoviária para as artesãs do município. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 97*). **REQUERIMENTO N. 555/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a adesão do Município de Nova Odessa ao Plano Viver sem Limites do governo Federal. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 98*). **REQUERIMENTO N. 556/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre medidas adotadas a intensificar a ronda policial na praça Vera Lucia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 99*). **REQUERIMENTO N. 557/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a disponibilidade da rede WI-FI na praça Vera Lucia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 100*). **REQUERIMENTO N. 558/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a possibilidade de mudança de um poste na Rua Pedro Rosa nº143, no Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 101*). **REQUERIMENTO N. 559/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicito informações do Prefeito Municipal sobre o estudo de implantação do Programa Bairro Saudável. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 102*). **REQUERIMENTO N. 560/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de um Mercado Municipal na área situada na Rua Anchieta, em frente ao n. 410. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 103*). **REQUERIMENTO N. 561/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal e da concessionária Rápido Sumaré Ltda., sobre as medidas que serão adotadas em relação ao excesso de velocidade dos ônibus na Rua Independência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 104*). **REQUERIMENTO N. 562/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de correção de eventuais distorções remuneratórias em relação ao emprego público de Técnico de Segurança do Trabalho. É colocado em



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 105*). **REQUERIMENTO N. 563/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Sydnei de Souza Almeida, na altura do n. 197, no Residencial Jequitibás. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 106*). **REQUERIMENTO N. 564/2017** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o “Selo Amigo da Cultura” visando à recuperação arquitetônica da Estação Ferroviária. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 107*). **REQUERIMENTO N. 565/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Poder Executivo a necessidade de colocação de uma lombada e realização de melhorias no trânsito na Rua Anésio Aparecido Soares de frente com os números 95 e 96, no Jardim Montes das Oliveiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 108*). **REQUERIMENTO N. 566/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Poder Executivo sobre a realização de manutenção na iluminação na praça do 23 de maio. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 109*). **REQUERIMENTO N. 567/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel que especifica, situado na Rua Ângelo Príncipe Padela próximo do n 30, para que procedam à limpeza do local, implantação de calçada e a mureta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 110*). **REQUERIMENTO N. 568/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a retirada de um poste de madeira que está podre situado na Rua Emílio Bassora próximo do nº 155, no Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 111*). **REQUERIMENTO N. 569/2017** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o Programa “Adote um Espaço Cultural”. É colocado em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, AVELINO XAVIER ALVES, TIAGO LOBO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA requerem autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 112*). **REQUERIMENTO N. 570/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a colocação de raspa de asfalto na Avenida São Gonçalo, no trecho entre a EMEFEI Prefeito Simão Welsh e a divisa com Sumaré. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 113*). **REQUERIMENTO N. 571/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os agentes de endemias e os agentes comunitários de saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 114*). **REQUERIMENTO N. 572/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para aprimorar o trânsito de veículos na Avenida Ampélio Gazzetta, nas proximidades da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, com a finalidade de conferir maior segurança aos pedestres e motoristas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 115*). **REQUERIMENTO N. 573/2017** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO requerem autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 116*). **REQUERIMENTO N. 574/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Transporte de Pacientes com Deficiência que realizam tratamento em outros municípios. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 117*). **REQUERIMENTO N. 575/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao diretor-presidente da CODEN sobre o concurso público n. 01/2017 para o



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

provisão dos empregos de advogado e contador. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 118*). **REQUERIMENTO N. 576/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os contratos relativos à coleta de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Nova Odessa. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 119*). **REQUERIMENTO N. 577/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a permissão de uso de área pública concedida ao Clube Americanense de Caça, Pesca e Tiro. É colocado em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 120*). **REQUERIMENTO N. 578/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de sinalização de solo e placas específica para áreas escolares, conforme normas do DENATRAN. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 121*). **REQUERIMENTO N. 579/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma Praça, no Jardim Campos Verdes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 122*). **REQUERIMENTO N. 580/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de lombada na Rua Nelson Adorno, próximo ao número 106 no bairro Altos do Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 123*). **REQUERIMENTO N. 581/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade da mudança de local de recolhimento dos alunos da escola E.M.E.F. Dante Gazetta, situada à Rua Aristeu Valente número 133, Centro, para o portão dos fundos da mesma, na Rua Washington Luiz, conforme específica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 124*). **REQUERIMENTO N. 582/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, informações sobre os concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal, no período de 2013 até a presente data. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 125*). **REQUERIMENTO N. 583/2017** de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de destinar uma data fixa, no Calendário Municipal, para realização do Projeto Jovem Empreendedor, na Praça José Gazetta. É colocado em discussão, a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 126*). **REQUERIMENTO N. 584/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da frota municipal (reparos nos veículos por oficinas particulares). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 127*). **REQUERIMENTO N. 585/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia das ordens de serviço vinculadas aos processos que culminaram na contratação da empresa Recam Limpadora nos exercícios de 2014 e 2015. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 128*). **REQUERIMENTO N. 586/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de convênio com o CIEE. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 129*). **REQUERIMENTO N. 587/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de limpeza do local e implantação de passeio público na Rua Azil Martins. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 130*). **REQUERIMENTO N. 588/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o pagamento de verbas rescisórias em virtude da aprovação da Lei Complementar n. 51/2017. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 131*). **REQUERIMENTO N. 589/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de programa habitacional em sistema de mutirão e com a utilização de tijolos ecológicos (tijolos feitos com cinzas do bagaço da cana-de-açúcar). A discussão do



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 132*). **REQUERIMENTO N. 590/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o desassoreamento das represas realizado em 2015. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 133*). **REQUERIMENTO N. 591/2017** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o sistema de abastecimento de água e o desassoreamento das represas do município. A discussão do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 134*). **REQUERIMENTO N. 592/2017** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de médicos concursados existentes na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 135*). **REQUERIMENTO N. 593/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita ao Prefeito Municipal que, através do Setor Competente, realize manutenção e limpeza de mato alto ao redor da ciclovia instalada ao lado da Rua Alexandre Bassora, nº 051 ao 1.177, no Barro Jardim Nossa Senhora de Fátima, necessitando também de melhorias e manutenção nos aparelhos da Academia ao Ar Livre instalada ao lado da Ciclovia mencionada, neste município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 136*). **REQUERIMENTO N. 594/2017** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a concessão de plantas populares no âmbito do Município. É colocado em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, TIAGO LOBO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 137*). **REQUERIMENTO N. 595/2017** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e CPFL, sobre as melhorias na iluminação na área destinada a realização das provas para obtenção da carteira de habilitação situada, na Avenida Valentin Feltrin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 138*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 596/2017 a n. 601/2017 e das moções n. 01/2017 a n. 14/2017, n. 17/2017 a n. 26/2017, n. 28/2017, n. 29/2017, n. 31/2017 a n. 44/2017, n. 46/2017, n. 48/2017 a n. 50/2017, n. 52/2017 a n. 54/2017, n. 56/2017 a n. 58/2017, n. 60/2017 a n. 63/2017, n. 65/2017, n. 68/2017, n. 71/2017, n. 73/2017 a n. 76/2017, n. 79/2017, n. 81/2017, n. 83/2017 a n. 87/2017, n. 89/2017, n. 91/2017, n. 92/2017, n. 94/2017 a n. 101/2017, n. 103/2017 a n. 106/2017, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Em seguida, a presidente convida o professor Agnaldo Pescelaro Pezzo para utilizar a Tribuna Livre, em atendimento ao requerimento protocolizado sob n. 2423, encartado no processo n. 229/2017, estando o mesmo ausente (*faixa 139*). Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 de dezembro de 2017. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 140*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário





# ORDEM DO DIA

## PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE DEZEMBRO DE 2017



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 49/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Ficam as agências bancárias estabelecidas no Município obrigadas a instalar, no mínimo, cinquenta (50) assentos para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços”.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação desta lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### PARECER:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi rejeitado pelo Plenário na sessão ordinária do dia 03 de novembro de 20136.*

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser aprovada por se de interesse da coletividade.

Em síntese, alega o relator ser contrário à proposição, uma vez que a alteração proposta cria um ônus intransponível para algumas agências bancárias, uma vez que muitas não dispõem do espaço físico necessário ao acréscimo de mais trinta (30) cadeiras.

Entendemos que as agências bancárias possuem situação econômico-financeira favorável a realização das adaptações necessárias ao acréscimo de mais cadeiras para aprimorar o atendimento prestado à nossa população, devendo prevalecer o interesse desta em relação ao interesse privado das instituições financeiras.

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

#### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva aumentar de vinte (20) para cinquenta (50) o número de assentos destinados às pessoas que aguardam o atendimento nas agências bancárias.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a alteração proposta cria um ônus intransponível para algumas agências bancárias, uma vez que muitas não dispõem do espaço físico necessário ao acréscimo de mais trinta (30) cadeiras.

Em face do exposto, me manifesto pela **rejeição** do presente projeto de lei.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 16 de novembro de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva aumentar de vinte (20) para cinquenta (50) o número de assentos destinados às pessoas que aguardam o atendimento nas agências bancárias.

A alteração atende ao interesse público, uma vez que criará melhores condições aos usuários da rede bancária.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente proposição.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2016.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    CLÁUDIO J. SCHOODER

### **02 – PROJETO DE LEI N. 63/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A ENCHENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2017 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.*

*Projeto de Lei recebeu duas emendas apresentadas pelo vereador TIAGO LOBO, as Emendas tramitaram na Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou contrário a sua tramitação. Desta forma, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 69 do Regimento Interno, será apreciado primeiramente o parecer ofertado pela Comissão nas respectivas emendas.*

### ✓ **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DAS EMENDAS Nº 01/2017 “SUBSTITUTIVA” E 02/2017 “SUPRESSIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 63/2017.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Tratam-se de emendas ao projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo n. 63/2017, que cria o Fundo Municipal de Combate a Enchentes e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação às emendas propostas e concluí que as mesmas esbarram em dispositivos da Constituição Estadual, razão pela qual não deve prosperar.

A iniciativa legislativa sobre o assunto, inerente a criação de Fundos Municipais é reservada ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que se trata de matéria subordinada a planejamento prévio, típica atividade administrativa.

A Emenda n. 01/2017 estabelece que o Fundo Municipal de Combate a Enchentes será gerido pelo Secretário do Meio Ambiente (§ 2º do art. 5º) e a fiscalização será realizada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA (§ 3º do art. 5º e art. 7º).

A Emenda n. 02/2017 visa suprimir o inciso VI do art. 5º da proposição, que destina ao Fundo receitas auferidas pela venda dos imóveis constantes da Lei n. 2.893/14.

Com relação ao exercício do poder de emenda pelo Poder Legislativo, ao projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, a disciplina do processo legislativo na Constituição Federal - inclusive das hipóteses de reserva de iniciativa legislativa - são de observância obrigatória nos Estados pelo princípio da simetria.

Também a Constituição Estadual limita as emendas parlamentares, com a seguinte regra:

*“Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, a Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição:

(...)

**§ 5º. Não será admitido o aumento da despesa prevista:**

**1 – nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º; (...)."**

Nesse sentido, a limitação ao poder de emendar projetos de lei de iniciativa reservada do Poder Executivo tem por escopo evitar: **(a)** o aumento de despesa não prevista inicialmente, ou, então **(b)** a **desfiguração da proposta inicial**, seja pela inclusão de texto normativo que com ela não guarde pertinência temática, **seja pela alteração extrema do texto originário, a ensejar regulação substancialmente distinta da proposta original, com o consequente desvirtuamento do poder privativo.**

No meu entender, as emendas ora propostas acarretam no desvirtuamento da proposição originária.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino contrariamente** à tramitação das emendas n. 01 e 02.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2017.

LEVI RODRIGUES TOSTA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Tratam-se de emendas ao projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo n. 63/2017, que cria o Fundo Municipal de Combate a Enchentes e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator.

A Emenda n. 01/2017 estabelece que o Fundo Municipal de Combate a Enchentes será gerido pelo Secretário do Meio Ambiente (§ 2º do art. 5º) e a fiscalização será realizada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA (§ 3º do art. 5º e art. 7º).

A Emenda n. 02/2017 visa suprimir o inciso VI do art. 5º da proposição, que destina ao Fundo receitas auferidas pela venda dos imóveis constantes da Lei n. 2.893/14.

O relator entende, em síntese, que as emendas ora propostas acarretam no desvirtuamento da proposição originária.

Todavia, é sabido que, uma vez apresentado o projeto pelo Chefe do Poder Executivo, está exaurida a sua atuação. Abre-se o caminho, em seguida, para fase constitutiva da lei, que se caracteriza pela discussão e votação públicas da matéria. Nessa fase se sobressai o poder de emendar.

O poder de emendar, com efeito, é reconhecido pela doutrina tradicional e está reservado aos parlamentares enquanto membros do Poder incumbido de estabelecer o direito novo.

Não obstante isso, o poder de emenda não é irrestrito. Em projetos de lei de iniciativa reservada do Prefeito, a Câmara Municipal pode apresentar emenda parlamentar desde que haja pertinência temática e que não ocorra aumento de despesa prevista, como se intui do seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

*"O exercício do poder de emenda, pelos membros do parlamento, qualifica-se como prerrogativa inerente à função legislativa do Estado - O poder de emendar - que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis - qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em 'numerus clausus', pela Constituição Federal. - A Constituição Federal de 1988, prestigiando o exercício da função parlamentar, afastou muitas das restrições que incidiam, especificamente, no regime constitucional anterior, sobre o poder de emenda reconhecido aos membros do Legislativo. O legislador constituinte, ao assim proceder, certamente pretendeu repudiar a concepção legalista de Estado (RTJ 32/143 - RTJ 33/107 - RTJ 34/6 - RTJ 40/348), que suprimiria, caso prevalecesse, o poder de emenda dos membros do Legislativo. - Revela-se plenamente legítimo, desse modo, o exercício do poder de emenda pelos parlamentares, mesmo quando se tratar de projetos de lei sujeitos à reserva de iniciativa de outros órgãos e Poderes do Estado, incidindo, no entanto, sobre essa prerrogativa parlamentar - que é inerente à atividade legislativa -, as restrições decorrentes do próprio texto constitucional (CF, art. 63, I e II), bem assim aquela fundada na exigência de que as emendas de iniciativa parlamentar sempre*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

guardem relação de pertinência com o objeto da proposição legislativa” (STF, Pleno, ADI nº 973-7/AP – medida cautelar. Rel. Min. Celso de Mello, DJ 19 dez. 2006, p. 34).

Na hipótese vertente, as emendas têm pertinência temática e não implicam aumento de despesa prevista. Elas visam apenas escoimar as ilegalidades existentes na proposição originária, consoante já exposto no voto em separado emitido pela subscritora (Protocolo n. 1591/2017).

Portanto, não extravasam o seu limite constante do art. 24, § 5º, nº 1, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força de seu art. 144:

*“(…) § 5º. Não será admitido o aumento da despesa prevista:*

*1. nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º;*

*(…) Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”*

Ante ao exposto, opino favoravelmente à tramitação das emendas.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

✓ **EMENDAS Nº 01/2017 “SUBSTITUTIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 63/2017.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Dê-se aos § 2º e § 3º do art. 5º do Projeto de Lei n. 63/2017 a seguinte redação:

*“Art. 5º. (...)*

*...*

*§ 2º. O Fundo Municipal de Combate a Enchentes será gerido pelo Secretário do Meio Ambiente.*

*§ 3º. A fiscalização do Fundo Municipal para Combate a Enchentes será realizada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA”.*

**Art. 2º.** Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei n. 63/2017 a seguinte redação:

*“Art. 7º. O gestor do Fundo Municipal para Combate a Enchentes prestará contas, anualmente, da movimentação dos recursos do Fundo para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA”.*

Nova Odessa, 26 de outubro de 2017.

**TIAGO LOBO**

✓ **EMENDAS Nº 02/2017 “SUPRESSIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 63/2017.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Suprima-se o inciso VI do art. 5º do Projeto de Lei n. 63/2017, renumerando-se os demais.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2017.

**TIAGO LOBO**

**PROJETO DE LEI N. 63/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A ENCHENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Esta lei tem por finalidade combater as enchentes em áreas de interesse municipal para assegurar condições de moradia e mobilidade das populações atuais e futuras da cidade de Nova Odessa.

**Art. 2º.** Para efeito desta lei, consideram-se áreas de interesse municipal locais em cujas intervenções produzam como resultado a diminuição ou extinção de inundações em áreas habitadas e alagadiças da cidade de Nova Odessa.

**Art. 3º.** A regulamentação das áreas de interesse municipal para combate a enchentes será regida pelas disposições desta lei e pelos regulamentos dela decorrentes, observada a legislação estadual e federal, para o atendimento dos seguintes objetivos e na respectiva ordem de prioridade:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

I – combater enchentes nos bairros ribeirinhos e que sejam margeados e/ou cortados pelo Ribeirão Quilombo;

II – combates enchentes em outras áreas urbanas;

III – combater enchentes nas ruas e avenidas do município;

**Art. 4º.** Fica criado o Fundo Municipal para Combate a Enchentes que tem como objetivo criar condições financeiras e de gestão dos recursos destinados ao combate de enchentes na cidade de Nova Odessa.

**Art. 5º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal para Combate a Enchentes:

I – receitas de convênios com os Estados e com a União;

II – receitas de convênios com entidades de direito público e privado;

III – auxílios, subvenções ou contribuições;

IV – contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V – transferências de recursos financeiros da União e dos Estados por meio de seus respectivos fundos;

VI – receitas auferidas pela venda dos imóveis constantes na Lei Municipal nº 2.893/14.

VII – receitas auferidas pela aplicação de seus recursos financeiros no mercado financeiro;

VIII – demais receitas realizadas com finalidade específica para ações e serviços de meio ambiente de competência municipal.

§ 1º. Todos os recursos do Fundo Municipal para Combate a Enchentes deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e sua utilização se dará por meio da consignação de dotações autorizadas pela lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

§ 2º. O Fundo Municipal para Combate a Enchentes será gerido pelo diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden.

§ 3º. A fiscalização do Fundo Municipal para Combate a Enchentes será realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

§ 4º. Semestralmente serão emitidos balancetes da receita e da despesa do semestre anterior, acompanhado de relatório de avaliação das ações e serviços prestados.

**Art. 6º.** As obrigações a serem pagas com os recursos financeiros do Fundo Municipal para Combate a Enchentes se originarão de:

I – financiamento total ou parcial de programas desenvolvidos pelo Município relacionados com os objetivos da presente lei;

II – prestação de serviços por entidades de direito público ou privado para execução de programas ou projetos específicos relacionados aos objetivos da presente lei;

III – aquisição e manutenção de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas tratados na presente lei;

IV – aquisição de equipamentos e máquinas destinados aos objetivos da presente lei.

**Art. 7º.** O gestor do Fundo Municipal para Combate a Enchentes prestará contas, anualmente, da movimentação dos recursos do Fundo para a Secretaria do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

**Art. 8º.** O Fundo Municipal para Combate a Enchentes terá vigência ilimitada.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que cria o Fundo Municipal de Combate a Enchentes e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

No tocante à criação de fundos, o art. 167, inciso IX da Carta Magna assim dispõe:  
**“Art. 167. São vedados:**

...

**IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.”**

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 136, IX, reproduz os termos da Magna Carta retro transcritos.

Segundo a melhor doutrina, um fundo orçamentário ou especial é uma reserva de recursos públicos afetada a um fim específico. Quem cria um fundo, cria uma função na estrutura do Executivo.

Tal se dá por força da própria norma nacional de regência orçamentária (Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964), que assim define:

**“Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.**

Dessa forma, a norma que **constitua fundo** é norma de estrutura do Poder Executivo, e, portanto, de **iniciativa privativa deste Poder**, mormente por envolver a destinação de recursos orçamentários. Nesse sentido é o entendimento da jurisprudência:

**“Ação Direta de Inconstitucionalidade - Lei do Município de Santa Barbara d Oeste n. 3294, de 13 de junho de 2011, de iniciativa parlamentar, que dispôs sobre a criação de Fundo Municipal de Defesa Civil - Veto do prefeito rejeitado - Lei autorizativa que tem comando determinativo - Ato de organização do Município, de competência exclusiva do Prefeito - Ofensa ao princípio da separação de poderes - Instituição de fundos que depende de autorização legislativa (art. 176, IX, da CE) e que devem ser compreendidos na lei orçamentária anual (art. 174, § 4º, 1, da CE) de iniciativa legislativa do chefe do Poder Executivo - Violação aos arts. 5º, 25, 47, inciso II, 174, § 4º, 1, e 176, IX, da Constituição Estadual - Procedência da ação”.** (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0153008-17.2011.8.26.0000 REQUERENTE: Prefeito do Município de Santa Barbara d' Oeste REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Santa Barbara d' Oeste. Julgamento: 11 de dezembro de 2011)

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2017.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que cria o Fundo Municipal para Combate a Enchentes e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado, em razão das ilegalidades existentes nos incisos I, II e VI, e § 2º do art. 5º, conforme abaixo exposto.

Com efeito, dispõe o art. 5º da proposição que:

**Art. 5º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal para Combate a Enchentes:

**I – receitas de convênios com os Estados e com a União;**

**II – receitas de convênios com entidades de direito público e privado;**

III – auxílios, subvenções ou contribuições;

IV – contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V – transferências de recursos financeiros da União e dos Estados por meio de seus respectivos fundos;

**VI – receitas auferidas pela venda dos imóveis constantes na Lei Municipal nº 2.893/14.**

VII – receitas auferidas pela aplicação de seus recursos financeiros no mercado financeiro;

VIII – demais receitas realizadas com finalidade específica para ações e serviços de meio ambiente de competência municipal.

§ 1º. Todos os recursos do Fundo Municipal para Combate a Enchentes deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e sua utilização se dará por meio da



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

consignação de dotações autorizadas pela lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

**§ 2º. O Fundo Municipal para Combate a Enchentes será gerido pelo diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden.**

§ 3º. A fiscalização do Fundo Municipal para Combate a Enchentes será realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

§ 4º. Semestralmente serão emitidos balancetes da receita e da despesa do semestre anterior, acompanhado de relatório de avaliação das ações e serviços prestados. (grifo meu)

As ilegalidades existentes em relação aos incisos I e II e § 2º do art. 5º foram tratadas no parecer n. 2.178/2017, do IBAM, órgão que presta assessoria a esta Câmara Municipal, cujo excerto segue abaixo reproduzido:

Ressaltamos que a criação do Fundo Municipal, mediante a promulgação de lei ordinária específica, deve atender as normas legais e contábeis que regem os fundos contábeis públicos. Em especial, deverá ter a previsão de regras atinentes à: (i) **administração do Fundo, sendo certo que o administrador deverá ser o chefe da pasta administrativa a qual se relaciona;** (ii) previsão de recursos que integrarão o patrimônio do fundo (como por exemplo as taxas de licenciamento ambiental); e (iii) aplicação e execução dos recursos do fundo relacionadas ao meio ambiente.

Dito isto, cumpre tecer algumas considerações acerca das previsões de fonte de receitas previstas no art. 2º.

**O inciso IV estabelece que recursos oriundos de convênios, contratos e acordos serão destinados ao Fundo. Tal dispositivo não merece prosperar, tendo em vista que aos convênios deverão ser instituídas contas próprias para depósito dos valores e recursos envolvidos, os quais apenas poderão ser aplicados em atividades vinculadas à consecução do objeto conveniado.**

Os incisos I e II do art. 5º do projeto de lei n. 63/2017 dispõem, justamente, sobre receitas oriundas de convênios com o Estado, com a União e com entidades de direito público e privado. Já, o § 2º atribui a gestão do fundo ao diretor-presidente da Coden e não o chefe da pasta administrativa da Prefeitura a qual o mesmo se relaciona.

Por último, o inciso VI do art. 5º contraria as disposições contidas no art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 28 de agosto de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Combate a Enchentes e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da presente proposição é criar condições para que o município de Nova Odessa possa implementar ações concretas no sentido de combates as enchentes em nossa cidade.

A instituição de fundo especial é disciplinada pela Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da seguinte forma:

Dos Fundos Especiais

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a turnos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

AVELINO XAVIER ALVES

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que cria o Fundo Municipal para Combate a Enchentes e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado, em razão das ilegalidades existentes nos incisos I, II e VI, e § 2º do art. 5º.

A matéria já foi tratada no voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o qual segue abaixo reproduzido:

“Com efeito, dispõe o art. 5º da proposição que:

**Art. 5º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal para Combate a Enchentes:

**I – receitas de convênios com os Estados e com a União;**

**II – receitas de convênios com entidades de direito público e privado;**

III – auxílios, subvenções ou contribuições;

IV – contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V – transferências de recursos financeiros da União e dos Estados por meio de seus respectivos fundos;

**VI – receitas auferidas pela venda dos imóveis constantes na Lei Municipal nº 2.893/14.**

VII – receitas auferidas pela aplicação de seus recursos financeiros no mercado financeiro;

VIII – demais receitas realizadas com finalidade específica para ações e serviços de meio ambiente de competência municipal.

§ 1º. Todos os recursos do Fundo Municipal para Combate a Enchentes deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e sua utilização se dará por meio da consignação de dotações autorizadas pela lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

**§ 2º. O Fundo Municipal para Combate a Enchentes será gerido pelo diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden.**

§ 3º. A fiscalização do Fundo Municipal para Combate a Enchentes será realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

§ 4º. Semestralmente serão emitidos balancetes da receita e da despesa do semestre anterior, acompanhado de relatório de avaliação das ações e serviços prestados. (grifo meu)

As ilegalidades existentes em relação aos incisos I e II e § 2º do art. 5º foram tratadas no parecer n. 2.178/2017, do IBAM, órgão que presta assessoria a esta Câmara Municipal, cujo excerto segue abaixo reproduzido:

Ressaltamos que a criação do Fundo Municipal, mediante a promulgação de lei ordinária específica, deve atender as normas legais e contábeis que regem os fundos contábeis públicos. Em especial, deverá ter a previsão de regras atinentes à: (i) **administração do Fundo, sendo certo que o administrador deverá ser o chefe da pasta administrativa a qual se relaciona;** (ii) previsão de recursos que integrarão o patrimônio do fundo (como por exemplo as taxas de licenciamento ambiental); e (iii) aplicação e execução dos recursos do fundo relacionadas ao meio ambiente.

Dito isto, cumpre tecer algumas considerações acerca das previsões de fonte de receitas previstas no art. 2º.

O inciso IV estabelece que recursos oriundos de convênios, contratos e acordos serão destinados ao Fundo. Tal dispositivo não merece prosperar, tendo em vista que aos convênios deverão ser instituídas contas próprias para depósito dos valores e recursos envolvidos, os quais apenas poderão ser aplicados em atividades vinculadas à consecução do



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### objeto conveniado.

Os incisos I e II do art. 5º do projeto de lei n. 63/2017 dispõem, justamente, sobre receitas oriundas de convênios com o Estado, com a União e com entidades de direito público e privado. Já, o § 2º atribui a gestão do fundo ao diretor-presidente da Coden e não o chefe da pasta administrativa da Prefeitura a qual o mesmo se relaciona.

Por último, o inciso VI do art. 5º contraria as disposições contidas no art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”.

Em face do exposto, opino **contrariamente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Fundo Municipal de Combate a Enchentes e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da presente proposição é criar condições para que o Município de Nova Odessa possa implementar ações concretas de combate as enchentes em nossa cidade.

A proposta se coaduna com as disposições contidas nos artigos 167 e 168 da Lei Orgânica do Município, que tratam sobre o Meio Ambiente.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2017.

VAGNER BARILON

LEVI RODRIGUES TOSTA

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Fundo Municipal de Combate a Enchentes e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado, em razão das ilegalidades existentes nos incisos I, II e VI, e § 2º do art. 5º, conforme já exposto nos votos em separado exarados no âmbito das comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Nesse sentido, mantenho minha opinião pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### **03 – PROJETO DE LEI N. 64/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL N. 2.888, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2017 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.*

*Projeto de Lei recebeu uma emenda apresentada pelo vereador TIAGO LOBO, a Emenda tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou contrário a sua tramitação. Desta forma, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 69 do Regimento Interno, será apreciado primeiramente o parecer ofertado pela Comissão na respectiva emenda.*

- ✓ **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA EMENDA Nº 01/2017 “SUBSTITUTIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 64/2017.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de emenda ao projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo n. 64/2017, que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à emenda proposta e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Estadual, razão pela qual não deve prosperar.

A iniciativa legislativa sobre o assunto, inerente a gestão de Fundos Municipais é reservada ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que se trata de matéria subordinada a planejamento prévio, típica atividade administrativa.

A emenda apresentada pelo vereador Tiago Lobo altera o inciso VIII do art. 6º da Lei n. 2.888/2014. Com a alteração proposta será mantida a destinação de 1% (um por cento) nos valores das contas de água e afastamento do esgoto ao Fundo Municipal de Preservação dos Recursos Hídricos nos dois primeiros anos da vigência da lei. Nos quatro anos subsequentes será destinado o percentual de 0,5% nos valores das referidas contas. Na proposição originária, este percentual seria destinado *ad eternum*.

Com relação ao exercício do poder de emenda pelo Poder Legislativo, ao projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, a disciplina do processo legislativo na Constituição Federal - inclusive das hipóteses de reserva de iniciativa legislativa - são de observância obrigatória nos Estados pelo princípio da simetria.

Também a Constituição Estadual limita as emendas parlamentares, com a seguinte regra:

*“Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, a Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição:*

*(...)*

*§ 5º. Não será admitido o aumento da despesa prevista:*

*1 – nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º; (...).”*

Nesse sentido, a limitação ao poder de emendar projetos de lei de iniciativa reservada do Poder Executivo tem por escopo evitar: **(a)** o aumento de despesa não prevista inicialmente, ou, então **(b)** a **desfiguração da proposta inicial**, seja pela inclusão de texto normativo que com ela não guarde pertinência temática, **seja pela alteração extrema do texto originário, a ensejar regulação substancialmente distinta da proposta original, com o consequente desvirtuamento do poder privativo.**

No meu entender, as emendas ora propostas acarretam no desvirtuamento da proposição originária.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino contrariamente** à tramitação da emenda.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2017.

LEVI RODRIGUES TOSTA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de emenda ao projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo n. 64/2017, que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator.

A emenda apresentada pelo vereador Tiago Lobo altera o inciso VIII do art. 6º da Lei n. 2.888/2014. Com a alteração proposta será mantida a destinação de 1% (um por cento) nos valores das contas de água e afastamento do esgoto ao Fundo Municipal de Preservação dos Recursos Hídricos nos dois primeiros anos da vigência da lei. Nos quatro anos subsequentes será destinado o percentual de 0,5% nos valores das referidas contas. Na proposição originária, este percentual seria destinado *ad eternum*.

O relator entende, em síntese, que a emenda ora proposta acarreta no desvirtuamento da proposição originária.

Todavia, é sabido que, uma vez apresentado o projeto pelo Chefe do Poder Executivo,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

está exaurida a sua atuação. Abre-se o caminho, em seguida, para fase constitutiva da lei, que se caracteriza pela discussão e votação públicas da matéria. Nessa fase se sobressai o poder de emendar.

O poder de emendar, com efeito, é reconhecido pela doutrina tradicional e está reservado aos parlamentares enquanto membros do Poder incumbido de estabelecer o direito novo.

Não obstante isso, o poder de emenda não é irrestrito. Em projetos de lei de iniciativa reservada do Prefeito, a Câmara Municipal pode apresentar emenda parlamentar desde que haja pertinência temática e que não ocorra aumento de despesa prevista, como se intui do seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

*“O exercício do poder de emenda, pelos membros do parlamento, qualifica-se como prerrogativa inerente à função legislativa do Estado - O poder de emendar - que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis - qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em ‘numerus clausus’, pela Constituição Federal. - A Constituição Federal de 1988, prestigiando o exercício da função parlamentar, afastou muitas das restrições que incidiam, especificamente, no regime constitucional anterior, sobre o poder de emenda reconhecido aos membros do Legislativo. O legislador constituinte, ao assim proceder, certamente pretendeu repudiar a concepção legalista de Estado (RTJ 32/143 - RTJ 33/107 - RTJ 34/6 - RTJ 40/348), que suprimiria, caso prevalecesse, o poder de emenda dos membros do Legislativo. - Revela-se plenamente legítimo, desse modo, o exercício do poder de emenda pelos parlamentares, mesmo quando se tratar de projetos de lei sujeitos à reserva de iniciativa de outros órgãos e Poderes do Estado, incidindo, no entanto, sobre essa prerrogativa parlamentar - que é inerente à atividade legislativa -, as restrições decorrentes do próprio texto constitucional (CF, art. 63, I e II), bem assim aquela fundada na exigência de que as emendas de iniciativa parlamentar sempre guardem relação de pertinência com o objeto da proposição legislativa” (STF, Pleno, ADI nº 973-7/AP – medida cautelar. Rel. Min. Celso de Mello, DJ 19 dez. 2006, p. 34).*

Na hipótese vertente, a emenda tem pertinência temática e não implica aumento de despesa prevista.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da emenda.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### ✓ EMENDAS Nº 01/2017 “SUBSTITUTIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 64/2017.

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n. 64/2017 a seguinte redação:

**“Art. 1º.** O art. 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.(...)**

**VIII-** 1,0% (um por cento) dos valores das contas de consumo de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, emitidas mensalmente pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden nos dois primeiros anos de vigência desta lei e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nos quatro anos subsequentes”.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2017.

TIAGO LOBO

### PROJETO DE LEI N. 64/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL N. 2.888, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** O art. 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º.(...)**

**VIII-** 1,0% (um por cento) dos valores das contas de consumo de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, emitidas mensalmente pela Companhia de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*Desenvolvimento de Nova Odessa – Coden nos dois primeiros anos de vigência desta lei e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nos anos seguintes.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014 e dá outras providências. Referida lei instituiu a Política Municipal de Proteção aos Mananciais de Água destinados ao abastecimento público e criou o Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

O escopo da presente proposição é alterar o percentual dos valores das contas de consumo de água e afastamento de esgoto destinado ao Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos (de 0,5 para 1% nos dois primeiros anos de vigência desta lei e 0,5% nos anos seguintes).

A norma que institua fundo é de **iniciativa privativa** do Poder Executivo, mormente por envolver a destinação de recursos orçamentários. Nesse sentido é o entendimento da jurisprudência:

*“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Artigo de lei municipal que atenta contra os artigos 174 e 176, IV, da Constituição Estadual – Inconstitucionalidade reconhecida.*

*Importa em ofensa aos artigos 174 e 176, IV, da Constituição Paulista artigo da lei municipal, da iniciativa de vereador, que estabelece a reserva de parcela do orçamento, direcionando-a para pagamento de despesas de manutenção de fundação criada pela mesma lei” (ADIN nº 87.239.0/7, j. 30 out. 2002, rel. Des. ERNANI DE PAIVA).*

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente lei é alterar o percentual dos valores das contas de consumo de água e afastamento de esgoto destinado ao Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, de 0,5 para 1%.

Segundo informações constantes da justificativa que acompanha o projeto de lei, o aumento proposto dar-se-á apenas nos dois primeiros anos de vigência da lei e será utilizado para efetuar o desassoreamento de nascentes, rios e córregos do Município.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS      AVELINO XAVIER ALVES

#### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014, e dá outras



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

Em que pese a ausência de informações sobre o assunto, entendo que o aumento proposto (de 0,5% para 1% o percentual dos valores das contas de consumo de água e afastamento de esgoto destinado ao Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos) possa redundar em aumento nas contas de água da população.

Em face do exposto, opino **contrariamente à aprovação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 2 de outubro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente lei é alterar o percentual dos valores das contas de consumo de água e afastamento de esgoto destinado ao Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, de 0,5 para 1%, para ser utilizado no desassoreamento de nascentes, rios e córregos do Município.

A proposta se coaduna com as disposições contidas nos artigos 167 e 168 da Lei Orgânica do Município, que tratam sobre o Meio Ambiente.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2017.

VAGNER BARILON LEVI RODRIGUES TOSTA

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

Conforme exposto no voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, entendo que o aumento proposto (de 0,5% para 1% o percentual dos valores das contas de consumo de água e afastamento de esgoto destinado ao Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos) possa redundar em aumento nas contas de água da população.

Nesse sentido, mantenho minha opinião pela **rejeição** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 2 de outubro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### **04 – PROJETO DE LEI N. 66/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.893, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2017 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.*

*Projeto de Lei recebeu duas emendas apresentadas pelo vereador TIAGO LOBO, as Emendas tramitaram na Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou contrário a sua tramitação. Desta forma, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 69 do Regimento Interno, será apreciado primeiramente o parecer ofertado pela Comissão nas respectivas emendas.*

- ✓ **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DAS EMENDAS Nº 01/2017 “SUBSTITUTIVA” E 02/2017 “SUPRESSIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 66/2017.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Tratam-se de emendas ao projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo n. 66/2017, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893/2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação às emendas propostas e concluí que as mesmas esbarram em dispositivos da Constituição Estadual, razão pela qual não deve prosperar.

A iniciativa legislativa sobre o assunto, inerente ao planejamento e uso do solo é reservada ao Chefe do Poder Executivo, uma vez que se trata de matéria subordinada a planejamento prévio, típica atividade administrativa.

A Emenda n. 01/2017 visa excluir a possibilidade de alienação dos imóveis objetos das matrículas ns. 82.566, 82.567, 82.568, 82.569, 82.570, 82.571, 82.572, 82.573, 82.574, 82.575, 82.576, 82.615, 82.616, 82.617, 82.618, 82.619, 82.620, 82.621, 82.622. Com a alteração proposta, todos os imóveis serão destinados exclusivamente a permutas.

A Emenda n. 02/2017 visa suprimir o art. 3º, que destina o produto auferido com a venda dos imóveis ao **Fundo Municipal de Combate a Enchentes**, devendo ser utilizado exclusivamente para fins de investimento em equipamentos, obras e **ações públicas** visando o combate a enchentes. No entender do autor da emenda, esta destinação fere as disposições contidas na Lei Complementar n. 101/2000.

Com relação ao exercício do poder de emenda pelo Poder Legislativo, ao projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, a disciplina do processo legislativo na Constituição Federal - inclusive das hipóteses de reserva de iniciativa legislativa - são de observância obrigatória nos Estados pelo princípio da simetria.

Também a Constituição Estadual limita as emendas parlamentares, com a seguinte regra:

*“Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, a Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição:*

*(...)*

*§ 5º. Não será admitido o aumento da despesa prevista:*

*1 – nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º; (...).”*

Nesse sentido, a limitação ao poder de emendar projetos de lei de iniciativa reservada do Poder Executivo tem por escopo evitar: **(a)** o aumento de despesa não prevista inicialmente, ou, então **(b)** a **desfiguração da proposta inicial**, seja pela inclusão de texto normativo que com ela não guarde pertinência temática, **seja pela alteração extrema do texto originário, a ensejar regulação substancialmente distinta da proposta original, com o consequente desvirtuamento do poder privativo.**

No meu entender, as emendas ora propostas acarretam no desvirtuamento da proposição originária.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino contrariamente** à tramitação das emendas n. 01 e 02.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2017.

LEVI RODRIGUES TOSTA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Tratam-se de emendas ao projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo n. 66/2017, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893/2014 e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator.

A Emenda n. 01/2017 visa excluir a possibilidade de alienação dos imóveis objetos das matrículas ns. 82.566, 82.567, 82.568, 82.569, 82.570, 82.571, 82.572, 82.573, 82.574, 82.575, 82.576, 82.615, 82.616, 82.617, 82.618, 82.619, 82.620, 82.621, 82.622. Com a alteração proposta, todos os imóveis serão destinados exclusivamente a permutas.

A Emenda n. 02/2017 visa suprimir o art. 3º, que destina o produto auferido com a venda dos imóveis ao **Fundo Municipal de Combate a Enchentes**, devendo ser utilizado



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

exclusivamente para fins de investimento em equipamentos, obras e **ações públicas** visando o combate a enchentes.

O relator entende, em síntese, que as emendas ora propostas acarretam no desvirtuamento da proposição originária.

Todavia, é sabido que, uma vez apresentado o projeto pelo Chefe do Poder Executivo, está exaurida a sua atuação. Abre-se o caminho, em seguida, para fase constitutiva da lei, que se caracteriza pela discussão e votação públicas da matéria. Nessa fase se sobressai o poder de emendar.

O poder de emendar, com efeito, é reconhecido pela doutrina tradicional e está reservado aos parlamentares enquanto membros do Poder incumbido de estabelecer o direito novo.

Não obstante isso, o poder de emenda não é irrestrito. Em projetos de lei de iniciativa reservada do Prefeito, a Câmara Municipal pode apresentar emenda parlamentar desde que haja pertinência temática e que não ocorra aumento de despesa prevista, como se intui do seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

*“O exercício do poder de emenda, pelos membros do parlamento, qualifica-se como prerrogativa inerente à função legislativa do Estado - O poder de emendar - que não constitui derivação do poder de iniciar o processo de formação das leis - qualifica-se como prerrogativa deferida aos parlamentares, que se sujeitam, no entanto, quanto ao seu exercício, às restrições impostas, em ‘numerus clausus’, pela Constituição Federal. - A Constituição Federal de 1988, prestigiando o exercício da função parlamentar, afastou muitas das restrições que incidiam, especificamente, no regime constitucional anterior, sobre o poder de emenda reconhecido aos membros do Legislativo. O legislador constituinte, ao assim proceder, certamente pretendeu repudiar a concepção legalista de Estado (RTJ 32/143 - RTJ 33/107 - RTJ 34/6 - RTJ 40/348), que suprimiria, caso prevalecesse, o poder de emenda dos membros do Legislativo. - Revela-se plenamente legítimo, desse modo, o exercício do poder de emenda pelos parlamentares, mesmo quando se tratar de projetos de lei sujeitos à reserva de iniciativa de outros órgãos e Poderes do Estado, incidindo, no entanto, sobre essa prerrogativa parlamentar - que é inerente à atividade legislativa -, as restrições decorrentes do próprio texto constitucional (CF, art. 63, I e II), bem assim aquela fundada na exigência de que as emendas de iniciativa parlamentar sempre guardem relação de pertinência com o objeto da proposição legislativa” (STF, Pleno, ADI nº 973-7/AP – medida cautelar. Rel. Min. Celso de Mello, DJ 19 dez. 2006, p. 34).*

Na hipótese vertente, as emendas têm pertinência temática e não implicam aumento de despesa prevista. Elas visam apenas escoimar as ilegalidades existentes na proposição originária, consoante já exposto no voto em separado emitido pela subscritora (Protocolo n. 1593/2017).

Portanto, não extravasam o seu limite constante do art. 24, § 5º, nº 1, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força de seu art. 144:

*“(...) § 5º. Não será admitido o aumento da despesa prevista:*

*1. nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º;*

*(...) Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”*

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação das emendas.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

### ✓ EMENDAS Nº 01/2017 “SUBSTITUTIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 66/2017.

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei n. 66/2017 a seguinte redação:

**“Art. 2º.** O artigo 2º da Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**Art. 2º. (...)**

**Parágrafo único.** *Serão destinados exclusivamente a permutas os imóveis objetos das matrículas 82.566, 82.567, 82.568, 82.569, 82.570, 82.571, 82.572, 82.573, 82.574, 82.575, 82.576, 82.615, 82.616, 82.617, 82.618, 82.619, 82.620, 82.621, 82.622, 109.161,*





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

109.162, 109.163, 93.729, 93.730, 93.731, 93.732, 93.733, 93.734, 93.735, 93.736, 93.737, 93.738, 93.739, 93.740.”

Nova Odessa, 26 de outubro de 2017.

**TIAGO LOBO**

✓ **EMENDAS Nº 02/2017 “SUPRESSIVA” DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, AO PROJETO DE LEI N. 66/2017.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei n. 66/2017, renumerando-se os demais artigos.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2017.

**TIAGO LOBO**

**PROJETO DE LEI N. 66/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.893, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis de sua propriedade, situados nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Santa Rita II, objetos das matrículas de números: 109.161, 109.162, 109.163, 93.729, 93.730, 93.731, 93.732, 93.733, 93.734, 93.735, 93.736, 93.737, 93.738, 93.739, 93.740, 82.566, 82.567, 82.568, 82.569, 82.570, 82.571, 82.572, 82.573, 82.574, 82.575, 82.576, 82.615, 82.616, 82.617, 82.618, 82.619, 82.620, 82.621, 82.622, registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Americana.”*

**Art. 2º.** O artigo 2º da Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

*“Art. 2º.(...)*

*§ 1º. Serão destinados exclusivamente a alienação os imóveis objetos das matrículas 82.566, 82.567, 82.568, 82.569, 82.570, 82.571, 82.572, 82.573, 82.574, 82.575, 82.576, 82.615, 82.616, 82.617, 82.618, 82.619, 82.620, 82.621, 82.622, registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Americana.*

*§ 2º. Serão destinados preferencialmente a permutas os imóveis objetos das matrículas 109.161, 109.162, 109.163, 93.729, 93.730, 93.731, 93.732, 93.733, 93.734, 93.735, 93.736, 93.737, 93.738, 93.739, 93.740.”*

**Art. 3º.** O artigo 3º da Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. O produto auferido com a venda dos imóveis objeto desta Lei pertencerá exclusivamente ao Fundo Municipal para Combate a Enchentes, devendo ser utilizado exclusivamente para fins de investimento em equipamentos, obras e ações públicas visando o combate a enchentes.”*

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei Municipal n. 2.985, de 18 de setembro de 2015.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O escopo da presente proposição é realizar permuta de imóveis que apresentem graves riscos de sofrerem com inundações e auferir renda para permitir o combate a enchentes no município de Nova Odessa através da aquisição de equipamentos e realizações de obras. Com as alterações ora propostas: **a)** 15 (quinze) dos imóveis referidos no art. 1º da Lei n. 2.893/2014 poderão ser permutados e os demais imóveis deverão ser alienados; **b)** O produto auferido com a venda dos imóveis objeto desta Lei pertencerá exclusivamente ao Fundo Municipal de Combate a Enchentes.

Nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa para deflagrar processo legislativo relacionado a permutas é privativa do Chefe do Executivo, *in verbis*:

“Art. 96. Compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta”.

Além disso, a norma que **constitua fundo** é de **iniciativa privativa do Poder Executivo**, mormente por envolver a destinação de recursos orçamentários. Nesse sentido é o entendimento da jurisprudência:

*“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Artigo de lei municipal que atenta contra os artigos 174 e 176, IV, da Constituição Estadual – Inconstitucionalidade reconhecida.*

*Importa em ofensa aos artigos 174 e 176, IV, da Constituição Paulista artigo da lei municipal, da iniciativa de vereador, que estabelece a reserva de parcela do orçamento, direcionando-a para pagamento de despesas de manutenção de fundação criada pela mesma lei”. (ADIN nº 87.239.0/7, j. 30 out. 2002, rel. Des. ERNANI DE PAIVA).*

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2017.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado, em razão da ilegalidade existente em seu art. 3º.

A lei que se pretende alterar autoriza o Poder Executivo alienar imóveis de sua propriedade nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Jardim Santa Rita II.

Registre-se que a redação dos artigos 2º e 3º da referida norma já sofreu alterações promovidas pela Lei n. 2.985/2015<sup>1</sup>. Elas foram realizadas para adequar os referidos artigos às disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como ao art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000, respectivamente.

Feitas essas considerações, passo a me manifestar sobre o presente projeto de lei, que tem por finalidade conferir nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.893/2014.

Em relação ao art. 1º, estão sendo retirados quatro imóveis (matrículas 82.577, 82.578, 82.613 e 82.614) da relação de bens municipais passíveis de alienação.

Registre-se que não há nenhuma menção na justificativa que acompanha o projeto de lei, acerca da referida exclusão.

<sup>1</sup> O texto originário dos dispositivos era o seguinte:

**Art. 2º** A alienação será realizada por meio de processo licitatório de concorrência pública obedecidos os preços correspondentes às avaliações levadas a efeito pelo Município, os quais serão atualizados mensalmente, pelos índices de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), até a data da abertura da licitação.

**Art. 3º** O produto auferido com a venda dos imóveis objeto desta Lei pertencerá exclusivamente ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, devendo ser utilizado para fins sociais e de ampliação e implantação de projetos de Habitação de Interesse Social (HIS).

Em 2015, com a promulgação da Lei n. 2.985, eles passaram a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A alienação será realizada por meio de leilão, através de processo licitatório pelo Município ou através da contratação de terceiros, nos termos da Lei 8666/93, obedecidos os preços correspondentes às avaliações levadas a efeito pelo Município, os quais serão atualizados mensalmente pelos índices de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), até a data da abertura da licitação.

**Art. 3º** A aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público observará o disposto no Art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Já no tocante ao art. 2º, que define a forma da alienação dos imóveis, estão sendo acrescidos dispositivos que determinam quais serão vendidos (§ 1º) e quais serão permutados (§ 2º).

No mesmo sentido, inexistem informações sobre os critérios utilizados na referida seleção.

Por último, a redação que está sendo conferida ao art. 3º reintroduz a ilegalidade que havia sido extirpada em 2015, no que tange à destinação do produto auferido com a venda dos imóveis.

Com efeito, pela redação proposta, *“o produto auferido com a venda dos imóveis objeto desta Lei pertencerá exclusivamente ao **Fundo Municipal para Combate a Enchentes**, devendo ser utilizado exclusivamente para fins de investimento em equipamentos, obras e **ações públicas** visando o combate a enchentes”*.

Essa última destinação fere frontalmente as disposições contidas no art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 28 de agosto de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em 2014, esta Câmara Municipal aprovou projeto de lei autorizando o Poder Executivo a alienar imóveis de sua propriedade nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Jardim Santa Rita II.

Agora, o Chefe do Executivo pretende promover as seguintes alterações na lei em questão:

a) definir quais os imóveis que serão permutados e quais serão vendidos;

b) definir que o produto auferido com a venda dos imóveis pertencerá exclusivamente ao Fundo Municipal de Combate a Enchentes.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 11 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS                      AVELINO XAVIER ALVES

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014, e dá outras providências.

A lei que se pretende alterar autoriza o Poder Executivo alienar imóveis de sua propriedade nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Jardim Santa Rita II.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado, em razão das ilegalidades abaixo apontadas.

Inicialmente, cumpre registrar que a vereadora subscritora já se manifestou sobre as ilegalidades existentes em relação ao projeto de lei no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo voto segue abaixo reproduzido:

Registre-se que a redação dos artigos 2º e 3º da referida norma já sofreu alterações promovidas pela Lei n. 2.985/2015<sup>2</sup>. Elas foram realizadas para adequar os referidos artigos

<sup>2</sup> O texto originário dos dispositivos era o seguinte:

**Art. 2º** A alienação será realizada por meio de processo licitatório de concorrência pública obedecidos os preços correspondentes às avaliações levadas a efeito pelo Município, os quais serão atualizados mensalmente, pelos índices de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), até a data da abertura da licitação.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

às disposições contidas na Lei n. 8.666/93, bem como ao art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000, respectivamente.

Feitas essas considerações, passo a me manifestar sobre o presente projeto de lei, que tem por finalidade conferir nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.893/2014.

Em relação ao art. 1º, estão sendo retirados quatro imóveis (matrículas 82.577, 82.578, 82.613 e 82.614) da relação de bens municipais passíveis de alienação.

Registre-se que não há nenhuma menção na justificativa que acompanha o projeto de lei, acerca da referida exclusão.

Já no tocante ao art. 2º, que define a forma da alienação dos imóveis, estão sendo acrescidos dispositivos que determinam quais serão vendidos (§ 1º) e quais serão permutados (§ 2º).

No mesmo sentido, inexistem informações sobre os critérios utilizados na referida seleção.

Por último, a redação que está sendo conferida ao art. 3º reintroduz a ilegalidade que havia sido extirpada em 2015, no que tange à destinação do produto auferido com a venda dos imóveis.

Com efeito, pela redação proposta, *“o produto auferido com a venda dos imóveis objeto desta Lei pertencerá exclusivamente ao **Fundo Municipal para Combate a Enchentes**, devendo ser utilizado exclusivamente para fins de investimento em equipamentos, obras e **ações públicas** visando o combate a enchentes”*.

Essa última destinação fere frontalmente as disposições contidas no art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Às ilegalidades acima mencionadas, acrescento as irregularidades apuradas durante a análise econômico-financeira da proposta, realizada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento.

O art. 17 da Lei n. 8.666/93 determina que a alienação de bens imóveis da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, dependerá de autorização legislativa, **avaliação prévia** e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos casos previstos em lei.

Já o art. 19 da mesma norma dispõe que os bens imóveis da Administração Pública, **cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento**, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

- I - avaliação dos bens alienáveis;
- II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;
- III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão.

A presente proposição não foi instruída com as avaliações prévias, nem, tampouco, com as matrículas dos imóveis, ou outro documento, que pudesse comprovar a sua origem.

As matrículas são necessárias, ainda, para se observar o cumprimento do art. 180, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo, que determina que:

**Artigo 180** - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

- I - (...)
- II - (...)
- III - (...)
- IV - (...)
- V - (...)

---

**Art. 3º** O produto auferido com a venda dos imóveis objeto desta Lei pertencerá exclusivamente ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, devendo ser utilizado para fins sociais e de ampliação e implantação de projetos de Habitação de Interesse Social (HIS).

Em 2015, com a promulgação da Lei n. 2.985, eles passaram a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A alienação será realizada por meio de leilão, através de processo licitatório pelo Município ou através da contratação de terceiros, nos termos da Lei 8666/93, obedecidos os preços correspondentes às avaliações levadas a efeito pelo Município, os quais serão atualizados mensalmente pelos índices de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), até a data da abertura da licitação.

**Art. 3º** A aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público observará o disposto no Art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

VI - (...)

VII - as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originariamente alterados, exceto quando a alteração da destinação tiver como finalidade a regularização de:

- loteamentos, cujas áreas verdes ou institucionais estejam total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social destinados à população de baixa renda, e cuja situação esteja consolidada ou seja de difícil reversão;
- equipamentos públicos implantados com uso diverso da destinação, fim e objetivos originariamente previstos quando da aprovação do loteamento;
- imóveis ocupados por organizações religiosas para suas atividades finalísticas.

§ 1º - As exceções contempladas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII deste artigo serão admitidas desde que a situação das áreas objeto de regularização esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a realização de compensação, que se dará com a disponibilização de outras áreas livres ou que contenham equipamentos públicos já implantados nas proximidades das áreas objeto de compensação.

§ 2º - A compensação de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade municipal competente, desde que nas proximidades da área pública cuja destinação será alterada existam outras áreas públicas que atendam as necessidades da população.

§ 3º - A exceção contemplada na alínea 'c' do inciso VII deste artigo será permitida desde que a situação das áreas públicas objeto de alteração da destinação esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a devida compensação ao Poder Executivo Municipal, conforme diretrizes estabelecidas em lei municipal específica.

Na tentativa de obter essas informações, a vereadora subscritora compulsou os autos do processo n. 244/2014, que encartou o projeto de lei que deu origem à Lei n. 2.893, de 24 de setembro de 2014, e verificou que aquela proposição também não foi instruída com as matrículas e com as avaliações necessárias.

Em face do exposto, e considerando as seguintes irregularidades:

- ausência de justificativa acerca da exclusão dos imóveis objetos das matrículas 82.577, 82.578, 82.613 e 82.614 da relação de bens municipais passíveis de alienação;
- ausência de justificativa que demonstre o interesse público e os critérios utilizados na definição dos imóveis que serão vendidos e dos imóveis que serão permutados;
- afronta às disposições contidas no art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- ausência da avaliação mercadológica exigida pelo art. 17 da Lei n. 8.666/93;
- ausência das matrículas que demonstram a origem dos imóveis, nos termos do art. 19 da Lei n. 8.666/93, e o cumprimento do art. 180, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo;

Opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser rejeitada, pelas razões abaixo expostas.

A vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, no âmbito da Comissão de Constituição Justiça e Redação, apontou duas irregularidades e uma grave ilegalidade envolvendo a proposição:

- ausência de justificativa acerca da exclusão dos imóveis objetos das matrículas 82.577, 82.578, 82.613 e 82.614 da relação de bens municipais passíveis de alienação;
- ausência de justificativa que demonstre o interesse público e os critérios utilizados na definição dos imóveis que serão vendidos e dos imóveis que serão permutados;
- afronta às disposições contidas no art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Registre-se que, com a finalidade de afastar a ilegalidade mencionada no item "c", o segundo subscritor apresentou duas emendas ao projeto de lei em questão. Todavia, ao tramitar pela Comissão de Finanças e Orçamentos, novas ilegalidades foram apontadas



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

pela vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh.

Em apertada síntese, a nobre vereadora observou a ausência da avaliação mercadológica exigida pelo art. 17 da Lei n. 8.666/93 e a ausência das matrículas que demonstram a origem dos imóveis, nos termos do art. 19 da Lei n. 8.666/93, e o cumprimento do art. 180, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo.

Em face do exposto, opinamos pela **rejeição** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 16 de novembro de 2017.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

TIAGO LOBO

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Em 2014, esta Câmara Municipal aprovou projeto de lei autorizando o Poder Executivo a alienar imóveis de sua propriedade nos bairros Novos Horizontes, Monte das Oliveiras e Jardim Santa Rita II. Agora, o Chefe do Executivo pretende promover as seguintes alterações na lei em questão:

**a)** definir quais os imóveis que serão permutados e quais serão vendidos;

**b)** definir que o produto auferido com a venda dos imóveis pertencerá exclusivamente ao Fundo Municipal de Combate a Enchentes.

A presente proposição integra o chamado “pacote contra enchentes”, composto por cinco projetos de lei, conforme abaixo especificado:

1. Projeto de Lei n. 63/2017, que cria o Fundo Municipal de Combate a Enchentes e dá outras providências;

2. Projeto de Lei n. 64/2017, que altera a redação do artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014, e dá outras providências;

3. Projeto de Lei n. 65/2017, que insere o inciso VI no artigo 7º da Lei Municipal n. 2.888, de 18 de setembro de 2014, e dá outras providências;

4. Projeto de Lei n. 66/2017, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.893, de 24 de setembro de 2014, e dá outras providências;

5. Projeto de Lei Complementar n. 05/2017, que altera a Lei Complementar n. 10/2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, nos dispositivos que especifica.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 14 de novembro de 2017.

AVELINO XAVIER ALVES

### **05 – PROJETO DE LEI N. 69/2017 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 2.733, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º** Fica revogada a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 16 DE AGOSTO DE 2017**

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECER:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que revoga a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Indubitavelmente, a concessão de licença sem vencimentos é matéria de **iniciativa reservada** do Prefeito Municipal, nos termos do art. 46, incisos I a III da Lei Orgânica. É o que se conclui da conjugação dos seguintes parâmetros constitucionais:

*“Artigo 24 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

*§ 1º - (...)*

*§ 2º - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;*

*(...)*

*4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;*

*Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição”.*

No âmbito federal, o STF já esclareceu que lei sobre esse tema é de iniciativa privativa do Presidente da República, a teor do art. 61, § 1º, II, “a” da Carta da República (ADIN n. 2.061-7-DF, rel. Min. Ilmar Galvão; MS n. 22.451, rel. Min. Maurício Corrêa), o mesmo valendo para o Governador de Estado (Ação Originária n. 280-0-SC, rel. Min. Maurício Corrêa; ADIN 2.050-RO, rel. Min. Maurício Corrêa; RTJ 149/928, entre outros).

O art. 24, § 2º, nº 1 e 4 da Constituição do Estado de São Paulo reproduz, praticamente com as mesmas palavras, a regra do art. 61, § 1º, II, “a” da Carta Federal, o que traz como consequências: a) a extensão de sua obrigatoriedade aos municípios, nos termos do art. 144 da CE; e b) sua admissibilidade como parâmetro de controle de constitucionalidade pelo Tribunal de Justiça.

Com relação à matéria propriamente dita, o Chefe do Executivo afirma que: “referida lei justifica-se dada à escassez de recursos humanos municipais, sendo que nos casos de afastamento o Município acaba sendo obrigado a repor a mão de obra, havendo comprometimento das atividades”.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, **opinando favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2017.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que revoga a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado, pelas razões a seguir expostas.

A lei que se pretende revogar dispõe sobre a licença sem remuneração de servidor público concursado, para tratar de assuntos particulares.

Resumidamente, o Chefe do Executivo argumenta que a revogação da lei se justifica “dada a escassez de recursos humanos municipais, sendo que nos casos de afastamento o Município acaba sendo obrigado a repor a mão de obra, havendo comprometimento das atividades”.

Entendo que a justificativa apresentada não se aplica à lei em questão, uma vez que as regras para a concessão da licença são claras e devem ser observadas especialmente pela Administração.

Nesse sentido, o art. 1º determina que, **a critério da Administração Municipal**, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares.

Já, o art. 4º determina que:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 4º** A concessão do afastamento se dará por despacho fundamentado e **observará o interesse público que prevalecerá sobre o particular.**

**Parágrafo único. O afastamento não poderá causar prejuízo ao serviço público desenvolvido pelo servidor.**

Registre-se, por último, que o requerimento deverá ser apreciado pelo superior hierárquico do setor em que estiver lotado o interessado, bem como pelo secretário da pasta.

Assim, quando aplicada corretamente, a lei não traz prejuízos à Administração Municipal, não havendo motivo que enseje a sua revogação.

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende revogar dispõe sobre a licença sem remuneração de servidor público concursado.

Segundo informações constantes da justificativa que acompanha o projeto de lei, a revogação justifica-se dada a escassez de recursos humanos municipais, sendo que nos casos de afastamentos o Município acaba sendo obrigado a repor a mão de obra, havendo comprometimento das atividades.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

**06 – PROJETO DE LEI N. 78/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZES ADICIONAIS, EM SUPERMERCADOS E CONGÊNERES, INFORMANDO QUANDO SE TRATAR DE PRODUTO EM PROMOÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE A VENCER DENTRO DE TRINTA (30) DIAS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Ficam os supermercados e congêneres sediados no município de Nova Odessa, obrigados a destacar, com cartazes adicionais, quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias.

**Art.2º.** O descumprimento desta Lei acarretará:

I – em advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II – em caso de reincidência ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, será aplicada ao infrator, multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFESPs, sendo o valor dobrado a cada nova reincidência até que se cumpram os dispostos na presente legislação.

**Art.3º.** A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

**Art.4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se entender cabível.

**Art.5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2017.

VAGNER BARILON

PARECER:

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Wagner Barilon que dispõe sobre afixação de cartazes adicionais, em supermercados e congêneres, informando quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, a presente proposição compatibiliza-se com os artigos 6º, inciso III, e artigo 31, caput, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, *in verbis*:

*“Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:*

*(...)*

*III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”;*

*Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.*

Nesse sentido, a presente proposta objetiva apenas a concretização do princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental à informação.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, **opinando favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2017.

LEVI RODRIGUES TOSTA      SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Vagner Barilon que dispõe sobre afixação de cartazes adicionais, em supermercados e congêneres, informando quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

O relator entende, em síntese, que a presente proposta objetiva apenas a concretização do princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental à informação.

Todavia, a matéria já é disciplina por lei federal, não restando margem para a competência legislativa suplementar do município.

Além disso, esbarra nos princípios da razoabilidade, na medida em que cria um ônus desnecessário para os comerciantes, que serão obrigados a afixar inúmeros cartazes<sup>3</sup> em seus estabelecimentos.

Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

<sup>3</sup> LEI Nº 3.095/2017 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição em postos revendedores de combustíveis de placa com o valor percentual do litro do álcool/etanol em relação ao valor da gasolina e dá outras providências.

LEI Nº 3.063/2016 - Dispõe sobre afixação de cartaz, ou placa, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando as isenções concedidas às pessoas com deficiência ou portadoras de doenças crônicas e dá outras providências.

LEI Nº 2.904/2014 - Torna obrigatória a afixação de cartaz, no interior das salas de aula da rede municipal de ensino, informando sobre o Disque Direitos Humanos, ou Disque 100.

LEI Nº 2.824/2014 - Obriga os estabelecimentos de estética e beleza a afixar placa contendo aviso sobre a proibição do uso do formol e dá outras providências.

LEI Nº 2.782/2013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz informando o número de telefone de cooperativas ou centrais de táxi em estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e dá outras providências.

LEI Nº 2.219/ 2007- Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz e de implantação de senha eletrônica nas agências bancárias e dá outras providências.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre afixação de cartazes adicionais, em supermercados e congêneres, informando quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, uma vez que a obrigação deverá ser cumprida pelos supermercados e congêneres.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre afixação de cartazes adicionais, em supermercados e congêneres, informando quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser rejeitada.

Analisada de forma isolada, a medida proposta traria benefícios à população. Porém, temos que ponderar que nesta Câmara Municipal há uma exorbitância de projetos de lei que atribuem à iniciativa privada o dever de informar a população sobre a legislação infraconstitucional existente, mediante a afixação de cartaz ou placa no interior dos estabelecimentos. Além de criar essa obrigação, as proposições preveem, ainda, punições aos estabelecimentos que não adotarem tais medidas.

A título exemplificativo, cito os seguintes projetos de lei apresentados nesta Câmara Municipal, em 2017:

**a)** Projeto de Lei n. 81/2017, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre afixação de cartaz ou placa, em estabelecimentos comerciais, informando que é vedada a exigência de valor mínimo para as compras com cartão de crédito ou débito – penalidades: advertência e multa;

**b)** Projeto de Lei n. 73/2017, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências – penalidades: advertência e multa;

**c)** Projeto de Lei n. 72/2017, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre afixação de cartaz, ou placa, em supermercados e açougues, informando o direito de exigir que a carne seja moída na sua presença e ao seu pedido – penalidades: advertência e multa;

**d)** Projeto de Lei n. 11/2017, de autoria do vereador Cláudio José Schooder, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências – penalidades: advertência e multa; e,

**e)** Projeto de Lei n. 7/2017, de autoria do vereador Elvis Ricardo Maurício Garcia, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição em postos revendedores de combustíveis de placa com o valor percentual do litro do álcool/etanol em relação ao valor da gasolina e dá outras providências – penalidade: multa.

O excesso de proposições existentes que obrigam os estabelecimentos comerciais a promover a afixação de placas e/ou cartazes fere o princípio da proporcionalidade.

Esse princípio preceitua que nenhuma garantia constitucional goza de valor supremo e absoluto, de modo a aniquilar outra garantia de valor e grau equivalente.

Registre-se que o artigo 170 da Constituição Federal<sup>4</sup>, ao tratar da ordem econômica,

<sup>4</sup> Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

coloca como princípios, lado a lado, a propriedade privada, a livre concorrência e a defesa do consumidor.

De outra parte, na seara administrativa, a proporcionalidade é um importante princípio constitucional que limita a atuação e a discricionariedade dos poderes públicos e, em especial, veda que a Administração Pública aja com excesso ou valendo-se de atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais.

Em face do exposto, considerando o número desarrazoado de projetos de lei que determinam a afixação de cartazes/placas pelo comércio local, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre afixação de cartazes adicionais, em supermercados e congêneres, informando quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, a proposição compatibiliza-se com o artigo 6º, inciso III, e artigo 31, *caput*, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, *in verbis*:

*“Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:*

*(...)*

*III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”;*

*Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.*

Nesse sentido, a presente proposta objetiva apenas a concretização do princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental à informação.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de novembro de 2017.

VAGNER BARILON LEVI RODRIGUES TOSTA

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que dispõe sobre afixação de cartazes adicionais, em supermercados e congêneres, informando quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser rejeitada.

Nesse sentido, reitero o posicionamento adotado no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme abaixo exposto.

Analisada de forma isolada, a medida proposta traria benefícios à população. Porém, temos que ponderar que nesta Câmara Municipal há uma exorbitância de projetos de lei

---

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

que atribuem à iniciativa privada o dever de informar a população sobre a legislação infraconstitucional existente, mediante a afixação de cartaz ou placa no interior dos estabelecimentos. Além de criar essa obrigação, as proposições preveem, ainda, punições aos estabelecimentos que não adotarem tais medidas.

A título exemplificativo, cito os seguintes projetos de lei apresentados nesta Câmara Municipal, em 2017:

**a)** Projeto de Lei n. 81/2017, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que dispõe sobre afixação de cartaz ou placa, em estabelecimentos comerciais, informando que é vedada a exigência de valor mínimo para as compras com cartão de crédito ou débito – penalidades: advertência e multa;

**b)** Projeto de Lei n. 73/2017, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências – penalidades: advertência e multa;

**c)** Projeto de Lei n. 72/2017, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre afixação de cartaz, ou placa, em supermercados e açougues, informando o direito de exigir que a carne seja moída na sua presença e ao seu pedido – penalidades: advertência e multa;

**d)** Projeto de Lei n. 11/2017, de autoria do vereador Cláudio José Schooder, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências – penalidades: advertência e multa; e,

**e)** Projeto de Lei n. 7/2017, de autoria do vereador Elvis Ricardo Maurício Garcia, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição em postos revendedores de combustíveis de placa com o valor percentual do litro do álcool/etanol em relação ao valor da gasolina e dá outras providências – penalidade: multa.

O excesso de proposições existentes que obrigam os estabelecimentos comerciais a promover a afixação de placas e/ou cartazes fere o princípio da proporcionalidade.

Esse princípio preceitua que nenhuma garantia constitucional goza de valor supremo e absoluto, de modo a aniquilar outra garantia de valor e grau equivalente.

Registre-se que o artigo 170 da Constituição Federal<sup>5</sup>, ao tratar da ordem econômica, coloca como princípios, lado a lado, a propriedade privada, a livre concorrência e a defesa do consumidor.

De outra parte, na seara administrativa, a proporcionalidade é um importante princípio constitucional que limita a atuação e a discricionariedade dos poderes públicos e, em especial, veda que a Administração Pública aja com excesso ou valendo-se de atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais.

Em face do exposto, considerando o número desarrazoado de projetos de lei que determinam a afixação de cartazes/placas pelo comércio local, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### **07 – PROJETO DE LEI N. 85/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, IMPÕE NÓRMAS A SEREM CUMPRIDAS PELAS CASAS LOTÉRICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico**

<sup>5</sup> Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 1º.** Todas as casas lotéricas em funcionamento no Município de Nova Odessa ficam obrigadas a disponibilizar sanitários, bebedouros e número de assentos compatível com o espaço físico, para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços.

**Art. 2º.** As casas lotéricas deverão, ainda, manter em funcionamento um painel eletrônico que indique o caixa que está disponível ao atendimento do próximo cliente da fila de espera.

**Art. 3º.** O descumprimento desta lei acarretará ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira infração, e

II – a partir da segunda infração, multa de 100 (cem) UFESP's, por ocorrência.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação desta lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2017.

AVELINO XAVIER ALVES

### PARECER:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Avelino Xavier Alves, que impõe normas a serem cumpridas pelas Casas Lotéricas existentes no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas, consoante restará demonstrado.

A matéria tratada na presente proposição tem respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Com a aprovação do presente, todas as casas lotéricas em funcionamento no Município ficam obrigadas a disponibilizar sanitários, bebedouros e número de assentos compatível com o espaço físico, para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços.

Ressalte-se, por ser relevante, que o E. Tribunal de Justiça julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade em situação análoga, assim decidindo:

*“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL DE LIMEIRA. OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESTADA POR VIGILANTE PROFISSIONAL NAS CASAS LOTÉRICAS DO MUNICÍPIO, DISCIPLINANDO PENALIDADES NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO. ALEGAÇÃO DE AFRONTA A DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE DO MUNICÍPIO NA EXIGÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DE CASAS LOTÉRICAS COM VIGILANTES. PRECEDENTES DO STF NO SENTIDO DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA, MEDIANTE LEI, OBRIGAR AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AS CASAS LOTÉRICAS A POSSUIR DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM SUAS AGÊNCIAS. MATÉRIA DE INTERESSE LOCAL. LEGITIMIDADE DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE O TEMA, LIMITANDO-SE A DISCIPLINAR ASSUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR PROTEÇÃO À COLETIVIDADE CONSUMIDORA. AÇÃO IMPROCEDENTE”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0481823-82.2010 - Comarca: São Paulo - Requerente: Sindicato dos Comissionários e Consignatários do Estado de São Paulo Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Limeira Relator Ruy Coppola – Julgamento: 22 de junho de 2011)*

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2017.

LEVI RODRIGUES TOSTA      SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Avelino Xavier Alves que impõe normas a serem cumpridas pelas Casas Lotéricas existentes no Município e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

O relator entende, em síntese, que a presente proposta tem respaldo no art. 30, I da Constituição Federal.

Todavia, a matéria tratada na proposição esbarra no princípio da razoabilidade, na medida em que cria um ônus desnecessário para os proprietários das Casas Lotéricas.

Além disso, em caso análogo o E. Tribunal de Justiça já entendeu que a iniciativa para legislar sobre o tema é exclusiva do Prefeito Municipal:

*“Ação direta de inconstitucionalidade. Vício de iniciativa e ausência de previsão de fonte de custeio. Lei municipal impondo prazo máximo de atendimento dos clientes em casas lotéricas do município, com sanção pecuniária pelo descumprimento. Matéria típica da administração, cuja iniciativa é exclusiva do Prefeito. Vedação de projeto de lei que, prevendo despesa, omite a indicação da fonte dos recursos. Violação dos arts. 5º, 25, 47, II, e 144 da Constituição Estadual. Ação procedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.228592-0 – Reqte: Prefeito do Município de Presidente Prudente. Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente – Julgamento: 10 de março de 2010).*

Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que impõe normas a serem cumpridas pelas Casas Lotéricas existentes no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, uma vez que as obrigações deverão ser cumpridas pelas casas lotéricas existentes no município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que impõe normas a serem cumpridas pelas Casas Lotéricas existentes no Município e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser rejeitada.

A matéria tratada na proposição esbarra no princípio da razoabilidade, na medida em que cria um ônus desnecessário para os proprietários das Casas Lotéricas.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



## *Poder Legislativo*

### *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que impõe normas a serem cumpridas pelas Casas Lotéricas existentes no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

Com a aprovação da presente proposição todas as casas lotéricas em funcionamento no Município ficam obrigadas a disponibilizar sanitários, bebedouros e número de assentos compatível com o espaço físico, para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2017.

VAGNER BARILON      LEVI RODRIGUES TOSTA

#### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que impõe normas a serem cumpridas pelas Casas Lotéricas existentes no Município e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser rejeitada.

A matéria tratada na proposição esbarra no princípio da razoabilidade, na medida em que cria um ônus desnecessário para os proprietários das Casas Lotéricas.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

Nova Odessa, 08 de dezembro de 2017.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE DEZEMBRO DE 2017





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**PROCESSO N. 168/2017**

**REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**Autores: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES E ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 77 e seguintes do Regimento Interno requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos seguintes termos:

**I. ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS**

A Comissão Especial de Inquérito destinar-se-á a apurar eventuais irregularidades no cadastro habitacional, sorteio e ocupação dos apartamentos do Residencial das Árvores, neste município.

**II. NÚMERO DE MEMBROS**

Com o escopo de apurar as irregularidades, requeremos que Vossa Excelência nomeie três vereadores para compor a comissão, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

Por força do art. 101, II, a, 2 do Regimento a nomeação dar-se-á mediante ato dessa presidência.

**III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO**

A comissão que será constituída terá o prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

**IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS**

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores como testemunha.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**AVELINO XAVIER ALVES**

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 142/2017**

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, informações sobre realização dos exames de endoscopia do Hospital Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal:

a) porque o funcionário público concursado na função médico socorrista, lotado como Diretor Técnico do hospital presta serviços na realização dos exames de **ENDOSCOPIA** no recinto do hospital municipal de Nova Odessa?;

b) encaminhar cópia do contrato vigente da terceirização para a realização dos exames de endoscopia do hospital municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 144/2017**

**Assunto:** Convoca o secretário de Saúde, a secretária de Finanças, o responsável pela Vigilância Sanitária e o enfermeiro que especifica e convida o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, para prestar informações sobre a interdição de duas alas do Hospital Municipal (Centro Cirúrgico e Sala de Esterilização) e a concessão de função gratificada a servidor para coordenar a ala interdita.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme noticiado na imprensa regional, a Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo interditou duas alas do Hospital Municipal após uma vistoria realizada no local na semana do dia 13 de fevereiro. Assim, a partir do dia 20, o Centro Cirúrgico e a Sala de Esterilização estão com as atividades suspensas por tempo indeterminado.

A fiscalização foi feita após denúncias do Sindicato dos Servidores de Nova Odessa, que se baseou em relatos de servidores e pacientes e nos problemas ocorridos no local, como a morte de quatro crianças no ano passado.

A DRS 7 (Delegacia Regional de Saúde), responsável pela fiscalização, não divulgou quais foram os problemas encontrados nas referidas alas.

Por outro lado, no mesmo dia em que ocorreu a interdição dessas alas, foi concedida função gratificada de Encarregado de Serviços VI (Lei Complementar n. 41/2015), a enfermeiro para coordenar o Centro Cirúrgico e Obstétrico do Hospital (Decreto n. 3.626, de 20 de fevereiro de 2017).

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o secretário de Saúde, a secretária de Finanças, o responsável pela Vigilância Sanitária e o enfermeiro mencionado no Decreto n. 3.626, de 20 de fevereiro de 2017, para prestar informações sobre a interdição de duas alas do Hospital Municipal (Centro Cirúrgico e Sala de Esterilização) e a concessão de função gratificada a servidor para coordenar a ala interdita.

Requeiro, ainda, o envio de ofício ao presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa, convidando-o a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 325/2017**

**Assunto:** Convoca o secretário de Saúde e os três médicos envolvidos no incidente ocorrido no dia 26 de junho de 2017, nas dependências do Hospital Municipal de Nova Odessa, para prestar informações sobre o assunto.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme matéria veiculada no *"Jornal de Nova Odessa"*, sob o título *"Casal de médicos é acusado de agredir secretário de Saúde"*, o servidor Vanderlei Cocato afirmou que foi agredido fisicamente por uma médica e verbalmente pelo marido dela, que também é médico, além de ser ameaçado de morte pelos dois.

Um terceiro médico também teria feito agressões verbais e ameaça contra o patrimônio público. Os fatos ocorreram na noite do dia 26 de junho passado, nas dependências do Hospital Municipal e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o secretário de Saúde e os médicos envolvidos no episódio, para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 21 de agosto, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Nova Odessa, 30 de junho de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 535/2017

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao presidente da organização das entidades, Sr. João Zaramello Júnior, sobre a 30ª Festa das Nações.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 10 de outubro, trouxe matéria jornalística sobre a Festa das Nações, com as seguintes informações:

- a festa encerrou sua 30ª edição com público de cerca de 35 mil pessoas, de acordo com nota enviada pela assessoria de comunicação da Prefeitura;
- segundo o Diretor de Cultura e Turismo, algumas entidades venderam todos os produtos que tinham;
- o presidente da organização das entidades classificou o evento como “muito bom” e informou que seria feito o balanço final com as entidades.

Por outro lado, o assunto foi muito debatido nesta Casa Legislativa e originou vários requerimentos, inclusive uma convocação para tratar da questão com as autoridades e as entidades envolvidas (requerimento n. 493/2017).

Em face do exposto, e buscando as informações necessárias para subsidiar o referido debate, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao presidente da organização das entidades, Sr. João Zaramello Júnior, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à 30ª Festa das Nações:

- a) Qual o nome da empresa responsável pela bilheteria do evento?
- b) Quantos seguranças atuaram no local nos três dias de festa?
- c) Qual a empresa responsável pela estrutura da festa (palco, iluminação, sonorização, fechamento do recinto, etc.)?
- d) Qual a contribuição oferecida pela Prefeitura Municipal para a realização do evento?
- e) Quantas pessoas passaram pelas catracas nos três dias de festa, discriminando a bilheteria de cada dia?
- f) O número de pessoas divulgado pelo Jornal de Nova Odessa é verdadeiro? Na negativa, qual o número real do público presente ao evento?
- g) Qual o valor devolvido as entidades com relação ao lucro da bilheteria, tendo em vista o acordo que previa que 10% (dez por cento) do lucro seria revertido às referidas entidades?

Nova Odessa, 19 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 544/2017

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Paschoal Piconi, defronte ao portão da Escola Estadual Dr. Joaquim Rodrigues Azenha.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Paschoal Piconi, defronte ao portão da Escola Estadual Dr. Joaquim Rodrigues Azenha.

A medida é necessária em virtude do intenso trânsito de veículos no local.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 547/2017**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cadastramento habitacional realizado no Ginásio de Esporte do Jardim Santa Rosa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal, através da nota da assessoria de imprensa intitulada "500 pessoas são atendidas no primeiro dia do Cadastro Habitacional", informou que a ação realizada no Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa, entre os dias 16 e 22 de outubro do corrente ano, "busca identificar a demanda da cidade para os futuros projetos habitacionais".

O fato foi reforçado pela fala do Chefe de Gabinete da Prefeitura contida na referida nota: "É um momento apenas de cadastro e atualização de dados".

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao sobredito cadastramento:

a) A Prefeitura possui algum projeto habitacional em andamento? Qual a área (localização e proprietário) onde o projeto será desenvolvido? Serão construídos apartamentos ou casas?

b) Se for Minha Casa Minha Vida, para qual faixa de renda?

c) O programa será realizado pelo Município ou por cooperativa habitacional?

d) Por que não foram utilizados os dados da fundação Seade, FJP, IBGE e Cadastro Único, para desenvolver os projetos, não causando transtorno à população, somente convocando aqueles que têm perfil quando da necessidade de seleção?

e) As empresas que possuem projetos imobiliários na cidade terão acesso ao referido cadastro?

f) Quantas pessoas foram cadastradas/recadastradas no período? Discriminar o número de atendimentos realizados em cada dia.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 563/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Sydnei de Souza Almeida, na altura do n. 197, no Residencial Jequitibás.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Sydnei de Souza Almeida, na altura do n. 197, no Residencial Jequitibás.

A medida é necessária, pois há um intenso trânsito de veículos na referida via, sendo que vários acidentes já ocorreram no local, inclusive envolvendo o atropelamento de crianças e animais.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 575/2017**

**Assunto:** Solicita informações ao diretor-presidente da CODEN sobre o concurso público n. 01/2017 para o provimento dos empregos de advogado e contador.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 6 de novembro do corrente ano, a CODEN divulgou o resultado da prova objetiva e a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação, relativos ao concurso público n. 01/2017, destinado ao provimento dos empregos de advogado e contador.

Segundo o referido documento, uma funcionária comissionada do órgão figurou como segunda colocada na lista de classificação para o emprego de advogado. Esse fato gerou desconfiança sobre a lisura do procedimento realizado pela CODEN.

Registre-se que as recentes denúncias envolvendo fraudes em concursos públicos, investigadas pela Polícia Federal através da Operação Afronta II, têm acirrado os ânimos da população, especialmente dos cidadãos que procuram a via constitucionalmente eleita para o ingresso no serviço público.

Em relação ao concurso público da CODEN, sabemos que o mesmo foi realizado pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. EPP e coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pelo Ato Administrativo n. 020/2017, de 14 de agosto de 2017. Todavia, não há maiores informações sobre a contratação da referida empresa.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da CODEN, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao assunto:

**a)** Como se operou a contratação da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. EPP (licitação, dispensa ou inexigibilidade)?

**b)** Enviar cópia do contrato celebrado com a referida empresa, bem como do Ato Administrativo n. 020/2017, de 14 de agosto de 2017, que nomeou a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**c)** A servidora comissionada aprovada no concurso em questão atuou de alguma maneira nos procedimentos que antecederam a realização do referido certame?

**d)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 576/2017

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os contratos relativos à coleta de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em abril de 2015, em virtude da aprovação do requerimento n. 203/2015, o vereador subscritor recebeu da Prefeitura Municipal cópia dos contratos n. 213/2013 e n. 172/2014, firmados com a empresa Provac Serviços Ltda., objetivando a locação de caminhões equipados com compactador de lixo de 15m<sup>3</sup>, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, objetivando a coleta de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Nova Odessa com destinação final no aterro sanitário da Estre Ambiental, em Paulínia.

Inicialmente, através do contrato n. 213/2013, foram locados três (03) caminhões, pelo preço mensal unitário de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) (total do contrato por 12 meses – R\$ 673.200,00). Em dezembro de 2014, um novo contrato foi celebrado objetivando a locação de mais um veículo (contrato n. 172/2014, no valor anual de R\$ 224.400,00).

Consoante consulta realizada no *site* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verifiquei que foram pagos os seguintes valores à empresa contratada:

- **2014: R\$ 690.410,85** (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);

- **2015: R\$ 463.519,20** (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos);

- **2016: R\$ 753.515,58** (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos);

- **2017 (de maio a agosto): R\$ 277.266,79** (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao assunto:

**a)** Quantos caminhões são utilizados atualmente na coleta de resíduos sólidos domiciliares gerados no município?

**b)** Qual o valor atual das locações, considerando que os contratos foram firmados em dezembro de 2013 e dezembro de 2014?

**c)** Quantos quilômetros os caminhões rodam por dia?

Nova Odessa, 9 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 582/2017**

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, informações sobre os concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal, no período de 2013 até a presente data.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal relação dos concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal, no período de 2013 até a presente data, contendo o número do concurso e o nome da empresa responsável.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 585/2017**

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, cópia das ordens de serviço vinculadas aos processos que culminaram na contratação da empresa Recam Limpadora nos exercícios de 2014 e 2015.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das ordens de serviço vinculadas aos processos que culminaram na contratação da empresa Recam Limpadora nos exercícios de 2014 e 2015.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 589/2017**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de programa habitacional em sistema de mutirão e com a utilização de tijolos ecológicos (tijolos feitos com cinzas do bagaço da cana-de-açúcar).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, o portal G1 trouxe matéria jornalística sobre moradores de uma comunidade do Sertão de Alagoas que foram capacitados para fabricar os tijolos de bagaço de cana-de-açúcar e construir novas moradias (<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/comunidade-em-pariconha-al-constroi-casas-de-tijolos-feitos-com-cinzas-do-bagaco-da-cana-de-acucar.ghtml>).

A iniciativa se originou de uma parceria firmada entre uma fundação alagoana sem fins lucrativos, o Instituto Federal de Alagoas (IFAL) e a Prefeitura do Município de Pariconha.

Os tijolos ecológicos, feitos a partir das cinzas do bagaço da cana-de-açúcar, foram criados pelas estudantes do IFAL Samantha Mendonça e Taísa Tenório, para baratear as construções e levar moradia digna a famílias carentes.

Os moradores da comunidade de Jeripancó aprenderam as técnicas de produção dos tijolos para que eles pudessem construir as próprias casas.

Para os tijolos ecológicos saírem da teoria, além da parceria com a fundação Alcance, foi necessário um projeto de extensão, o Casa Solidária. Os alunos do IFAL participaram de uma competição onde eles teriam que fazer a planta baixa de uma casa com um orçamento de R\$ 7,5 mil. O modelo de casa vencedor seria construído na comunidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de estudo voltado à implantação de programa habitacional em sistema de mutirão e com a utilização de tijolos ecológicos (tijolos feitos com cinzas do bagaço da cana-de-açúcar), nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 590/2017**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o desassoreamento das represas realizado em 2015.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a nota divulgada pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal intitulada *“Desassoreadas, represas de Nova Odessa chegam a 83% da capacidade”*, que noticia que, no primeiro trimestre de 2015, três represas do município foram desassoreadas (Recanto 2, Recanto 3 e Lopes 2), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos desassoreamentos realizados em 2015:

- a) Quantos caminhões de terra foram retirados das três represas?
- b) As represas foram aprofundadas?
- c) As terras foram retiradas de quais pontos (calha, lado das represas, etc.)?
- d) Qual a destinação conferida à terra retirada das represas?
- e) Essa terra foi vendida? Na afirmativa, encaminhar cópia das notas fiscais relativas à venda desse material.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 591/2017**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o sistema de abastecimento de água e o desassoreamento das represas do município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2015, o Chefe do Executivo anunciou<sup>6</sup> as seguintes medidas em relação ao sistema de abastecimento de água e o desassoreamento das represas do município:

- a CODEN realizou o desassoreamento das represas Recanto 2, Recanto 3 e Lopes 2 e buscava recursos financeiros para realizar a segunda etapa de desassoreamento da represa Recanto 3;

- a referida companhia também havia deflagrado processo licitatório para a contratação de empresa responsável pela execução da obra de construção de uma nova represa de armazenamento de água bruta, a Recanto 4, com investimento de R\$ 2.954 milhões e prazo de um ano para a conclusão das obras, a partir da emissão da ordem de serviço à empresa vencedora da licitação;

- além da nova represa, a CODEN planejava construir uma ETA (Estação de Tratamento de Água) em uma área na região do Pós-Anhanguera, cuja soma total de investimentos era de R\$ 7,2 milhões, sendo R\$ 6,4 milhões financiados através da Caixa Econômica Federal e R\$ 720 mil de contrapartida do Município.

Em face do exposto, para acompanhamento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao sistema de abastecimento de água e ao desassoreamento das represas do município:

- a) Foi realizada a segunda etapa de desassoreamento da represa Recanto 3?
- b) Após 2015, foram realizados novos desassoreamentos nas seis represas que compõem o sistema de abastecimento do município?
- c) Em que fase se encontra a obra voltada à construção da nova represa Recanto 4?
- d) Em que fase se encontra o projeto voltado à construção de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) na região do Pós-Anhanguera?

Nova Odessa, 23 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

<sup>6</sup> in: *“Desassoreadas, represas de Nova Odessa chegam a 83% da capacidade”* e *“Aberta licitação para construção de nova represa em Nova Odessa”*, disponível em [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br).



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 596/2017

**Assunto:** Solicita novas informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.657/2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 49/2015 foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.657/2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

Em resposta, o Prefeito Municipal afirmou que referida Lei contradiz a Lei Federal n. 9.503/1997 e a Resolução do CONTRAN n. 302/2008. Asseverou, ainda, que *“referida lei não foi regulamentada através de Decreto, uma vez que faculta ao Executivo fazê-la ou não, conforme dispõe o art. 3º da Lei n. 2.657/2012”*. (Ofício CAM 54/2015)

Diante deste cenário, pode o Chefe do Poder Executivo negar a aplicação à lei considerada inconstitucional mediante a expedição de Decreto Autônomo.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal admitiu o exercício dessa prerrogativa pelo chefe do Poder Executivo em julgado posterior à promulgação da Constituição de 1988. Segundo a E. Corte, *os Poderes Executivo e Legislativo, por sua Chefia, podem tão-só determinar aos seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais*. O Superior Tribunal de Justiça também já se manifestou no mesmo sentido afirmando que a negativa de ato normativo pelo Chefe do Executivo reflete um *poder-dever*.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- O Prefeito Municipal expediu decreto autônomo para negar aplicação à Lei n. 2.657/2012?
- A negativa de cumprimento à citada lei não afronta ao disposto no inciso XIV do art. 1º do Decreto-Lei n. 201/67?
- O Prefeito pretende apresentar proposição revogando referida lei ou ingressar com ação direta de inconstitucionalidade para que a mesma seja declarada inconstitucional?
- Quais medidas serão adotadas com relação à aplicabilidade da referida lei?
- A Resolução do CONTRAN n. 302/2008 está sendo cumprida?
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 597/2017

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a manutenção na passarela que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (“passarela da Feltrin”).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que postulam, com grande urgência, a manutenção na passarela que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (“passarela da Feltrin”).

Há algum tempo, inúmeros munícipes que utilizam diariamente a referida passarela têm entrado em contato com o vereador subscritor, relatando uma série de situações que conferem insegurança ao trânsito de pedestres naquele local.

A estrutura da passarela está muito comprometida, em vários locais há ferrugem, a base está quebrada e o piso está muito fino, com vários buracos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção, pintura e reparo da referida passarela.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas dia 23/11/2017**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 598/2017**

**Assunto:** Convoca o Secretário de Administração, o Chefe de Gabinete, representante da Diretoria de Habitação, diretor-presidente da Coden e o engenheiro Erick Ortolano e convida os representantes dos moradores/proprietários de imóveis, para debater sobre a regularização do loteamento denominado Chácaras Ceci Ovos.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há tempos, esta Câmara Municipal vem acompanhando atentamente os procedimentos voltados à regularização da área conhecida como Chácaras Ceci Ovos.

Além das informações pleiteadas diretamente às autoridades competentes, em 2012, este Legislativo aprovou o requerimento n. 235/2012, de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, por meio do qual foram apresentados os seguintes questionamentos ao Chefe do Executivo:

- a) Houve a entrega dos projetos por parte dos proprietários para prosseguimento da regularização da referida área?
- b) Em que estágio se encontra o processo?
- c) Há previsão para implantação de asfalto no local?
- d) Quais as medidas que precisam ser adotadas pelos proprietários da área, bem como pela Prefeitura Municipal para regularização do referido loteamento?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que até 15 de maio de 2012 os projetos não haviam sido entregues pelos proprietários para prosseguimento da regularização da área.

Ele informou, ainda, que para a regularização do “loteamento” (tido por clandestino), primeiramente, os proprietários da gleba deveriam proceder ao cancelamento junto ao INCRA, da qualidade de imóvel rural e, após, elaborar e aprovar os projetos necessários para que o loteamento pudesse ser aprovado.

Informou, por último, que existia uma parte da gleba gravada com ônus de três hipotecas, as quais deveriam ser canceladas. Portanto, deveria haver uma sintonia entre os proprietários da gleba e os possuidores/adquirentes de “lotes” para que essa e outras questões pendentes fossem sanadas. Estas informações foram transmitidas em maio de 2012 (ofício n. 181/CAM/2012).

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria e a constante consulta realizada pelos munícipes interessados sobre a regularização do referido loteamento, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Administração, o Chefe de Gabinete, representante da Diretoria de Habitação, Sr. Edson Peterson Valente, diretor-presidente da Coden e o engenheiro Erick Ortolano, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, no próximo dia 19 de fevereiro de 2018, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, por último, seja enviado ofício aos munícipes Kátia Cristina Calderaro (Rua 3, Chácara 15), José da Costa Barros (Rua 3, Chácara 3), Keite Menuzo Trevizoli (Rua 3, Chácara 1), convidando-os para participar do debate em questão, como representantes dos moradores/proprietários de terrenos do referido loteamento.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 599/2017

**Assunto:** Convoca os técnicos da Prefeitura Municipal e convida os membros do COMDUR para prestar informações sobre o Plano de Mobilidade Urbana de Nova Odessa – Projeto de Lei Complementar n. 06/2017.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Lei Federal n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, dispõe que os Municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes deverão elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com os respectivos planos diretores ou neles inseridos.

Ela determina, ainda, que os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana até a data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 6 (seis) anos de sua entrada em vigor para elaborá-lo. Findo o prazo, eles ficarão impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana (art. 24, §§ 1º, 3º e 4º).

Assim, em 10 de novembro do corrente ano, o Chefe do Executivo encaminhou a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar n. 06/2017 que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Nova Odessa.

Ocorre que a lei federal em questão institui como direito dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana a **participação** no **planejamento**, na **fiscalização** e na **avaliação** da **política local de mobilidade urbana**. Essa participação é assegurada por quatro instrumentos distintos, dentre os quais figuram as audiências e consultas públicas, *verbis*:

Art. 14. São **direitos** dos **usuários** do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas [Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), e [8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#):

I - receber o serviço adequado, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#);

II - **participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de mobilidade urbana**;

III - ser informado nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais; e

IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as [Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000](#), e [10.098, de 19 de dezembro de 2000](#).

Parágrafo único. Os usuários dos serviços terão o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:

I - seus direitos e responsabilidades;

II - os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e

III - os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.

Art. 15. A **participação da sociedade civil** no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser assegurada pelos seguintes instrumentos:

I - órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços;

II - ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana ou nos órgãos com atribuições análogas;

III - **audiências e consultas públicas**; e

IV - procedimentos sistemáticos de comunicação, de avaliação da satisfação dos cidadãos e dos usuários e de prestação de contas públicas. (grifei)

Em âmbito local, o parágrafo único, do artigo 80, do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar n. 10/2006) dispõe que o Plano de Mobilidade e Estruturação Viária deverá ser elaborado e divulgado para **debate** e **aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano**.



## Poder Legislativo

### Câmara Municipal de Nova Odessa

De outra parte, em consulta ao repertório de pareceres do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, foi localizado o parecer n. 3210/2015, que ao analisar a legalidade de projeto de lei sobre o prolongamento de uma rua de um município, matéria de menor complexidade que o Plano de Mobilidade Urbana, apresentou as seguintes conclusões acerca da necessidade de consulta à população, mediante a realização de audiências públicas:

Em resumo, qualquer alteração nas regras urbanísticas deve ser precedida de consulta à população, em audiências públicas. Essas audiências devem ser promovidas de preferência com a presença dos técnicos do Executivo responsáveis pela elaboração e aplicação da política urbana e de representantes de entidades voltadas ao trato da vida econômica e social do Município. As audiências, de cunho democrático, buscam obter o apoio dos munícipes com relação a projetos que possam interferir nas suas relações com a organização e uso do espaço urbano e podem apresentar novas ideias e soluções.

Feitas essas considerações, **cabe sugerir que a Câmara promova consultas populares, tal como especificado, apresentando suas conclusões ao Executivo, para a tomada de providências, juntamente com a devolução do Projeto de Lei.** (grifei)

Verifica-se, ainda, que vários municípios promoveram audiências públicas para discutir seus planos de mobilidade urbana, como Poá<sup>7</sup>, São Carlos<sup>8</sup> e Mauá<sup>9</sup>.

Assim, a realização de debate sobre o Plano de Mobilidade Urbana de Nova Odessa (Projeto de Lei Complementar n. 06/2017) é medida que se impõe.

Em relação ao prazo para aprovação do referido plano, cumpre registrar que a Lei Federal n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fixa como limite máximo **6 (seis) anos da entrada em vigor dessa norma federal** (art. 24, §§ 3º e 4º). A vigência iniciou-se 100 (cem) dias após a data da publicação (art. 28), ocorrida em 4 de janeiro de 2012.

Nesse sentido, esta Câmara Municipal tem até meados de abril de 2018 para proceder à aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 06/2017, havendo tempo hábil para a realização de audiência pública, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e na Lei Complementar n. 10, de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar os técnicos da Prefeitura Municipal responsáveis pelo Plano de Mobilidade Urbana de Nova Odessa, para prestar informações sobre o assunto no próximo dia 12 de fevereiro de 2018, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, o envio de ofício ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2017.

TIAGO LOBO

<sup>7</sup> <http://prefeituradepoa.sp.gov.br/portal/audiencia-publica-vai-discutir-plano-de-mobilidade-urbana-neste-sabado/>

<sup>8</sup> <http://www.saocarlosagora.com.br/politica/noticia/2017/09/25/92477/vereador-elton-solicita-audiencia-publica-para-discutir-plano-de-mobilidade-urbana-de-sao-carlos/>

<sup>9</sup> <https://diariodotransporte.com.br/2017/04/17/maua-tera-audiencia-publica-para-discutir-plano-de-mobilidade-urbana/>



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 600/2017**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a participação do Sr. Renato Silva na 30ª Festa das Nações.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas pelo art. 31 da Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre a 30ª Festa das Nações:

- a) Qual o vínculo do Sr. Renato Silva com a organização do evento?
  - b) Quais razões ensejaram na permanência dele no palco? Quem autorizou?
  - c) O Sr. Renato Silva mantém vínculo com a Prefeitura?
  - d) Ele recebeu pelo serviço?
  - e) Na afirmativa, encaminhar comprovante de pagamento respectivo.
  - f) Na negativa, encaminhar cópia da declaração de trabalho voluntário.
- Nova Odessa, 30 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 601/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas em relação à matéria veiculada no periódico "Varal de Notícias" intitulada "*Propinobill? Diretor da ICV acusa Prefeito Bill de pedir propina para manter instituto na co-gestão da saúde do município*".

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O periódico "Varal de Notícias", em edição de março de 2015, publicou matéria intitulada "*Propinobill? Diretor da ICV acusa Prefeito Bill de pedir propina para manter instituto na co-gestão da saúde do município*", que narra, com detalhes, sobre supostos pagamentos de propina ao Prefeito por empresa contratada pela municipalidade para a gestão de saúde do Município.

Segundo a matéria publicada, o Sr. Renato Silva teria feito uma entrevista com o diretor do Instituto Ciências da Vida (ICV), que teria fornecido documentos e informações que revelariam a solicitação da propina pelo Prefeito Municipal. Na mesma matéria foi noticiado que a Municipalidade havia deixado de repassar o valor de R\$ 2.750.000,00 à saúde do município, e que tal descumprimento contratual estaria ocorrendo desde 2015.

Ante ao exposto, considerando que a matéria atentou contra a imagem pública e à moralidade do Prefeito Municipal **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) O Prefeito Municipal ingressou com alguma medida judicial com relação a este assunto?
  - b) Na afirmativa, encaminhar cópia da inicial, contestação e sentença, se houver.
  - c) Caso a sentença já tenha sido proferida, o Prefeito pretende recorrer em caso de improcedência?
  - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 30 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 602/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criar um setor específico para fiscalizar as denúncias e assuntos relacionados à proteção animal.

Senhores Vereadores:

Atendendo a reivindicação de integrantes do Programa Anjos da Escola **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de criar um setor específico, como o Departamento de Bem Estar Animal, para fiscalizar as denúncias e assuntos relacionados à proteção animal, com pessoas treinadas e capacitadas.

O objetivo da proposta é dar efetividade à Lei n. 1.593/98, penalizando os munícipes que abandonarem ou maltratarem animais.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 603/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar o cadastramento de cães existentes nas residências na mesma data em que for realizada a Campanha Contra a Dengue.

Senhores Vereadores:

Em atendimento à reivindicação de integrantes da Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de realizar o cadastramento de cães existentes nas residências na mesma data em que for realizada a Campanha Contra a Dengue

Nova Odessa, 27 de novembro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 604/2017**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da piscina do Setor de Fisioterapia do Hospital Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para manutenção da piscina do Setor de Fisioterapia do Hospital Municipal.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 605/2017

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o trabalho social realizado com as famílias do Residencial das Árvores.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

A segunda etapa do programa “[Minha Casa, Minha Vida](#)” teve como finalidade promover o desenvolvimento de trabalho social junto às famílias beneficiadas pelo programa. Nesse sentido, o Ministério das Cidades editou a Portaria n. 21, de 22 de janeiro de 2014, que aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

Em apertada síntese, o trabalho social de que trata o sobredito manual, compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, nas dimensões social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional, que visam promover o exercício da participação e a inserção social das famílias, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Como exemplo de trabalho social, cito a experiência de Engenheiro Coelho (fonte: <http://coelhense.com.br/familias-do-minha-casa-minha-vida-recebem-acompanhamento-social-em-engenheiro-coelho>).

A Secretaria de Ação Social daquele município desenvolveu projeto com cinco eixos, que vão desde convivência até planejamento financeiro.

O primeiro eixo do projeto trata sobre a associação de moradores e regras de convivência. Já o segundo, aborda a educação ambiental, onde os moradores irão aprender a lidar com o lixo e como separa-lo.

O terceiro ponto do projeto tem como objetivo a educação patrimonial. O quarto eixo cuida do planejamento e gestão do orçamento familiar. Os interessados irão aprender sobre a maneira adequada de se usar o dinheiro, pagamento de contas, etc.

Por fim, a última fase do projeto trata de geração de renda. Engenheiro Coelho optou pela implantação de uma padaria artesanal, para a capacitação das mulheres, para que elas possam participar da cooperativa e com o valor conseguido possam pagar as unidades habitacionais recebidas.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o trabalho social realizado com as famílias do Residencial das Árvores, especialmente nos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura Municipal realizou o trabalho social disciplinado pela Portaria n. 21, de 22 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades, no Residencial das Árvores?
- b) Na afirmativa, quais as ações que foram desenvolvidas no local?
- c) Quais foram os equipamentos e serviços implantados na região para atender à referida população?
- d) Serão construídas creche e Unidade Básica de Saúde para a referida população?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 606/2017**

**Assunto:** Convoca o secretário de Governo, um representante da Defesa Civil e o Diretor da CODEN e convida um representante do DAEE e o presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, para prestar informações sobre as ações relacionadas às enchentes.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando as enchentes ocorridas em janeiro de 2016 que afetaram várias famílias de seis bairros diferentes.

Considerando que estamos vivendo um novo período de chuvas, com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o secretário de Governo, um representante da Defesa Civil e o Diretor da CODEN, para prestar esclarecimentos sobre as ações da Prefeitura adotadas em relação às enchentes, no próximo dia 19 de fevereiro, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, o envio de ofício ao Eng. Luiz Antonio Moretti, diretor do Alto Tietê do DAEE, e ao presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, convidando-os para participar do debate em questão.

Requeiro, por último, que seja autorizada a participação no debate de dois moradores de cada bairro afetado pelas enchentes, que estejam presentes à sessão, para que os mesmos sejam convidados a compor a Mesa, juntamente com o servidor convocado e as autoridades convidadas.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**TIAGO LOBO**

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 607/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Tamboril, no Jardim Capuava.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo voltado a implantações das melhorias que especifica na Rua Tamboril, no Jardim Capuava.

a) pintura de solo nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;

b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;

c) demarcação na duplicação da rua;

d) colocação de lombadas se necessário.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 608/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de lombada na Rua Tamboril, próximos dos números 752 e 757, no Jardim Capuava, conforme especifica.

Senhora Presidente:  
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, em conversa com munícipes, verificou a necessidade de ações no sentido a disciplinar o tráfego de veículos na rua Tamboril, próximos dos números 752 e 757, no Jardim Capuava.

É sabido que o trânsito de pessoas, principalmente crianças na referida rua é muito intenso e que os carros, inclusive ônibus passam em alta velocidade requerendo muita atenção.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de uma lombada e demais alterações que se fizerem necessárias no local.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 609/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre projeto de inclusão de pessoas com deficiência ao esporte no Município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em reunião com entidades no município, levantamos questão sobre a importância de promover o acesso de pessoas com deficiência ao esporte.

O esporte deve ter acesso para todos, independentemente da cor, classe social e suas possíveis limitações. Evita o sedentarismo e doenças, além de promover a saúde, bem-estar físico mental. A prática do esporte alivia a tensão e ajuda no desenvolvimento da coordenação motora e desenvolvimento cardiorrespiratória, o que é muito importante para as pessoas com deficiência.

Nesse sentido a Administração poderia promover um projeto a fim de possibilitar o acesso e incentivar por meio do esporte, a prática de exercícios físicos para esse segmento.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando a seguinte informações.

A). Existe projeto para promover o acesso ao esporte para pessoas com deficiência?

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 610/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Jequitibás, no Jardim Capuava.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudo voltado a implantações das melhorias que especifica na Rua Jequitibás, no Jardim Capuava:

a) pintura de solo nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;

b) colocação de placas indicativas de “Pare”, “Proibido Estacionar”, entre outras;

c) demarcação na duplicação da rua;

d) colocação de lombadas se necessário.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 611/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a implantação de iluminação na Praça da Rua da Paz – Residencial Fibra.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes da Rua da Paz, no Residencial Fibra que relataram a necessidade da iluminação, pois neste local foram plantadas várias árvores frutíferas, onde será formado um belo pomar. No local tem, ainda, mesas de alvenaria onde os moradores podem jogar vários tipos de jogos, mas sem uma iluminação mais centralizada, isto fica impossível.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de iluminação na praça situada na Rua da Paz, no Residencial Fibra.

Nova Odessa, 1 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 612/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a implantação de iluminação na Praça da Rua da Felicidade – Residencial Fibra.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes da Rua da Felicidade, no Residencial Fibra que relataram a necessidade da iluminação, no local tem, ainda, mesas de alvenaria, academia da melhor idade e parquinho infantil onde os moradores podem jogar vários tipos de jogos, mas sem uma iluminação mais centralizada, isto fica impossível.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de iluminação na praça situada na Rua da Felicidade, no Residencial Terra Nova.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 613/2017**

**Assunto:** Solicita do Poder Executivo a substituições das cestas de basquete e das traves, que estão quebradas, na praça situada na Rua da Felicidade, no Residencial Fibra.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 1 de novembro de 2016, o vereador subscritor apresentou o requerimento n 571/2016, solicitando do Poder Executivo a substituição das cestas de basquete e das traves, que estão quebradas, na praça situada na Rua da Felicidade, no Residencial Fibra.

Em face do exposto atendimento à solicitação dos moradores do Residencial Fibra, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a substituições das cestas de basquete e das traves que estão quebradas, na praça situada na Rua Da Felicidade, no Residencial Fibra.

Nova Odessa, 11 de novembro de 2016.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 23/11/2017





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 614/2017

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas para evitar alagamento rua Tamboril, no trecho entre as ruas Dos Alecrins e Maria Imaculada Pereira Marmilli, no Jardim Capoava.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores que relataram a necessidade com grande urgência estudos voltados para implantação de projetos para evitar o alagamento na rua Tamboril no trecho entre as ruas Dos Alecrins e Maria Imaculada Pereira Marmilli, no jardim Capoava.

As bocas de lobos insistentes no local não são suficientes para conter as águas que chega até a rua tamboril, provocando enchentes no local. Entendemos serem necessárias medidas voltadas à implantação de mais boca de lobos para sanar os problemas dos alagamentos.

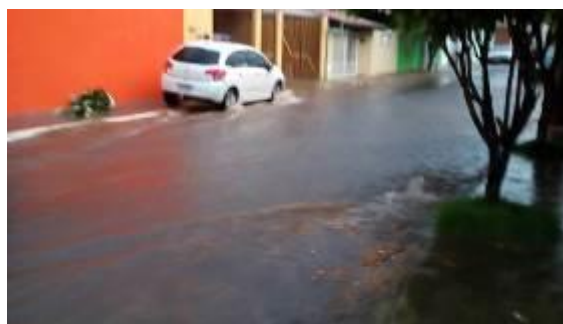
Relatos de moradores e comerciantes nas épocas de chuva o local fica intransitável, a água entra dentro das residências e comércios trazendo grande prejuízos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos no ponto acima especificado.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 7/ 11/ 2017





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 615/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de lombada na Rua José Roberto Muniz, próximos dos números 271 e 278, no Jardim Santa Rita I.

Senhora Presidente:  
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, em conversa com munícipes, verificou a necessidade de ações no sentido a disciplinar o trafego de veículos na rua José Roberto Muniz, próximos dos números 271 e 278, no Jardim Santa Rita I.

É sabido que o transito de pessoas, principalmente crianças na referida rua é muito intenso e que os carros, inclusive ônibus passam em alta velocidade requerendo muita atenção.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de uma lombada e demais alterações que se fizerem necessárias no local.

Nova Odessa, 7 de dezembro 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 616/2017**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas que especifica.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o recapeamento das ruas abaixo mencionadas do Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias<sup>10</sup> e da Vila Letônia<sup>11</sup>, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) O serviço em questão consta do cronograma de obras do setor competente?
- b) Na afirmativa, qual a data prevista para a sua realização?
- c) Na negativa, há a possibilidade de inclusão desse serviço no cronograma de obras, com a máxima urgência, haja vista as péssimas condições da malha asfáltica das referidas ruas?

Nova Odessa, 7 de dezembro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**

<sup>10</sup> Avenida Natália Klava Muth, Rua Angelina Francisca, Rua Anielo Piconi, Rua José Maria Bellinate, Rua Alzira Delegá, Rua Júlio Moreira de Moraes, Rua Jerônimo David, Rua Alfredo Leite de Camargo.

<sup>11</sup> Rua Ricardo Mendes, Rua Capitão Francisco de S. Toledo, Rua Arnold F, Rua Frederico Bassora.





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 01/2017**

**Assunto:** Apelo aos deputados Cauê Macris e Vanderlei Macris para que realizem gestões no sentido de viabilizar a destinação de recursos financeiros para a implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no Hospital Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há muito tempo nosso Município vem discutindo a necessidade de termos uma UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no Hospital Municipal, porém sabemos que a implantação e a manutenção requerem investimentos.

Segundo informações contidas no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) Nova Odessa possuía em 2016, população estimada de 57.504 habitantes.

Não é de hoje que ocorre a necessidade de um munícipe ser transferido, às pressas, para hospitais vizinhos para receber este tipo de atendimento, o que demonstra a necessidade premente de implantação de uma UTI em nosso município.

Todavia, somente a vontade da população novaodessense, expressada através dos Poderes Executivo e Legislativo, não está sendo suficiente para conquistar esse almejado propósito, se fazendo necessário o apoio das lideranças políticas da nossa região.

Nesse contexto, faz-se imprescindível reunir esforços no sentido de buscar viabilizar esta conquista para a população de Nova Odessa, para um melhor atendimento e evitar mortes no Pronto Socorro.

Em face do exposto, propomos a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, dirigida ao deputado estadual Cauê Macris e ao deputado federal Vanderlei Macris, para que intercedam a nosso favor junto aos governos respectivos, para a implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) no Hospital Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, 03 de janeiro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 02/2017**

**Assunto:** Apelo aos Correios para que adote as providências necessárias voltadas à regularização do serviço de entrega domiciliária de correspondência em nosso município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na legislatura passada, esta Câmara Municipal sediou importantes debates sobre os problemas existentes na agência local dos Correios.

O empenho dos vereadores motivou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a realizar um mutirão para sanar a entrega de correspondências em atraso na cidade de Nova Odessa<sup>12</sup>.

O trabalho desta Câmara para buscar melhorias no serviço dos Correios em Nova Odessa foi, inclusive, explanado na reunião do Parlamento Metropolitano da RMC (Região Metropolitana de Campinas), realizada em 15 de maio de 2015<sup>13</sup>.

Como resultado do empenho dos vereadores, em julho de 2015 a agência dos Correios de Nova Odessa informou que as entregas estavam normalizadas e que sete funcionários tinham sido contratados<sup>14</sup>.

Em que pesem os avanços obtidos em 2015, em 2016 novos atrasos foram verificados. Assim, em maio de 2016, através do Requerimento n. 278/2016, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, foram solicitadas informações sobre a demissão de quatro funcionários responsáveis pela distribuição de correspondências.

Na oportunidade, a empresa informou que os funcionários dispensados eram Mão de Obra Temporária – MOT, sendo que os mesmos haviam sido repostos. Sobre a entrega domiciliária de correspondência nessa cidade, informou que foi feito um acompanhamento e definidas ações de melhoria a fim de efetuar a prestação de serviço postal e de distribuição dentro dos padrões estabelecidos pela empresa.

Como o problema em relação à distribuição das correspondências não foi solucionado, um novo debate foi convocado para julho daquele ano. Todavia, na data agendada, o responsável pela agência dos Correios não compareceu, prejudicando em demasia o andamento do debate e a possível solução dos problemas enfrentados pela população de Nova Odessa.

Iniciado um novo ano, os problemas relacionados aos atrasos na prestação do serviço foram agravados, pois houve a completa paralisação na entrega de correspondências nos loteamentos de chácaras e na área rural.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é evitar que os problemas ocorridos em 2016 se repitam neste novo exercício em relação aos Correios.

Em face do elevado interesse público de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à regularização do serviço de distribuição de correspondência em nosso município.

Nova Odessa, 9 de janeiro de 2016.

**AVELINO XAVIER ALVES**

<sup>12</sup> <http://camaranovaodessa.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/7896>

<sup>13</sup> <http://camaranovaodessa.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/7898>

<sup>14</sup> <http://camaranovaodessa.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/7994>



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 03/2017**

**Assunto:** Repúdio à Diretoria das Empresas Rápido Sumaré e Ouro Verde, prestadoras dos serviços de transporte coletivo em Nova Odessa, pelo atraso nos salários de seus colaboradores o que resultou na greve da categoria.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O transporte coletivo é uma importante forma de atender a população de baixa renda. Trabalhadores, estudantes, idosos, donas de casa, enfim, toda a população mais carente utiliza o transporte público coletivo diariamente.

Ocorre, nobres pares, que as empresas que executam os serviços em nossa cidade (Rápido Sumaré e Ouro Verde) não teriam, conforme denúncia do Sindicato da categoria, efetivado os pagamentos dos salários dos funcionários, que não viram outra opção a não ser deflagrar greve.

A paralisação afetou diretamente mais de oito mil pessoas em Nova Odessa. Fato este, lamentável.

Este vereador foi procurado por muitos munícipes que relataram seus dramas em virtude da falta de transporte coletivo. Situações dramáticas.

Em face do exposto, considerando-se o contratempo causado aos moradores de Nova Odessa, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Diretoria das empresas: Rápido Sumaré, que faz o serviço municipal e Ouro Verde, que faz o transporte metropolitano.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao Diretor de Transportes e Sistema Viário da Prefeitura de Nova Odessa, Senhor André Fernando Faganello, e à direção do Sindicato dos Condutores de Americana e Região, dando-lhes ciência e encaminhando cópia da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 04/2017**

**Assunto:** Aplausos ao Diretor de Transportes André Fernando Faganello, pelas medidas adotadas em relação à paralisação do transporte público urbano, ocorrida no último dia 10 de janeiro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Diretor de Transportes André Fernando Faganello, pelas medidas adotadas em relação à paralisação do transporte público urbano, ocorrida no último dia 10 de janeiro.

A Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Transportes, notificou a empresa Rápido Sumaré por conta da referida paralisação. Registre-se que os funcionários da empresa participaram de um movimento grevista que englobou também outras viagens que realizam o transporte metropolitano na região.

A paralisação afetou cerca de 6,5 mil moradores que utilizam o transporte metropolitano e outros 1,9 mil que usam as linhas urbanas.

Desde o início da paralisação, o congratulado manteve contato com a empresa, acompanhando a situação e realizando as gestões necessárias voltadas ao restabelecimento do serviço no nosso município. Nesse sentido, a empresa foi prontamente notificada para que retornasse o atendimento.

Na notificação, o congratulado cita que não houve comunicação do movimento grevista com antecedência, como determina a legislação. Foi ressaltado, ainda, que o transporte coletivo é considerado essencial, o que implica manutenção mínima dos serviços.

O congratulado manteve, ainda, contato com a EMTU para verificar medidas que poderiam ser adotadas para minimizar o impacto dessa paralisação na rotina dos nossos munícipes.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 05/2017**

**Assunto:** Congratulações com a Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a Presidente da Casa.

A eleição da mesa da 14ª legislatura escolheu a primeira mulher eleita para assumir o cargo.

Nós mulheres lamentamos que nas 13 últimas legislaturas não foi eleita uma presidente mulher, contudo esse foi o marco de uma nova política para Nova Odessa. Somos capazes e eficientes!!

Sem dúvida uma escolha digna de aplausos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja realizado aplausos a digníssima presidente da casa.

Nova Odessa, 12 de janeiro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 06/2017**

**Assunto:** Congratulações com a agência do Banco Bradesco de Nova Odessa, pela implantação de sistema voltado ao atendimento de clientes com deficiência auditiva.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à agência do Banco Bradesco de Nova Odessa, pela implantação de sistema inédito no Brasil objetivando a inclusão de clientes com deficiência auditiva.

O Bradesco passou a oferecer um sistema em suas máquinas de autoatendimento (caixas eletrônicos) da Rede Dia e Noite, que permite aos clientes com deficiência auditiva realizar saques com o auxílio de intérprete digital em libras.

Os correntistas contam com a tradução do passo a passo da operação, desde o início até a conclusão da transação, utilizando a tecnologia desenvolvida pela **ProDeaf Site EXTERNO**. A solução é inovadora porque foi pensada e desenvolvida a partir de uma necessidade do público com deficiência auditiva, oferecendo autonomia e inclusão social e bancária.

No Brasil, existem mais de 10 milhões de pessoas com deficiência auditiva, dos quais 93% não são alfabetizados na Língua Portuguesa e usam somente a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como meio de comunicação. Desde 1998, o banco desenvolveu novas ferramentas de acessibilidade, incluindo a adequação de tecnologias para possibilitar as transações deste público no ambiente da internet.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício a agência congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 07/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Diretor da Seccional de Polícia de Americana Doutor Paulo Tucci.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Diretor da Seccional de Polícia de Americana o Dr. Paulo Tucci.

Após reunião com o delegado e diretor da Seccional de Americana para debater assuntos de segurança e designação de um delegado efetivo no município de Nova Odessa, fomos devidamente recebidos e informados que os esforços da Secretaria de Segurança do Estado é resolver o mais rápido possível a questão.

Hoje Nova Odessa conta com um delegado de plantão que mantém trabalhos também no município de Monte Mor, causando assim demora no atendimento público e atrasos considerados nos despachos e finalização nos Inquéritos Policiais em andamento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja enviado ofício de aplausos ao digníssimo Diretor e Delegado da Seccional de Polícia de Americana.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 08/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Secretário de Saúde Senhor Vanderlei Cocato.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Secretário de Saúde senhor Vanderlei Cocato.

Conforme matéria do jornal O Liberal do dia 19 de janeiro de 2017, onde o secretário de saúde determina que o horário de funcionamento da Unidade de Saúde UBS do bairro São Francisco seja estendido a partir do dia 23 de janeiro de 2017, para melhorar o atendimento aos pacientes da rede básica de saúde do bairro e chácaras ao contorno.

Com certeza aplausos pela atitude. A população local assim terá perto de casa atendimento, diminuindo assim, tempo e gastos financeiros pela locomoção até ao Pronto Socorro no centro da cidade.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja enviado ofício de aplausos ao digníssimo Diretor e Delegado da Seccional de Polícia de Americana.

Nova Odessa, 19 de janeiro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 09/2017**

**Assunto:** Congratulações com o atleta André Venzel, pela participação no Circuito Paulista de Mountain Bike.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta André Venzel, pela participação no Circuito Paulista de Mountain Bike.

Após ter conquistado o primeiro lugar no ranking da categoria 40 km do Bike Hotel Race Cup, campeonato realizado em Americana, o congratulado representará Nova Odessa na principal competição de Mountain Bike do Estado.

O Circuito Paulista de Mountain Bike terá cinco etapas. A primeira acontece no dia 22 de janeiro, em Santa Rita do Passa Quatro. Depois, a competição passará por Pirassununga (19 de março), Analândia (27 e 28 de maio), Aguaí (20 de agosto) e Leme (8 de outubro).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 10/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Doutor Guido Tedesco - Metroval.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Doutor Guido Tedesco - Empresa Metroval.

Fundada em 1981, Metroval iniciou suas operações sob o nome de Tecnobrás, produzindo medidores de deslocamentos positivos de engrenagens ovais sob licença da empresa alemã Bopp & Reuther.

Com mais de 24 mil medidores comercializados para mais de 6.000 clientes, Metroval tem orgulho em ser a única empresa da América Latina a dominar completamente o ciclo de produção de medidores de vazão.

Trabalho de 25 anos medindo conquistas, gerando empregos e impostos revertidos para o município e ajuda as entidades.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja enviado ofício de aplausos ao digníssimo **Doutor Guido Tedesco**.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 11/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. Vanderlei Cocato, Secretário Municipal de Saúde, e com toda a sua equipe.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Vanderlei Cocato e a toda a sua equipe.

Estamos acompanhando o trabalho do congratulado na Secretaria de Saúde, nestes quase três meses de dedicação ao nosso município, atendendo toda a população, vereadores e resolvendo todas as questões com muita diplomacia.

Também podemos observar que foram realizadas muitas melhorias para a população no geral.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 12/2017**

**Assunto:** Congratulações com o senhor Rogério Mion, pelo excelente trabalho realizado junto à Administração Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao senhor Rogério Mion, que ocupou o emprego público de Assessor Institucional, pelo excelente trabalho realizado junto à Administração Municipal.

Sempre atencioso e competente, atendeu a todos com seriedade e muita diplomacia.

Entendemos que o trabalho prestado e a postura profissional deste ex-servidor merecem o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 13/2017**

**Assunto:** Apelo ao Departamento de Estradas e Rodagem D.E.R para adote as medidas necessárias voltadas ao recapeamento da Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores

O vereador subscrito ao transitar pela Estrada supramencionada, verificou além de um grande fluxo de veículos, pois, trata-se de uma região com muitos pesqueiros, bem como, muitas chácaras, existem muitos buracos e má conservação da estrada.

Ante ao exposto, proponho a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental, após ouvido o Plenário, a ser dirigida ao Chefe do D.E.R, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas recapeamento da estrada, com o intuito de evitar a ocorrência de acidentes.

Nova Odessa, 02 de fevereiro de 2017.

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 14/2017**

**Assunto:** Congratulações com o diretor de Transporte e Sistema Viário, Sr. André Fernando Faganello, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. André Fernando Faganello, pelo belíssimo trabalho que vêm realizando em nossa cidade.

Desde que assumiram as atividades, o congratulado não tem medido esforços para resolver problemas em nosso sistema de transporte, bem como em buscar aprimorar o relacionamento entre os departamentos em parceria com a comunidade.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando e desejamos muito sucesso à frente de tão importante setor.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 17/2017**

**Assunto:** Congratulações com a servidora Zilda Mantovani da Silva, pelo excelente trabalho realizado na Ouvidoria do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Zilda Mantovani da Silva, pelo excelente trabalho realizado na Ouvidoria do Hospital Municipal.

Seu atendimento é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Zilda vem nestes 4 meses de trabalho se destacando muito em sua área de atuação, com muita força de vontade e dedicação à população. Com todo o seu carisma quem mais ganha são os munícipes que saem do Hospital muito tranquilos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 18/2017

**Assunto:** Aplausos a Central de Atendimento do paço Municipal e setor de Fiscalização de Rendas e Tributação.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos funcionários do setor de Fiscalização de Rendas e Tributação, pelo excelente trabalho realizado.

Bruna Freire Pedroso da Costa (Escriturária)  
Cátia Sirlene de Oliveira (Encarregada do setor)  
Isabela Giovana Caetano da Cruz (Oficial Administrativo)  
Jhonatan Cassante de Brito (Escriturária)  
Lilliam Aparecida de Lima (Escriturária)  
Larissa Bartolomei Bassi (Estagiaria)  
Mariza Aparecida de Menezes (Oficial Administrativo)

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2017.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 19/2017

**Assunto:** Congratulações à Sra. Rosana Soares Néspoli, gerente da Escola Pública de Trânsito do Detran, pela presteza em solucionar a questão da disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o processo para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência auditiva.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Sra. Rosana Soares Néspoli, gerente da Escola Pública de Trânsito do Detran, pela presteza em solucionar a questão da disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o processo para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência auditiva.

Como é de notório saber, a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, assegura o exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, dispendo, inclusive, sobre sua integração social, senão vejamos:

*"Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.*

*§ 1º. Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito". (grifamos).*

De outra parte, a Resolução n. 558/2015 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), tornou obrigatória a disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o processo para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência auditiva.

De acordo com o contido na sobredita resolução, os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal deveriam disponibilizar às pessoas surdas intérpretes de Libras durante as seguintes etapas: - Avaliação psicológica; - Exame



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

de aptidão física e mental; - Curso teórico técnico; - Curso de simulação de prática de direção veicular; - Exame teórico técnico; - Curso de prática de direção veicular; - Exame de direção veicular; - Curso de atualização; - Curso de reciclagem de condutores infratores, e - Cursos de especialização.

Em que pesem as disposições contidas na legislação federal, em nosso Município os surdos ainda eram obrigados a realizar o exame de habilitação através do sistema convencional.

O subscritor tratou deste tema em duas oportunidades: Requerimento n. 199/2015 e 804/2015, não logrando êxito em solucionar a questão.

Todavia, em reunião havida no último dia 2 de fevereiro, o Presidente da APADANO, Sr. Daniel Carlos Tavares se reuniu com a gerente da Escola Pública de Trânsito do Detran, Sra. Rosana Soares Néspoli, encaminhando as dificuldades e o descontentamento dos deficientes auditivos perante esta situação. Na mesma data, foi confirmada a disponibilização de uma prova *online* adaptada em Libras, a Língua Brasileira de Sinais.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Sra. Rosana Soares Néspoli, gerente da Escola Pública de Trânsito do Detran, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 20/2017

**Assunto:** Congratulações com a APADANO - Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelo empenho na disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o processo para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência auditiva.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO - Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa pelo empenho na disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o processo para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência auditiva.

Como é de notório saber, a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, assegura o exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, dispondo, inclusive, sobre sua integração social, senão vejamos:

*“Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.*

*§ 1º. Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito”.* (grifamos).

De outra parte, a Resolução n. 558/2015 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), tornou obrigatória a disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o processo para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas com deficiência auditiva.

De acordo com o contido na sobredita resolução, os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal deveriam disponibilizar às pessoas surdas intérpretes de Libras durante as seguintes etapas: - Avaliação psicológica; - Exame de aptidão física e mental; - Curso teórico técnico; - Curso de simulação de prática de direção veicular; - Exame teórico técnico; - Curso de prática de direção veicular; - Exame de direção veicular; - Curso de atualização; - Curso de reciclagem de condutores infratores, e - Cursos de especialização.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em que pesem as disposições contidas na legislação federal, em nosso Município os surdos ainda eram obrigados a realizar o exame de habilitação através do sistema convencional.

O subscritor tratou deste tema em duas oportunidades: Requerimento n. 199/2015 e 804/2015, não logrando êxito em solucionar a questão.

Todavia, em reunião havida no último dia 2 de fevereiro, o Presidente da APADANO, Sr. Daniel Carlos Tavares se reuniu com a gerente da Escola Pública de Trânsito do Detran, Rosana Soares Néspoli, encaminhando as dificuldades e o descontentamento dos deficientes auditivos perante esta situação. Na mesma data, foi confirmada a disponibilização de uma prova *online* adaptada em Libras, a Língua Brasileira de Sinais.

O empenho e a dedicação da APADANO visando a plena integração social do deficiente devem ser reconhecidos por essa Casa Legislativa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 21/2017

**Assunto:** “Aplausos a Excelentíssima Doutora Juiza de Direito e Coordenadora do CEJUSC de Nova Odessa, Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, por completar 1 (um) ano de CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) em nosso município”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Apresentamos a Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de “Aplausos a Excelentíssima Doutora Juiza de Direito e Coordenadora do CEJUSC de Nova Odessa/SP, Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, pela condução do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) que no próximo dia 18/03/2017 completa 1 (um) ano em nosso município”:

A implementação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na cidade de Nova Odessa, permite que nossos Municípios resolvam seus problemas com agilidade, sem burocracia e sem custos.

No CEJUSC são tratados diversos tipos de ações, como casos de família, entre eles, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, pedidos de alimentos, regulamentação de guardas e visitas, reconhecimento de paternidade, além de ações da esfera cível como indenizações, relações de consumo, revisões de contrato, entre outros, sem necessidade do acompanhamento de advogado e sem custos processuais.

Trata-se de um serviço ágil e sem burocracia, sendo que as audiências de tentativa de conciliação são marcadas em no máximo trinta dias.

Portanto, o Poder Legislativo de Nova Odessa, sente-se honrado em parabenizar na pessoa da Excelentíssima Senhora Doutora Juiza de Direito e Coordenadora do CEJUSC de Nova Odessa, Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, bem como, ao Senhor Claudemir Damazio de Oliveira Chefe de Seção Judiciária e todos que deram sua contribuição para a brilhante condução dos trabalhos do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) de Nova Odessa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 06 de março de 2017.

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 22/2017**

**Assunto:** Repúdio ao banco Itaú de Nova Odessa, que tem deixado os clientes aguardando atendimento do lado de fora da agência.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Banco Itaú do município de Nova Odessa, que no ano de 2013, foi lacrado e multado em mais de R\$ 6.000.000,00, pelo Procon local, insiste em infringir a legislação consumerista praticando um péssimo atendimento aos seus consumidores.

Na última terça feira dia 07/03/2017, fui procurado por consumidores que me relataram que tiveram que aguardar atendimento pelo lado de fora da agência, pois não cabiam mais clientes dentro da agência.

O fato mais estranho é que mesmo sabendo que a agência tem tido dificuldade para atender o consumidor de forma adequada, o Banco Itaú não tem qualquer planejamento para resolver o problema supracitado, bem como, continua vendendo produtos e capitando mais clientes, o que por certo, irá agravar ainda mais a situação.

Em face do exposto, considerando-se o transtorno enfrentado pelos moradores de Nova Odessa, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à presidência do Banco Itaú.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao Banco Itaú de Nova Odessa e para a presidência do Banco Itaú, dando-lhes ciência e encaminhando cópia da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2017.

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 23/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Rotary Internacional pelos 112 anos de existência (1905 – 2017).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Rotary Internacional pelos 112 anos de existência, celebrado no último dia 23 de fevereiro.

O Rotary Internacional é a mais antiga organização não governamental mundial de serviços e a única a ter assento na Organização das Nações Unidas (ONU).

Composto por homens e mulheres de negócios, com profissões diversificadas, seus membros prestam relevantes serviços humanitários, comportam-se dentro de um elevado padrão de ética, ajudam a estabelecer a paz, boa vontade, no mundo inteiro, implementando ações, programas, ações comunitárias voltadas para as comunidades mais carentes do mundo.

Atualmente, a organização está presente em mais de 219 países, atuando em mais de 35 mil Rotary Clubs, que reúnem mais de 1,2 milhão de voluntários. No Brasil, o Rotary Internacional já soma mais de 2.362 clubes, totalizando mais de 54.307 rotarianos, sendo 13.277 mulheres.

O Rotary atua em varias áreas, como: saúde, educação, saneamento, preservação do meio ambiente, resolução de conflitos e, em muitas outras atividades carentes da sociedade globalizada. Oportuno ressaltar-se que três brasileiros já presidiram o Rotary Internacional, cuja sede está em Evanston, no Estado de Illinois, nos Estados Unidos.

Um dos mais conhecidos projetos do Rotary International é a campanha mundial de combate à poliomielite, empreendida desde meados dos anos 1988, em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e entidades outras, reduzindo, em 99%, os casos mundiais de pólio, que, na época, representava 350.000 casos, em 125 países. Em fevereiro de 2017, foi registrado apenas um caso, no Afeganistão, com apenas três países endêmicos. No Brasil, a doença encontra-se, totalmente, erradicada.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Presidente do Rotary Club de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 6 de março de 2017.

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 24/2017**

**Assunto:** Congratulações com o médico cardiologista Dr. Ruy Roberto Morando, pela doação de 46 (quarenta e seis) exames de eletrocardiograma aos munícipes que especifica.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao médico cardiologista Dr. Ruy Roberto Morando, pela doação de 46 (quarenta e seis) exames de eletrocardiograma aos munícipes atendidos pelos programas sociais desenvolvidos pela Paróquia São Jorge, nesta cidade.

Os exames foram realizados em Americana e custeados pelo médico homenageado.

A iniciativa objetivou prestar o atendimento médico necessário aos munícipes que participam das atividades físicas oferecidas aos membros da Terceira Idade pela sobredita paróquia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Avenida Brasil, n. 1170, Frezzarin, Americana), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 9 de março de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 25/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. Vanderlei Cocato, Secretário Municipal de Saúde, pela contratação da Dra. Bartira G. Maranhão, médica cardiovascular.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Vanderlei Cocato, Secretário Municipal da Saúde, pela contratação da Dra. Bartira G. Maranhão, médica cardiovascular.

A cada dia verificamos que o secretário vem adotando medidas para oferecer um atendimento melhor à população. Constatamos, ainda, que a Administração Municipal tem priorizado a saúde da nossa cidade, investindo nos postos de saúde e na contratação de profissionais qualificados.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 14 de março de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 26/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Chefe de Gabinete, Sr. André Fernando Faganello.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. André Fernando Faganello, Chefe de Gabinete, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando e desejamos muito sucesso à frente de tão importante setor.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 14 de março de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 28/2017**

**Assunto:** Congratulações ao Deputado Estadual Cauê Macris pela vitoriosa eleição como Presidente da Alesp.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao deputado estadual Cauê Macris, eleito Presidente da Assembleia Legislativa para o biênio 2017/2019.

Em eleição realizada no último dia 15 de março, oitenta e oito (88) deputados dos noventa e quatro (94) que compõe a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo elegeram o congratulado como Presidente da Casa.

Foram oitenta e oito (88) votos em Cauê, duas ausências e os quatro (04) votos restantes divididos entre dois outros candidatos. O resultado reforça a alta capacidade de articulação política do jovem deputado.

Aos 33 anos, Cauê Macris é um dos parlamentares mais jovens a assumir o comando da maior Assembleia Legislativa de todo País.

Iniciou sua vida pública como vereador na cidade de Americana, onde exerceu dois mandatos. No meio do segundo mandato de vereador naquela cidade, foi eleito deputado estadual. No segundo ano ocupando cadeira na Assembleia já assumiu a importante posição de líder do Governo, sendo indicado pelo governador Geraldo Alckmin. Desempenhou com brilhantismo a função. Homem de grande prestígio, ainda assumiu a relatoria do Orçamento Estadual.

Seu histórico revela plenas condições de conduzir magistralmente uma das mais importantes Casas de Leis deste País.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de março de 2017.

**CARLA F. DE LUCENA**

**AVELINO X. ALVES**

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 29/2017

**Assunto:** Aplausos ao Prefeito Municipal pela vitoriosa eleição como presidente do Consórcio PCJ (Consórcio das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao Prefeito Municipal, eleito presidente do Consórcio PCJ (Consórcio das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá) para a gestão 2017-2019.

A reunião plenária foi realizada no Espaço Vila Harmonia no último dia 17 de março. A escolha aconteceu por unanimidade entre os quarenta e dois (42) municípios consorciados com direito a voto.

O Consórcio Público em questão tem por objetivo estabelecer diretrizes para o saneamento básico, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Indubitavelmente, o homenageado possui condições de conduzir magistralmente a presidência deste Consórcio.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de março de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 31/2017

**Assunto:** Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição n. 287/16, que trata da reforma da Previdência.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Governo Federal enviou ao Congresso Nacional, em 05 de dezembro de 2016, a Proposta de Emenda à Constituição n. 287/16, que trata da reforma da Previdência. Entre tantos pontos abordados na referida PEC, destacam-se os seguintes:

**a)** Instituição de idade mínima para aposentadoria de homens e mulheres aos 65 anos de idade – inclusive de trabalhadores rurais, professores e servidores públicos – extinguindo a aposentadoria por tempo de contribuição.

**b)** Tempo mínimo de 25 anos de contribuição para aposentadoria e, para aposentadoria integral, aumento do tempo de contribuição para 49 anos.

**c)** Pagamento de pensão por morte no sistema de cotas, no valor de 50% do benefício recebido pelo titular, com um adicional de 10% por dependente, limitado a 100% do valor do benefício, com desvinculação do piso mínimo de um salário-mínimo para o benefício.

**d)** Desvinculação dos benefícios assistenciais e de pensão por morte do piso do salário-mínimo, o que levará milhares de pessoas a receberem menos que um salário-mínimo.

**e)** Majoração da alíquota de contribuição previdenciária dos funcionários público de 11% para 14%.

O texto apresentado penaliza sobremaneira o cidadão brasileiro com regras extremamente rígidas, tanto quanto aos requisitos como em relação ao cálculo dos benefícios, o que pode resultar no descrédito do sistema protetivo previdenciário.

A proposta da reforma da previdência direciona para grande retrocesso nas conquistas dos direitos sociais garantidos na Constituição Federal brasileira, daí ser fundamental que ocorram amplas consultas técnicas e populares antes de qualquer deliberação legislativa, como forma máxima de exercício da democracia.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

O debate tem sido clamado por diversos órgãos e entidades, que estão repudiando publicamente o conteúdo da proposta e a forma como o assunto vem sendo conduzido pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional. Nesse sentido, reproduzimos abaixo trecho da nota de repúdio publicada pela OAB de Contagem/Minas Gerais<sup>15</sup>, datada de 14 de dezembro de 2016, por possuímos a mesma opinião externada pelo referido órgão, especialmente em relação à necessidade de se debater com a sociedade o déficit previdenciário existente, com demonstração dos cálculos atuariais que serviram de sustentação para as mudanças propostas pela PEC 287:

Para justificar a reforma, o Governo Federal usa como base um suposto déficit da Previdência Social, déficit este que a Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Contagem/MG, repudia veementemente, pelas seguintes razões: com espeque na CR/88, as despesas com Seguridade Social (incluindo assistência social, saúde e previdência social) têm diversidade da base de seu financiamento com as seguintes receitas: recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contribuições sociais das empresas sobre a folha de salário, a receita e o faturamento (PIS / COFINS) e lucro (CSSL), contribuições sociais do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, receita de concursos de prognósticos e receita do imposto de importação. Todavia, de acordo com dados oficiais da Receita Federal, trazidos pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (ANFIP), de 2001 a 2013, a seguridade teve superávit de arrecadação em todos os anos, com valor acumulado de mais de R\$711 bilhões. Igualmente, o Governo Federal tem promovido sistemáticas desonerações fiscais com renúncias de arrecadação previdenciária, com a retirada de valores do caixa do sistema previdenciário.

Houve também aumento de 20% para 30% do percentual que poderá ser retirado da DRU (Desvinculação de Receitas da União), onerando ainda mais os cofres da Previdência Social para gastos em outros setores do governo. Ainda, a fim de sustentar o alegado déficit da Previdência Social, o Governo Federal apenas considera a arrecadação das contribuições sociais dos trabalhadores e empregadores, não incluindo as outras receitas trazidas pela CR/88, elencadas sumariamente acima, o que nos leva a entender pelo falso discurso de déficit da Previdência Social.

A OAB Subseção Contagem, representada pela Comissão de Direito Previdenciário, manifesta sua grande preocupação com a proposta de reforma apresentada, **por entender haver necessidade de debates mais claros com toda a sociedade, com demonstração dos cálculos atuariais que serviram de sustentação para as mudanças propostas, bem como para apontar o suposto rombo da previdência e a real necessidade das alterações trazidas pela PEC 287.**

**Assim se afirma porque não foi realizada, até o momento, uma auditoria da dívida pública que comprove, oficialmente, o alegado déficit.** Sendo assim, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Contagem/Minas Gerais, através da Comissão de Direito Previdenciário, repudia veementemente a PEC 287, nos termos em que proposta, por mitigar e extinguir direitos sociais consagrados na Constituição Federal. (grifo nosso)

O futuro da previdência representa uma preocupação de todos e o desejo dos vereadores subscritores é que seja construída uma reforma que não viole os direitos e as garantias fundamentais do cidadão.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao Congresso Nacional, para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao conteúdo da PEC n. 287/16 e a forma como o assunto vem sendo conduzido pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de março de 2017.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

TIAGO LOBO

<sup>15</sup> Fonte: <http://oabcontagem.org.br/2016/12/15/nota-de-repudio-a-reforma-da-previdencia-social/>.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 32/2017**

**Assunto:** “Aplausos aos procuradores da prefeitura municipal de Nova Odessa por conceder descontos dos seus honorários conforme disposto na Lei de Programa de Regularização de Débitos”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Apresentamos a Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de “Aplausos aos procuradores da prefeitura municipal de Nova Odessa por conceder descontos dos seus honorários conforme disposto na Lei de Programa de Regularização de Débitos”:

De acordo com a Lei, pessoas físicas terão anistia de 100% sobre o valor total dos juros e multas e as parcelas fixas poderão ser pagas em até 60 meses. O valor mínimo é de R\$ 60,00 e o máximo R\$ 80,00 cada parcela. Já para pessoas jurídicas, o desconto de 100% será para parcelas em até 12 meses no valor de R\$ 200,00 cada. O desconto de 60% será concedido com até 96 parcelas no valor igual ou maior a R\$ 1.000,00 cada.

Caso o contribuinte falhe com três parcelas consecutivas, perderá os benefícios e ficará impossibilitado de reingressar no programa por dois anos. Contribuintes em dívida com os cofres da Prefeitura têm isenção total de juros e honorários advocatícios.

Contudo, o merecido aplauso aos procuradores do município se dá em razão destes conceder descontos de 30% no valor dos seus honorários em caso de pagamento a vista, bem como, facultam ao devedor o parcelamento dos respectivos honorários.

É sobretudo importante salientar, que o novo Código de Processo Civil e o Estatuto da Advocacia, tratam que os honorários são dos advogados, em síntese, os honorários passaram a ter natureza de verba remuneratória, pertencente ao advogado e não mais de verba de ressarcimento, de titularidade da parte.

Portanto, o Poder Legislativo de Nova Odessa, sente-se honrado em parabenizar os procuradores da prefeitura municipal o Doutor Wilson Scatolini Filho, a Doutora Graciele Demarchi Pontes, a Doutora Vanessa Palmyra Gurzone e o Doutor Kleber Dainez Amador Ferreira que deram sua importante contribuição para ajudar a população Novaodessense.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2017.

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 33/2017**

**Assunto:** Aplausos à nova diretoria da ACINO- Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Claudiney da Silva, que assumiu a presidência da Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa, ao Sr. José Carlos Maximiano, que assumiu a vice-presidência, bem como aos senhores e senhoras Juçara Rosolén Santos, Emerson Luiz Guidolin, Marcelino Alves Satiro e Rosangela Zaramella, que, assumiram, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Tesoureiro(a) e 1º e 2º Secretário(a).

Estendemos os cumprimentos, ainda, aos senhores Samuel Marin, José Fernando Siriani, Fátima Rodrigues Vrechi e Eduardo Mota, membros do Conselho Deliberativo. A Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa tem grandes desafios para 2017. Além de entregar a nova sede própria pronta em breve, a entidade fechou parceria para receber até o mês de junho o posto avançado do Sicoob/Acicred Cooperativa de Crédito e o Posto de Atendimento do Sebrae, duas grandes conquistas das diretorias atual e passada. Junto disso, a FHO-Uniararas também será parceira da ACINO, oferecendo na sede da entidade o curso de pós-graduação MBA em Gestão Empresarial para associados e interessados no tema. A Associação também está em busca de outros convênios que possam beneficiar os empreendedores filiados.

Ressaltando a importância do trabalho afeto àquela associação, desejamos aos ilustres dirigentes o desenvolvimento de feliz e profícua gestão.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de Março de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 34/2017**

**Assunto:** Aplausos ao PCdoB - Partido Comunista do Brasil que comemora 95 anos de existência.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Partido Comunista do Brasil, o partido mais antigo do país e que comemora 95 anos de sua existência. Com presença marcante na história da República, expressa a convicção de que a democracia é a base da legítima disputa por projetos para o Brasil, sendo o caminho para o país tornar-se uma Nação próspera e soberana. Dentre seus filiados, destacam-se expoentes de nossa cultura Brasileira:

Tarsila do Amaral,  
Graciliano Ramos,  
Jorge Amado,  
Cândido Portinari,  
Oscar Niemeyer,  
Di Cavalcanti, entre tantos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de março de 2017.

**TIAGO LOBO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 35/2017

**Assunto:** Congratulações com os funcionários da empresa Vivo Sabor, pelo excelente trabalho prestado ao Município, no que tange o fornecimento de refeições aos servidores municipais.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos funcionários da empresa Vivo Sabor abaixo especificados, pelo excelente trabalho prestado ao Município, no que tange o fornecimento de refeições aos servidores municipais:

- Geisiele Ferreira, nutricionista;
- Sonia Ferreira, cozinheira;
- Maria Oliveira, meio oficial;
- Luciana Jordão, meio oficial;
- Aparecida Camargo, meio oficial;
- Hellen Bruna, ajudante de cozinha;
- Fernanda Oliveira, ajudante de cozinha;
- Raiza Ferreira, ajudante de cozinha;
- Maria Aparecida da Silva, ajudante de cozinha.

Atenciosas e competentes, entendemos que essas trabalhadoras terceirizadas merecem o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal, pelo excelente trabalho prestado no Refeitório Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de março de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 36/2017

**Assunto:** Aplausos ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos no 20º Festival de Natação Limeira Clube – Natação Master UNAMI.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos.

No último dia 11 de março, durante o 20º Festival de Natação Limeira Clube – Natação Master UNAMI, o homenageado mais uma vez conquistou três medalhas de ouro.

Com o tempo de 00m28s93c, o Sr. Sebastião venceu a prova dos 25 metros livres.

Também conquistou medalha de ouro na prova Medley (costa, peito, borboleta e crawl), com o tempo de 04m09s78c.

Na prova 4x50m livres o homenageado conseguiu emocionar a todos os presentes. Com o tempo de 04m26s63c, além de vencer a disputa, bateu o record sul-americano no revezamento.

O Sr. Sebastião é, indubitavelmente, um vencedor. Aos 94 anos, é detentor de muitas medalhas de ouro. Com uma vitalidade ímpar vem conquistando inúmeras vitórias nas competições de natação voltadas à Melhor Idade.

O empenho e a dedicação deste esportista devem ser reconhecidos por essa Casa Legislativa.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua 1º de Janeiro, n. 74, apto 34, Centro, nesta cidade), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de março de 2016.

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 37/2017**

**Assunto:** Aplausos a Paulo Bichof Diretor de Industria e Comércio.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Paulo Bichof que foi Diretor da Defesa Civil, Diretor de Planejamento e atualmente é Diretor de Industria e Comércio que realizou importantes trabalhos junto ao município e em todos os setores que passou.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de março de 2017.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 38/2017**

**Assunto:** Aplausos a Excelentíssima Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Adolescência e coordenadora do Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania - CEJUSC de Nova Odessa, Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman e sua equipe de colaboradores, pela criação do Projeto AFIN – “Afeto na infância. Você, afinado com seu filho”. em nosso município.

Senhores Vereadores:

Apresentamos a Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a presente Moção de “Aplausos a Excelentíssima Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara da Infância e Adolescência e coordenadora do Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania - CEJUSC de Nova Odessa/SP, Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, pela criação e inauguração do Projeto AFIN – Afinidade na Infância. Você, afinado com seu filho”., inaugurado no dia 31 de março de 2017.

O Projeto AFIN traz dicas práticas baseadas em estudos científicos das áreas de medicina, psicologia e pedagogia sobre como pais e cuidadores podem agir para melhor educar o emocional de suas crianças.

Portanto, o Poder Legislativo de Nova Odessa, sente-se honrado em parabenizar na pessoa da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito e Coordenadora do CEJUSC de Nova Odessa, Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, bem como, ao Senhor Claudemir Damazio de Oliveira Chefe de Seção Judiciária e todos que deram sua contribuição para a brilhante condução dos trabalhos do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) de Nova Odessa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de março de 2017.

**CARLA FURINI LUCENA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 39/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Assessor Governamental, Sr. José Uliani Junior, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. José Uliani Junior, pelo belíssimo trabalho que vem realizado em nossa cidade.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de abril de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 40/2017**

**Assunto:** Congratulações ao servidor **Antônio de Padua Pisoni Benincasa** pela homenagem recebida pela CODEN – Companhia e Desenvolvimento de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao servidor da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, **Antônio de Padua Pisoni Benincasa**, pela homenagem recebida da empresa onde trabalha por mais de três décadas. Padua completou 38 (trinta e oito) anos de trabalho de Coden, sendo um dos funcionários mais antigos e estimados da autarquia. Além dos anos de Coden, Padua também trabalhou anteriormente por 10 (dez) anos na Prefeitura Municipal.

Com respeito de grande estima queremos cumprimentá-lo pela homenagem recebida e a competência demonstrada no desempenho de suas funções, no decorrer destes anos, bem como enaltecer a importância da qualidade de seus trabalhos, sendo exemplo de dedicação ao serviço público.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Diretor Presidente da empresa supracitada, solicitando que o mesmo seja encaminhado ao servidor destacado acima, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de abril de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 41/2017

**Assunto:** Congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 23 anos de fundação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 23 anos de fundação.

A APADANO foi fundada na cidade de Nova Odessa em 23 de abril de 1994, e tem como objetivo auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares. A entidade desenvolve projetos educacionais, assistenciais, promocionais e recreativos.

Ela objetiva a plena integração social do deficiente à comunidade novaodessense, utilizando de todos os meios ao seu alcance, como cursos, laboratórios e oficinas.

Registre-se, ainda, que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, que tem seu reconhecimento de utilidade pública municipal, concedido através da Lei n. 1.705, de 10 de dezembro de 1999.

No último dia 23/04 a Diretoria da referida entidade realizou a Segunda Costela no Chão. O evento ocorreu em sua sede, situada na João Bolzan nº 75, no Jardim Planalto.

Por último, estendemos nossos cumprimentos a todos os voluntários que colaboram com a entidade congratulada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de abril de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 42/2017

**Assunto:** Congratulações com a servidora Simone Fernanda Martinhão Cobra, eleita coordenadora da Câmara Temática de Cultura da Região Metropolitana de Campinas.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à servidora Simone Fernanda Martinhão Cobra, eleita coordenadora da Câmara Temática de Cultura da Região Metropolitana de Campinas.

A eleição ocorreu no último dia 11 de abril, na cidade de Artur Nogueira, durante a reunião mensal da Câmara Temática de Cultura da AGEMCAMP (Agência Metropolitana de Campinas).

Para participar dessas reuniões, os municípios devem indicar dois nomes para compor a Câmara Temática de Cultura. As reuniões acontecem uma vez por mês em alguma cidade previamente já estabelecida dentro do calendário de reuniões.

A congratulada é servidora pública concursada da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, desde 1996, e atua na Diretoria de Cultura e Turismo, desde 2000.

Participou da primeira reunião da AGEMCAMP, realizada em novembro de 2003, no IASP, e sempre foi indicada para representar a nossa cidade na Câmara Temática de Cultura.

Desde 2008, ocupa o cargo de relatora da referida câmara temática, e acompanhou todas as etapas dos projetos culturais das cidades da RMC, dentre os quais, a Revirada Cultural Regional.

Agradecemos à congratulada pelo excelente trabalho realizado junto à Diretoria de Cultura do nosso município e desejamos o desenvolvimento de profícua gestão à frente da Coordenação da Câmara Temática de Cultura da RMC.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de abril de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 43/2017

**Assunto:** Congratulações com a servidora Yara Ribeiro, pelo excelente trabalho realizado na Diretoria de Cultura e Turismo.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Yara Ribeiro, pelo excelente trabalho realizado na Diretoria de Cultura e Turismo.

Servidora concursada há dezessete anos, a congratulada é artesã e contadora de história, sendo responsável pela feira de artesanato promovida pela Diretoria de Cultura e Turismo, mensalmente, aos sábados, na Praça José Gazzetta, das 9h às 14h.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 44/2017

**Assunto:** Congratulações com a Igreja Batista Fazenda Velha, em razão dos 111 anos de organização em Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Igreja Batista Fazenda Velha, em razão dos 111 anos de organização em Nova Odessa.

A Igreja congratulada foi organizada no dia 26 de dezembro de 1906 no bairro denominado "Fazenda Velha", com 50 membros. Com o crescimento numérico da Igreja, foi decidida a construção de um templo para seus cultos - o que foi inaugurado em 1918 e é utilizado até os dias atuais.

Foram criadas, desde seu início, a Escola Bíblica Dominical, Sociedade de Senhoras, União da Mocidade, o coro que participava nos cultos e conjunto instrumental.

A congratulada atua no sustento de missões tanto no Brasil como em outros países e na preparação de líderes (pastores e missionários). Auxiliou a muitas igrejas na edificação de seus templos, aquisição de propriedades para futuras Igrejas bem como ajuda financeira para instituições denominacionais.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao pastor da Igreja congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de abril de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**







*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 46/2017**

**Assunto:** Aplausos ao Servidor Edison Peterson Valente.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Edison Peterson Valente, Servidor Público Municipal desde 11/ 02/ 1983, realizando importantes atividades funcionais pelos setores de Cadastro Imobiliário, Diretoria de Habitação e Ciretran; Trabalhos importantes junto ao município e em todos os setores que atuou.

Ainda assim, Sr. Edison nos representa um Arquivo Vivo em nossa Cidade, por sua vez, teve Participação importante no Projeto Residencial das Árvores – Minha Casa Minha Vida, que nesse âmbito é considerado o maior Empreendimento Habitacional do Município,

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de maio de 2017.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 48/2017**

**Assunto:** Apelo ao Senado Federal postulando a aprovação do Projeto de Lei n. 28/2017, que altera a Lei n. 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a todas as pessoas com deficiência a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre a aquisição de automóveis.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Senado Federal postulando a aprovação do Projeto de Lei n. 28/2017, que altera a Lei n. 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender a todas as pessoas com deficiência a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre a aquisição de automóveis.

A lei atualmente vigente concede a isenção de IPI incidente sobre a aquisição de automóveis somente para pessoas com impedimento de ordem física, visual, mental e a autistas, privando pessoas com outros tipos de deficiência sensorial do direito de usufruir do benefício fiscal, como, por exemplo, os deficientes auditivos.

O projeto de lei também busca simplificar a definição do beneficiário, considerando pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, na qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O IPI pode representar 7% do preço de um carro zero, nos modelos mais populares e chegar a até 25% nos tipos mais luxuosos.

Ante ao exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, proponho após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao autor do projeto de lei em questão, Senador Romario de Souza Faria, e ao presidente do Senado Federal, senador Eunício Oliveira, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 49/2017**

**Assunto:** Congratulações com o **Pesqueiro Feltrin** e com a **Banda SP304** pelo evento denominado **“FLASHBACK SOLIDÁRIO”** realizado em prol da entidade APADANO.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao **Pesqueiro Feltrin** e à **Banda SP304**, pelo evento realizado no dia 1º de abril de 2017, denominado **“FLASHBACK SOLIDÁRIO”** em prol da entidade APADANO.

Foram vendidos 170 ingressos, no valor de R\$ 10,00 cada. Com o valor arrecadado (R\$ 1.700,00) foram compradas duas portas e tintas, além da manutenção elétrica e da mão de obra para término da sala de informática e sala de libras.

O evento possibilitou a inauguração das referidas salas no dia 23 de abril de 2017.

Hoje se fala muito em inclusão social, mas poucos têm a coragem de fazer algo para ajudar. Assim, agradecemos aos congratulados pelo evento realizando e desejamos muito sucesso a toda equipe do **PESQUEIRO FELTRIN** e da **BANDA SP304**.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 05 de maio de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 50/2017**

**Assunto:** Apelo ao Governador do Estado de São Paulo postulando a implantação do transporte ferroviário de passageiro entre São Paulo e Americana.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Governador do Estado de São Paulo postulando a implantação do transporte ferroviário de passageiro entre São Paulo e Americana.

Em que pese a fundamental relevância do transporte rodoviário, a diversificação e interligação com os outros modelos de transportes coletivos de passageiros melhor atenderia a população e, principalmente, aliviaria o tráfego de nossas rodovias, as quais estão constantemente congestionadas.

Como nos lembra Francisco Aparecido Felício (França), presidente do SINDPAULISTA: *“Há um inconformismo generalizado, por conta de vermos o Estado de São Paulo, o mais rico e populoso do Brasil, sofrer com a falta do transporte ferroviário de passageiros. A população de Campinas e de toda a nossa região necessita com urgência do transporte ferroviário de passageiro”*.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Governador do Estado de São Paulo postulando a implantação do transporte ferroviário de passageiro entre São Paulo e Americana, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de maio de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 52/2017**

**Assunto:** Congratulações com os profissionais de Enfermagem, em razão da “Semana de Enfermagem”, instituída pela Lei n. 2.192/2006.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos os profissionais de Enfermagem, especialmente aos enfermeiros e técnicos de Enfermagem lotados no Hospital Municipal de Nova Odessa, em razão da “Semana de Enfermagem”, instituída pela Lei n. 2.192/2006.

A história da enfermagem tem início em 1859 quando Florence Nightingale, que atuou em auxílio aos feridos na Guerra da Criméia, funda uma escola de enfermagem no Hospital de Saint Thomas, Inglaterra.

Florence nasceu em 12 de maio de 1820, e em sua homenagem celebra-se o Dia Mundial da Enfermagem.

No Brasil, o Dia Nacional do Enfermeiro foi instituído pelo então presidente Getúlio Vargas, através do decreto n.2.956, de 10 de novembro de 1938. Já a Semana Brasileira de Enfermagem foi instituída através do Decreto nº 48.202, de 12 de maio de 1960, pelo presidente Juscelino Kubitschek.

A história da enfermagem passa também pela figura de uma mulher brasileira conhecida como Ana Néri, que durante a Guerra do Paraguai coloca-se à disposição do Brasil e parte com bravura para os campos de batalha, comandando o atendimento aos soldados brasileiros, improvisando hospitais e leitos para atendimento aos feridos.

Ao retornar ao país Ana Néri é recebida como heroína brasileira. Em sua homenagem, a primeira escola de enfermagem fundada no Brasil recebeu o seu nome.

No âmbito municipal, em comemoração a tão nobre profissão, foi promulgada a Lei n. 2.192, de 12 de dezembro de 2006, que instituiu a “Semana de Enfermagem” no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Nova Odessa, comemorada, anualmente, de 12 a 20 de maio.

A “Semana de Enfermagem” tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância dos profissionais que militam na área da saúde.

Em face ao exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de maio de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO Nº 53/2017

**Assunto:** Moção de Aplausos à Coordenadora de Captação de Recursos – idealizadora do Projeto “Caminhada passos que salvam” FILOMENA CRISTINA GALHARDO e toda sua equipe em nosso município, em apoio ao Hospital de Câncer de Barretos.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual, enviamos nossos cumprimentos à Coordenadora de Captação de Recursos CRISTINA GALHARDO, ao Coordenador Junior JUVECI ANTONIO DA SILVA, a tesoureira Maria Regina Zardine e a secretário LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO, que pelo 2º ano consecutivo promovem no município a caminhada “Passos que Salvam” (que em 2017 completará no dia 27/11 a 6ª caminhada) e de acordo com o Hospital de câncer de Barretos:

Para que a caminhada “Passos que Salvam” seja um sucesso, é necessário o empenho e apoio de toda a comunidade. Quanto maior o número de pessoas conscientizadas sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, maior é a chance de conseguir que o tratamento seja eficaz, podendo alcançar até a cura. - See more at: <https://www.hcancerbarretos.com.br/passosquesalvam/historico/#sthash.aHAhf47O.dpuf>

Há 2 anos, Cristina iniciou como voluntária do Hospital de Câncer de Barretos que tem como objetivo conscientizar as famílias a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil e o município que recebe o projeto tem direito a enviar 02(dois) profissionais da área da saúde, sendo 1(hum) médico e 1(hum) para capacitação no diagnóstico da doença.

Cristina coordenadora de captação do hospital foi quem teve a brilhante ideia de trazer o projeto para esta cidade, o projeto conta com o apoio de uma equipe voluntária, onde o objetivo é divulgar o trabalho de prevenção do câncer infanto juvenil e capacitar 2 (dois) profissionais da saúde para um melhor diagnóstico quando o paciente for atendido na rede pública e municipal de saúde

Com o intuito de conscientizar as pessoas sobre o diagnóstico precoce de câncer infantojuvenil, o projeto recebeu aproximadamente 39 mil pessoas que aderiram a campanha comprando camisetas, squeeze e caminhando em vinte e duas cidades no país.

A ECANO conta com a colaboração de 22 (vinte e duas) voluntárias, presididas pela Sra. Elvira Bárbara Marmille Alvarenga Campos, que, desprendidamente, atendem a 23 pessoas da nossa comunidade, auxiliando-as e confortando-as.

Por todo o acima exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Presidente da Entidade Comunitária de Combate ao Câncer de Nova Odessa – ECANO, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2004.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 54/2017**

**Assunto:** Aplausos a Jaqueline Carraro Socci; Norberto Luiz cordeiro; Renan Gustavo Sobrinho; Caroline Pavan Leite de Lima; Antônio de Pádua Pisoni Benincasa; Natalício Ferreira Marques; Thiago dos Santos Rodrigues; Brauner Antônio Feliciano; Ricardo Organo; Eric Antony Padela.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos nobres colegas Jaqueline Carraro Socci; Norberto Luiz cordeiro; Renan Gustavo Sobrinho; Caroline Pavan Leite de Lima; Antônio de Pádua Pisoni Benincasa; Natalício Ferreira Marques; Thiago dos Santos Rodrigues; Brauner Antônio Feliciano; Ricardo Organo e Eric Antony Padela que realizaram importantes trabalhos, a todos merecem nosso respeito e gratidão com a qual se dedicaram a profissão com determinação no Departamento Técnico da CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, junto ao município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2017.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 56/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Excelentíssimo Senhor Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Cíveis Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Estadual Chico Sardelli – PV.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os Vereadores do Município de Nova Odessa – SP, que abaixo subscrevem, encaminham a V.Exa. a presente Moção de Apoio pelos trabalhos desenvolvidos pela Frente Parlamentar em Defesa dos Guardas Cíveis Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo na luta pela extensão do direito de aposentadoria especial, no curso da Proposta de Emenda Constitucional em tramitação na Câmara dos Deputados, em benefício dos servidores municipais que se dedicam como profissionais da segurança pública exercendo atividade de risco decorrente do exercício de poder de polícia ostensivo e preventivo.

Como é de conhecimento amplo e irrestrito, há tempos as Guardas Cíveis Municipais deixaram de figurar no contexto sócio-político brasileiro apenas como entidade de proteção ao patrimônio. A realidade social dos municípios fez com que esta corporação passasse a ser compatibilizada com a necessidade local, com a falta de ação dos demais entes federados na segurança pública, e com o aumento e migração da criminalidade sentido ao interior.

Em razão disso, grande parte dos municípios brasileiros passaram a estruturar suas Guardas Municipais com a finalidade de exercerem de fato o poder de polícia ostensiva e preventiva, atuando de forma integrada com as demais forças de segurança. É fato incontroverso que na maioria dos municípios com população entre 50 mil e 200 mil



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

habitantes o efetivos das Guardas Civis Municipais ultrapassa consideravelmente o efetivo de Policiais Civis e Militares, e se apresentam a população como a mais eficaz e próxima instituição que pode garantir a segurança pública.

Desde o advento da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, fora regulamentado genericamente os princípios e as competências das Guardas Civis Municipais, atribuindo, ainda, sistematicamente o poder de polícia para que pudessem, agora com esteio normativo constitucional, atuar dentro de seus territórios.

Desse modo, inquestionavelmente, da conjunção dos princípios mínimos de atuação (proteção dos direitos humanos fundamentais, preservação da vida, patrulhamento efetivo e uso progressivo da força), somados às competências gerais e específicas (atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal), estabelecidas pela Lei Federal 13.022/14 extrai-se a instituição sistemática do “Poder de Polícia das Guardas Civis Municipais”.

Note-se, a proteção dos direitos humanos fundamentais, para a preservação da vida, através do patrulhamento efetivo e do uso progressivo da força só pode e deve ser efetuado pelos agentes que detêm o Poder de Polícia Preventivo e Ostensivo. Identicamente, a atuação, preventiva e permanente para proteção sistêmica da população local que utiliza os bens municipais, e o desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência, só pode ser realizado pelos Guardas Civis Municipais a partir do reconhecimento deste mesmo Poder de Polícia.

Por tudo isso, objetivamente, concluímos que o exercício do Poder de Polícia Ostensivo e Preventivo encaminha para o exercício da atividade de risco, pois as atividades consistentes na proteção e preservação dos bens, serviços e instalações públicas, bem como na defesa da segurança dos munícipes com o porte de arma de fogo, constituem atividade de risco.

Nesse tipo de atividade não se exige a especificação do agente insalubre ou eficácia do equipamento de proteção individual, pois, para esse tipo de atividade, o risco é inerente e presumido, por se tratar de uma atividade de cunho policial.

Afinal, todos os trabalhadores expostos a atividades e operações perigosas com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de guardas municipais exercem atividade especial pela exposição a agente perigoso, inerente à profissão.

Por tudo isso, confiantes no trabalho desenvolvidos por esta Frente Parlamentar liderada por V.Exa., encaminhamos a presente Moção de Apoio na luta pela extensão do direito de aposentadoria especial, no curso da Proposta de Emenda Constitucional em tramitação na Câmara dos Deputados, em benefício dos Guardas Civis Municipais em decorrência da atividade de risco decorrente do exercício poder de polícia ostensivo e preventivo.

Nova Odessa - SP, 31 de maio de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 57/2017**

**Assunto:** Aplausos ao Delegado e Diretor da Seccional de Polícia de Americana, Dr. Paulo Tucci, pelas razões que especifica.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente moção de aplausos, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Delegado Seccional Dr. Paulo Tucci, por ter cumprido com o prometido. Em 30 de janeiro deste ano quando nos recebeu em reunião para tratarmos sobre questões de Segurança Pública em nosso município, onde o principal assunto foi pedir a nomeação de um delegado titular para Nova Odessa. Foi então que o delegado afirmou que, provavelmente no segundo semestre, Nova Odessa teria um delegado titular.

A matéria divulgada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, tornou público esta notícia. O prefeito Bill recebeu em seu gabinete o novo delegado titular de Nova Odessa, Dr. Cláudio Eduardo Nogueira Navarro, para dar boas-vindas e fazer uma explanação da cidade.

Com esperança nesta melhora da segurança, nesta moção fazemos nosso reconhecimento pelo empenho e dedicação do nobre diretor e delegado em designar para Nova Odessa um delegado titular.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 01 de junho de 2017.

CARLA FURINI DE LUCENA

AVELINO XAVIER

VAGNER BARILON

ELVIS RICARDO M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

TIAGO LOBO

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 58/2017**

**Assunto:** Congratulações com o novo Delegado Titular de Nova Odessa, Dr. Cláudio Eduardo Nogueira Navarro.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao novo Delegado Titular de Nova Odessa, Dr. Cláudio Eduardo Nogueira Navarro.

Recentemente fomos agraciados com a designação de um novo delegado para atuar na Delegacia da Polícia Civil de Nova Odessa.

O Dr. Navarro, como é conhecido, atuou na Seccional de Americana desde 1998, onde desenvolveu um excelente trabalho que abrangeu a nossa cidade e todos os demais municípios da região.

Após uma profícua atuação na vizinha cidade de Santa Bárbara d'Oeste, ele foi nomeado para o nosso município.

Profundo conhecedor da segurança pública da nossa região, o congratulado já estava mapeando a nossa cidade para implementar técnicas de segurança que melhor atendam as demandas da nossa população.

Registramos, nesta oportunidade, que esta Câmara Municipal, local onde os anseios da população são tratados, está à inteira disposição do congratulado para auxiliá-lo na relevante missão de prestar tão relevante serviço a nossa comunidade.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 01 de junho de 2017.

CARLA FURINI DE LUCENA

AVELINO XAVIER

VAGNER BARILON

ELVIS RICARDO M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

TIAGO LOBO



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 60/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. Salvador Meira de Carvalho e com toda a sua equipe, por assumir a coordenadoria da Comunidade Nossa Senhora das Graças.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Salvador Meira de Carvalho e a toda a sua equipe, por assumir a coordenadoria da Comunidade Nossa Senhora das Graças.

Os congratulados começaram a atuar junto à referida comunidade no ano 2002, sendo que nesse período participaram de vários projetos sociais.

Depois de alguns anos fora da coordenadoria da Igreja, mas sempre trabalhando pela comunidade católica, neste ano de 2017, o Sr. Salvador volta a assumir a coordenação com pensamentos e projetos novos junto à comunidade.

Assim, desejamos ao congratulado um ótimo trabalho em seu retorno.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Salvador Meira de Carvalho (Rua João Rodrigues Magalhães, n. 145, no Parque Residencial Klavin), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 7 de junho de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 61/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. Antônio Aparecido Luciano, pelo belíssimo trabalho realizado na Comunidade Nossa Senhora das Graças.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Antônio Aparecido Luciano, pelo belíssimo trabalho realizado na Comunidade Nossa Senhora das Graças.

O congratulado realiza com grande empenho vários projetos sociais voltados à comunidade católica e aos moradores de uma forma geral. Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho realizado.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Antônio Aparecido Luciano (Rua Olívio Belinati, n. 340, no Parque Residencial Klavin), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 7 de junho de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 62/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. Antonio Izete Farias e com toda a equipe, pelo belíssimo trabalho realizado na Comunidade Nossa Senhora das Graças.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Antônio Izete Farias e a toda a sua equipe, pelo belíssimo trabalho realizado na Comunidade Nossa Senhora das Graças.

O congratulado, desde 2010, vem realizando um ótimo trabalho na comunidade, auxiliando nas festas, catequeses, crismas, na preparação das missas e muito atuante em todos os projetos sociais em prol da comunidade.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho realizado.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Antônio Izete Farias (Rua Olívio Belinati, n. 200, no Parque Residencial Klavin), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 7 de junho de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 63/2017**

**Assunto:** Solicita ao Deputado Federal Vanderlei Macris para que realize intervenções junto ao Governo Federal em busca de recursos para que possamos reativar o atendimento no centro de fisioterapia do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

A fisioterapia é uma forma de tratamento para disfunções e incapacidade há milhares de anos. É considerada como tratamento “chave” na reabilitação de pacientes que sofrem de condições debilitantes resultantes de acidentes ou doenças.

A fisioterapia preconiza, cada vez mais, uma visão abrangente do ser humano, com base em princípios biomecânicos e anatomofisiológicos, e outras áreas de conhecimento.

Ocorre que apesar de extrema importância, o centro de fisioterapia existente no Ambulatório de Especialidades do Hospital e Maternidade Municipal Acílio Carreon Garcia, no município de Nova Odessa, está sem condições de uso.

Apesar de todos os esforços, que não são poucos, do secretário municipal de Saúde, de toda sua equipe e em especial do ilustre prefeito municipal, o Centro de Fisioterapia precisa ser urgentemente reformado. Levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde aponta que para a reforma da piscina terapêutica e para a compra de equipamentos seriam necessários recursos da ordem de R\$ 550 mil.

Em face do exposto, propomos a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a ser dirigida deputado federal, Vanderlei Macris, para que realize intervenções junto ao Governo Federal em busca de recursos para que possamos reativar o atendimento no centro de fisioterapia do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, 7 de junho de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 65/2017**

**Assunto:** Repúdio ao Banco do Brasil em razão do não restabelecimento do funcionamento da agência situada na Rua Aristeu Valente, nesta cidade.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Desde o assalto ocorrido no último dia 13 de abril, os serviços prestados pela agência 1513-X, do Banco do Brasil, situada na Rua Aristeu Valente, estão prejudicados, especialmente porque os correntistas não conseguem realizar operações de saque nos caixas eletrônicos da agência.

O problema tem se agravado no período de recebimento de pensões e aposentadorias. As alternativas oferecidas à população (Correios e Casas Lotéricas) não são suficientes para atender a demanda pelos serviços.

O pronto restabelecimento das operações da agência em questão é uma medida que se impõe.

Registre-se que o atendimento na agência 1513-X já tinha sido afetado negativamente pelo fechamento da agência localizada na Rua Duque de Caxias, uma vez que a agência remanescente recebeu todos os correntistas da unidade desativada.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida à Superintendência do Banco do Brasil, postulando o pronto e total restabelecimento das atividades da agência 1513-X, do Banco do Brasil, situada na Rua Aristeu Valente, nesta cidade.

Nova Odessa, 7 de junho de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 68/2017**

**Assunto:** Apelo à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo postulando o aumento do quadro efetivo de policiais e de viaturas nas ruas de nosso município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo postulando o aumento do quadro efetivo de policiais e de viaturas nas ruas de nosso município.

Conforme preceituado no art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos. Ela é exercida pelos órgãos competentes para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Nesse contexto, é nosso dever discutir os problemas relacionados à área e buscar auxiliar o Estado na consecução de seus objetivos.

Por outro lado, vivemos tempos de imensa insegurança, diariamente a nossa população é vitimada por uma série de crimes. São furtos, roubos, sequestros relâmpagos, que atormentam o cidadão.

Atualmente a corporação está abandonada, sendo necessária a contratação de 22 policiais para que a apuração de crimes e atos infracionais possam ser devidamente realizadas.

Não bastasse o número reduzido de servidores, há anos a Comarca não conta com delegado titular, tampouco um adjunto.

Desde 2014 já passaram pela cidade sete delegados diferentes.

Os procedimentos instaurados para apuração e prática de atos infracionais têm sido instruídos de forma ineficiente, em razão do número reduzido de servidores.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo postulando o aumento do quadro efetivo de policiais e de viaturas nas ruas de nosso município, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 71/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Fundo Social de Solidariedade e com a sua presidente e primeira dama Andréa Souza pela realização da Campanha do Agasalho de 2017 em Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Fundo Social de Solidariedade e a sua presidente e primeira dama pela realização da Campanha do Agasalho de 2017 em Nova Odessa.

O Fundo Social de Solidariedade com a ajuda de colaboradores arrecadou mais de 6.000 peças, entre cobertores, roupas, sapatos, etc. Toda a arrecadação foi distribuída no último dia 10 no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), no Jardim das Palmeiras e no CAS (Centro de Assistência Social), no Jardim São Jorge.

Digno de todos os aplausos, este brilhante ato de amor e solidariedade ao próximo aqueceu mais de 200 famílias novaodessenses.

**A Campanha do Agasalho** é uma iniciativa do Fundo Social da Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo como parceiros todas as Secretarias de Estado, empresários e sociedade civil.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Presidente do Fundo Social da Solidariedade de Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 26 de junho de 2017.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 73/2017**

**Assunto:** Aplausos ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos obtidos na 24ª edição da Copa Masters de Natação.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos obtidos na 24ª edição da Copa Masters de Natação, disputada em Brasília, no último dia 25 de junho.

O homenageado quebrou o recorde brasileiro e sul-americano da categoria por idade, na prova dos 50 metros livre. Com tempo de 1 minuto, 6 segundos e 64 centésimos, superou a própria marca de 1 minuto, 10 segundos e 71 centésimos. Ele está qualificado para ir a Budapeste, na Hungria, para disputar o Campeonato Mundial de Natação.

Além do Clube da Melhor Idade de Nova Odessa, o homenageado integra, ainda, a Academia R2 Sports de Americana.

O Sr. Sebastião é, indubitavelmente, um vencedor. Aos 94 anos, é detentor de muitas medalhas de ouro. Com uma vitalidade ímpar vem conquistando inúmeras vitórias nas competições de natação voltadas à Melhor Idade.

O empenho e a dedicação deste esportista devem ser reconhecidos por essa Casa Legislativa.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua 1º de Janeiro, n. 74, apto 34, Centro, nesta cidade), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de junho de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 74/2017**

**Assunto:** Aplausos a Fernanda Rodrigues Dagrela; José Carlos de Castro; Francisco Domiciano; José Sebastião Augusto Junior; aos Estagiários Helton Pereira e Ana Cristina Freitas.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual Enviamos Nossos Cumprimentos a “EQUIPE DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE” aos Nobres Colegas a Fernanda Rodrigues Dagrela; José Carlos de Castro; Francisco Domiciano; José Sebastião Augusto Junior; aos Estagiários Helton Pereira e Ana Cristina Freitas, que realizam importantes trabalhos, a todos merecem nosso respeito e gratidão com a qual se dedicam a profissão com determinação na Diretoria do Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, junto ao município.

Apesar da importância, o trabalho realizado por esses Servidores passa sem Ser Notado por Grande Parte da População que é Usuária e Beneficiária desses Serviços, Razão pela qual Proponho essa Moção como Reconhecimento.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de junho de 2017.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 75/2017**

**Assunto:** Congratulações com a Secretaria Municipal de Educação pela realização da Avaliação do Rendimento Escolar de Nova Odessa – Areno.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à Secretaria Municipal de Educação pela realização da Avaliação do Rendimento Escolar de Nova Odessa – Areno.

A avaliação tem por finalidade analisar a qualidade do ensino oferecido na rede pública e foi aplicada no último dia 29 de junho aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

A prova foi elaborada por profissionais da própria Secretaria, com a coordenação da diretora de Ensino Fundamental, Rosimar Paschoalim Antonio.

Trata-se de uma medida importante voltada ao diagnóstico mais preciso sobre o desenvolvimento de cada aluno, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa oferecer uma educação de ainda mais qualidade aos nossos alunos.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à secretária de Educação, Sra. Claudicir Brazilino Picolo, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 30 de junho de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 76/2017**

**Assunto:** Aplausos ao Prefeito Municipal Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza, ao Secretário da Saúde Sr. Vanderlei Cocato e ao Deputado Estadual Sr. Chico Sardelli, pelas ações que culminaram na reforma do Centro de Reabilitação do Hospital Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal, Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza, ao Secretário da Saúde, Sr. Vanderlei Cocato, e ao Deputado Estadual Sr. Chico Sardelli, pelas ações que culminaram na reforma do Centro de Reabilitação do Hospital Municipal.

Uma reivindicação muito antiga da população e que neste governo, através de muito trabalho, o secretário de Saúde está prestes a concretizar.

A reforma do Centro de Reabilitação irá acabar com as filas de espera, atendendo a todos os usuários com qualidade e rapidez.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de julho de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 79/2017**

**Assunto:** Apelo ao Departamento de Estradas e Rodagem D.E.R para que instale uma lombada na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg sentido centro antes da ponte sobre o Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores,

Tendo em vista o alto número de acidentes graves no local, inclusive, no último domingo dia 09/07/2017, ocorrendo um acidente com vítima fatal, requer os vereadores que esta subscrevem, o encaminhamento da presente moção para que o D.E.R. instale uma lombada no local, afim de reduzir o número de acidentes de trânsito.

Ante ao exposto, proponho a aprovação da presente MOÇÃO DE APELO, na forma regimental, após ouvido o Plenário, a ser dirigida ao Chefe do D.E.R, postulando a adoção das medidas necessárias para instalação de uma lombada no local supramencionado, com o intuito de evitar a ocorrência de novos acidentes.

Nova Odessa, 10 de julho de 2017.

**ELVIS R. M. GARCIA**

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 81/2017**

**Assunto:** Aplausos à Promotora de Justiça, Dra. **BEATRIZ BINELLO VALÉRIO DESMARET**, em razão do belíssimo trabalho que vem desenvolvendo em Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** através da qual enviamos nossos cumprimentos à Promotora de Justiça, Dra. BEATRIZ BINELLO VALÉRIO DESMARET, em razão do belíssimo trabalho que vem desenvolvendo em Nova Odessa.

O Promotor de Justiça atua na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal. É o Ministério Público o titular da ação penal, denunciando e pedindo a condenação de criminosos, defendendo os interesses difusos e coletivos relacionados à cidadania, ao meio ambiente, entre outros. Ele vela pelos interesses de menores e incapazes, atua contra os desmandos de políticos e faz o controle externo da atividade policial.

O principal desafio do Promotor de Justiça é lutar pelos interesses da sociedade, de forma destemida e determinada, mesmo contrariando interesses de poderosos.

Desde que começou a atuar em nossa comarca, a homenageada vem desempenhando sua função de forma exemplar, fazendo com que o bom e o correto prevalecessem sempre.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Dra. BEATRIZ BINELLO VALÉRIO DESMARET, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de julho de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **MOÇÃO N. 83/2017**

**Assunto:** Repúdio à Superintendência Estadual de Operações dos Correios (São Paulo – Interior) pela ausência de um representante da empresa no debate realizado nesta Casa Legislativa no dia 7 de agosto.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 122/2017 esta Casa Legislativa convocou servidores públicos e convidou o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa e o Presidente da ACINO, para prestar informações sobre assuntos relacionados aos Correios no dia 7 de agosto último.

Na oportunidade, seriam debatidos os seguintes assuntos:

- atendimento preferencial de deficientes, idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e doadores de sangue;
- medidas para assegurar a acessibilidade ao local (rebaixamento de guia e do degrau existente no prédio da agência);
- atraso e demora na entrega de correspondências;
- demora no atendimento;
- déficit de carteiros;
- localidades não atendidas pelo serviço, etc.

Todavia, na data agendada, o responsável pela agência dos Correios não compareceu, prejudicando em demasia o andamento do debate e a possível solução dos problemas enfrentados pela população de Nova Odessa.

Registre-se que a ECT já foi orgulho e referência de eficiência na cidade de Nova Odessa e que agora demonstrou de forma inequívoca que apesar de apregoar em sua "Identidade Corporativa" "Valores" como "Compromisso com o cliente, garantindo o cumprimento da promessa de eficiência de seus produtos e serviços"<sup>16</sup>, não os pratica. É triste para nossa cidade registrar nos anais desta Casa de Leis que a ECT aparentemente não se importa em ouvir os problemas enfrentados por nossa comunidade.

Em face do exposto, considerando-se que este descaso demonstra inequívoco desrespeito com os vereadores, legítimos representantes da população novaodessense, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Superintendência Estadual de Operações dos Correios, com sede na Praça Dom Pedro II, 4-55 – Bauru/SP – CEP 17015-905, por esta reprovável atitude.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao Ministro das Comunicações, dando-lhe ciência e encaminhando cópia da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

<sup>16</sup> <http://www.correios.com.br/sobre-correios/a-empresa/quem-somos>



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 84/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal, com a Diretoria de Serviços Urbanos e Coden, pelos serviços realizados nas ruas Geraldo de Oliveira, Manoel Morais Filho, Ataíde Gomes e Dionísio Zulian, no Jardim Maria Helena (manutenção na malha asfáltica).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Prefeito Municipal, ao Sr. Hélio Brito de Souza, a todos os servidores da Diretoria de Serviços Urbanos, bem como ao Sr. Ricardo Ongaro e a todos os servidores da Coden, pelos serviços realizados nas ruas do Jardim Maria Helena.

Recentemente, os congratulados realizaram a manutenção na malha asfáltica nas referidas vias para melhorar o trânsito de veículos no local. A medida afeta positivamente a vida de inúmeras famílias, especialmente dos moradores onde o asfalto se encontrava em péssimo estado dificultando a circulação de veículos nesses locais.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de julho de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas dia 07/08/2017**







*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 85/2017**

**Assunto:** Congratulações com a servidora Maria Clarete Orlando, pelo excelente trabalho realizado no Município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Maria Clarete Orlando, pelo excelente trabalho realizado no Município.

Seu atendimento é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Maria Clarete, em 15 anos de trabalho como funcionária pública, atuou em vários setores, destacando-se pela sua força de vontade e dedicação à população. Com todo o seu carisma quem mais ganha são os munícipes que por ela são atendidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 86/2017**

**Assunto:** Congratulações com a Secretaria Municipal de Saúde e com as médicas Idalma Levya Dominguez, Liset Aguilera Muguercia, Odalis Ricardo Casanova, Suleidys Rosabal Gonzalez, Yanara Perez Avila, Yayma Godinez Perera e Yoldaynys Reyes Cardenas.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretaria Municipal de Saúde e às médicas Idalma Levya Dominguez, Liset Aguilera Muguercia, Odalis Ricardo Casanova, Suleidys Rosabal Gonzalez, Yanara Perez Avila, Yayma Godinez Perera e Yoldaynys Reyes Cardenas.

As profissionais, que integram o programa Mais Médicos, do governo federal, foram designadas para atuar em nossa cidade.

Desejamos boas vindas às referidas médicas e ressaltamos, desde já, a importância que esse atendimento representa para a nossa população.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 87/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal e com a Diretoria de Serviços Urbanos, pelos serviços realizados na Estrada Municipal Eduardo Silva (colocação de cascalho).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Prefeito Municipal, ao Sr. Hélio de Jesus Brito e a todos os servidores da Diretoria de Serviços Urbanos, pelos serviços realizados na Estrada Municipal Eduardo Silva (colocação de cascalho).

Recentemente, os congratulados realizaram a implantação de cascalho na referida via para melhorar o trânsito de veículos no local. A medida afeta positivamente a vida de inúmeras famílias, especialmente dos moradores da região das chácaras.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 89/2017**

**Assunto:** Congratulações com as dirigentes da APAE e toda sua equipe.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Maria Tereza Casassa, a Tereca, e Maria de Fátima Dalmédico de Godoy, a Chiquita, respectivamente diretora e presidente da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Nova Odessa e a toda equipe que trabalha na instituição.

Ambas estão à frente da Entidade Assistencial que desenvolve no município um grande trabalho, com muito amor e dedicação, para pessoas com necessidades especiais possam ter melhor qualidade de vida, ser mais compreendidas e ter um bom relacionamento entre seus amigos e familiares, bem como auxiliando-os na inclusão social.

A APAE busca através de seu trabalho assegurar a elas a efetivação de um direito humano fundamental e garantir de que tenham oportunidades iguais, com o apoio que se fizer necessário.

As dirigentes juntamente com sua equipe merecem toda congratulação pelo belo trabalho de apoio à inclusão social que a entidade proporciona ao longo desses anos, representando um grande avanço para a inclusão das pessoas com necessidades especiais.

Em face ao exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, bem como a importância da entidade para a população, propomos a aprovação da presente proposição, requerendo, após deliberação plenária seja enviado ofício à direção da entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 91/2017**

**Assunto:** Congratulações com a servidora Rosilene Batista, pelo excelente trabalho realizado no Município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Rosilene Batista, pelo excelente trabalho realizado no Município.

A congratulada é responsável pelo gerenciamento de vagas no Sistema CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde para a rede municipal de Saúde de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 92/2017**

**Assunto:** Aplausos à intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) Sandra Eli Queiros da Costa, pelo ótimo trabalho que vem realizando como voluntária junto a APADANO.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Sandra Eli Queiros da Costa, por realizar um ótimo trabalho como voluntária junto à entidade APADANO.

Seu atendimento é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram.

Sandra a 6 anos está trabalhando como voluntária da entidade APADANO, praticando nos eventos e dando o curso de libras (língua Brasileira de Sinais), como intérprete é uma pessoa muito querida entre os surdos.

Hoje em dia se fala muito na inclusão social, mas são poucas pessoas que pensam e praticam algo para que ela possa realmente acontecer.

Entendemos que a postura profissional e o desprendimento da senhora Sandra merecem o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada (Rua Cabo Oswaldo de Moraes, nº 647, Nova Americana, Americana, CEP 13465-030), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 94/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Sr. Manuel Messias de Oliveira, pelo trabalho desenvolvido junto a Administração Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Manuel Messias de Oliveira, pelo brilhante trabalho desenvolvido na Diretoria de Vigilância em Saúde.

A postura e o compromisso que o congratulado manteve durante o período no qual trabalhou na sobredita diretoria merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 95/2017**

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal e com o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado Cauê Macris, pela nova sede do Detran de Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal e ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado Cauê Macris, pela nova sede do Detran de Nova Odessa.

No último dia 29 de setembro, o referido órgão passou a operar no imóvel situado na Rua Aristeu Valente, 229, Centro, com infraestrutura mais moderna e acessível. O prédio recebeu novos equipamentos e mobiliário e possui comunicação visual facilitadora, condições de acessibilidade, atendimento por meio de senha, pagamento de taxas com cartão de débito, entre outros benefícios.

A mudança foi intermediada pelo deputado Cauê Macris junto ao Detran-SP, em atendimento à solicitação da Administração Municipal.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência dessa manifestação.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 96/2017**

**Assunto:** Congratulações com Antonia Barbosa Silva Meneses, Adriana Souza e demais colaboradores, em razão da 33ª Festa das Crianças, realizada no último dia 12 de outubro, no Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à ex-vereadora Antonia Barbosa Silva Meneses, à sua filha Adriana Souza e aos demais colaboradores, em razão da 33ª Festa das Crianças, realizada no último dia 12 de outubro, no Jardim São Jorge.

O evento contou com a participação de aproximadamente 1000 (mil) pessoas e foi realizado com o objetivo de homenagear as crianças e proporcionar momentos de alegria e diversão a toda família.

Na oportunidade houve a distribuição de brinquedos, doces, refrigerante, sorvete, para mais de 600 (seiscentas) crianças.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 97/2017**

**Assunto:** Congratulações com o munícipe Carlos Pinotti, Carlão da Proteção e com o vereador de Americana Guilherme Tiosso, em virtude da vacinação viral de 1000 animais de Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao munícipe Carlos Pinotti, Carlão da Proteção e ao vereador de Americana Guilherme Tiosso, em virtude da vacinação viral realizada em Nova Odessa.

A vacinação de animais é uma medida extremamente importante, pois ela reduz radicalmente a incidência de doenças potencialmente fatais, como as temíveis cinomose, parvovirose e hepatite infecciosa canina, além da raiva – uma zoonose letal.

Assim, o trabalho realizado pelos congratulados que propiciou a atendimento de 1000 animais da nossa cidade merece o devido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 98/2017**

**Assunto:** Congratulações com a Empresa Datrino Logística pela realização do 1º Café de Conscientização de Prevenção do Câncer de Mama em Parceria com o Fundo Social do Município em campanha do “Outubro Rosa”.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Empresa Datrino Logística, localizada à Avenida Ampélio Gazzetta, nº 4500 Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ. Nº 11.935.661/0001-25, pela realização do 1º Café de Conscientização da Prevenção do Câncer de Mama promovido aos colaboradores e familiares da empresa no sábado dia 21 de outubro, em parceria com o Fundo Social do Município representado por Cristiane Aparecida Mareschi, coordenadora do Clube da Melhor Idade; Andresa Furian, assessora do Fundo Social e a enfermeira Ana Rubia, coordenadora da Rede de Atenção básica do município que apresentou uma excelente palestra de como diagnosticar a doença, suas fases e como é o tratamento submetido aos pacientes. A palestra contou com depoimentos de algumas integrantes do grupo AMAVI – Amigas da mama, amigas da vida, na ocasião contaram suas histórias de força e superação.

Trata-se de Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama realizada pela referida empresa na intenção à Promoção à Saúde.

O mês de Outubro é marcado pelo mês de Prevenção ao Câncer de Mama, instituído no município a 5 (cinco) anos pelo Fundo Social na direção da Primeira Dama Andréa Souza. A Campanha é uma iniciativa do Poder Público e que agora começa ser compartilhada também dentro das empresas privadas. A Promoção à vida é a melhor forma de se preocupar com o próximo.

A campanha marca a adesão das empresas do setor privado ao movimento mundial de mobilização à prevenção do câncer de mama conhecido como “Outubro Rosa”. Para registrar este fato, todos os colaboradores da empresa vestem rosa nesse mês.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Senhor Prefeito Municipal parabenizando os servidores públicos envolvidos no projeto, solicito ainda que seja oficiado a empresa dando ciência da presente manifestação.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 99/2017**

**Assunto:** Moção de Congratulações e aplausos a mais antiga funcionária pública da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Magali Zanforlin.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS** dirigida a funcionária mais antiga do município, Magali Zanforlin, pelos 46 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Contrata em 13/05/1971, Magali Zanforlin é de família tradicional do ex prefeito da cidade, Alexandre Bassoura (1960-1963). Seu primeiro e único emprego foi na Prefeitura, onde iniciou sua carreira aos 22 anos, como secretária numa escola do município. Após um ano de Prefeitura, iniciou o curso de Administração e foi convidada a fazer parte do setor de contabilidade, onde permanece até hoje.

Quero através desta servidora pública, expressar meu agradecimento a todos os servidores públicos do nosso município, inclusive aposentados, pelo que representam para a nossa sociedade. Os servidores são os elementos necessários e imprescindíveis para construção e manutenção de um município melhor, para mim são mais importantes que os políticos, pois estes são passageiros.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja enviado ofício de Congratulações e Aplausos a servidora.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2017.

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 100/2017**

**Assunto:** Congratulações à primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, pela 5ª Caminhada de Prevenção ao Câncer de Mama – “Outubro Rosa”.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à presidente do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa, a primeira dama Sra. Andrea Souza, pela 5ª Caminhada de Prevenção ao Câncer de Mama, realizada no último dia 28 de outubro de 2017 – “Outubro Rosa”.

O evento será realizado no próximo dia 28 de outubro, a caminhada de Prevenção ao câncer de mama que teve início em frente ao Paço Municipal, sendo que, em seguida, os participantes caminharam pelas principais ruas da cidade até a Praça Central José Gazzetta.

A caminhada reuniu muitas pessoas e tem como finalidade conscientizar a população sobre a importância da prevenção ao câncer de mama. Desde o início quando realizara a primeira caminhada, a presidente do Fundo Social, Andrea Souza, afirma ser importante que toda a população, principalmente as mulheres, se sensibilizem acerca da necessidade de realizar os exames preventivos do câncer de mama. “A prevenção é de extrema importância, uma vez que o câncer de mama é o segundo mais frequente no mundo. Apesar disso, se ele é diagnosticado e tratado precocemente, as chances de cura podem chegar a 90%”. A ação demonstra o comprometimento da administração municipal com a saúde preventiva. Estendemos nossos cumprimentos a Secretaria Municipal de Saúde; aos servidores envolvidos na atividade; aos apoiadores e colaboradores que contribuem sempre para realização do evento e também ao grupo AMAVI (Amigas da Mama, Amigas da Vida).

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à presidente do Fundo Social da Solidariedade, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de outubro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 101/2017**

**Assunto:** Congratulações com o munícipe Adenilson Vieira – Dimmy, pelo belíssimo trabalho realizado de inclusão social (adaptação de bicicletas para deficientes).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao munícipe Adenilson Vieira, carinhosamente chamado de Dimmy, pelo belíssimo trabalho realizado de inclusão social através do esporte.

Fundador do grupo *Bike Brothers*, reunião de 35 (trinta e cinco) ciclistas da região, o congratulado teve a ideia de adaptar uma bicicleta para um amigo com paralisia múltipla cerebral. A ideia surgiu vendo os triciclos conectados, comuns nas cidades litorâneas.

A partir do projeto, ele desenvolveu uma conexão de aço entre a sua bicicleta profissional e um triciclo adaptado para o amigo. Preso a estrutura, o amigo movimentava braços e pernas. Após passar 30 (trinta) anos em uma cadeira de rodas, hoje, com a força que faz na bicicleta, o amigo já consegue ficar em pé e andar quatro metros.

O sucesso da adaptação trouxe três pessoas deficientes para o grupo e inspirou novos modelos de bicicletas. A mais recente criação de Dimmy é uma bicicleta para cegos, na qual o condutor fica responsável pelo trajeto e o carona pela força.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 103/2017**

**Assunto:** Aplausos à Senhora Nordete de Fátima Ribeiro e Outros, pelo importante trabalho que Realizam Voltado à Promoção da Igualdade Racial em nosso Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Senhora Nordete de Fátima Ribeiro, Sirley Portela, Anabel Nascimento Leite de Oliveira, Beatriz Aparecida Guedes, Laudicena de Souza, Mauricéia Cristina Guedes, Adelaide Crispim, Sueli Aparecida G. Sampaio, Zilda Gomes, Giovana Aparecida Bettim, Leandro Felix Maestro, Valter Wanderlei Pereira e Manuel Messias de Oliveira pelo importante trabalho que Realizam Voltado à **PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** em Nosso Município.

O Trabalho e a Dedicção da Senhora Nordete de Fátima Ribeiro que foram decisivos para a Implantação dos Principais Mecanismos Legais de Defesa e Valorização da Comunidade Negra em nosso município, sendo assim, Incentivaram a Participação da Criação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Os congratulados também foram Responsáveis pelo Projeto **“Identidade: Uma Questão de Direitos Humanos”**; Para a elaboração do Projeto, foi observada a importância da implantação do Quesito Raça, Cor e Etnia nos Documentos Oficiais de cada Usuário do SUS - Sistema Único de Saúde, bem como Capacitar os Profissionais da Área de Saúde do Município com Relação a esta Identificação.

Os congratulados possuem, ainda, uma forte atuação na USMANO – União Social do Movimento AFRO – Descendente de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber Integral Apoio dos Nobres Pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Congratulados na Sede da USMANO, Situada na Rua Tarcísio Sebastião Diniz, nº 17, no Bairro Parque Triunfo, na Cidade de Nova Odessa-SP, CEP: 13387-666, Dando-lhes Ciência desta Manifestação.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2017.

**TIAGO LOBO**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 104/2017**

**Assunto:** Congratulações com a juíza Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, com o Conselho Tutelar, com a Casa Abrigo Casulo e com os servidores do CREAS, CRAS e CAS da Prefeitura Municipal, pela implantação do Programa de Apadrinhamento em Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, aos membros do Conselho Tutelar, aos representantes da Casa Abrigo Casulo e aos servidores do CREAS, CRAS e CAS da Prefeitura Municipal, pela implantação do Programa de Apadrinhamento em Nova Odessa.

O projeto permite que famílias cadastradas no Fórum para essa finalidade apadrinhem afetiva e financeiramente crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

A parceria envolve o Poder Judiciário e toda a rede socioassistencial do Município, englobando Casa Abrigo Casulo, CREAS, CRAS e CAS.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2017.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 105/2017**

**Assunto:** Aplausos ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos no XI SUDAMERICANO DE NATACIÓN MASTER.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao atleta Sr. Sebastião Guimarães dos Santos, em face de seus recentes êxitos esportivos.

No último dia 25 de novembro, no município de Arica, no Chile, durante o XI SUDAMERICANO DE NATACIÓN MASTER, o homenageado mais uma vez conquistou medalha de ouro.

Com o tempo de 00m01s06c, o Sr. Sebastião venceu a prova dos 50 metros livres, sagrando-se campeão Sul-americano.

O excelente tempo, além de dar-lhe a medalha de ouro, também lhe rendeu o recorde Sul-americano da modalidade.

O Sr. Sebastião é, indubitavelmente, um vencedor. Aos 94 anos, é detentor de muitas medalhas de ouro. Com uma vitalidade ímpar vem conquistando inúmeras vitórias nas competições de natação voltadas à Melhor Idade.

O empenho e a dedicação deste esportista devem ser reconhecidos por essa Casa Legislativa.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua 1º de Janeiro, n. 74, apto 34, Centro, nesta cidade), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 106/2017**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que adote as medidas cabíveis em relação ao proprietário do imóvel situado na Rua Porto Alegre, em face dos problemas apontados na matéria veiculada em 24 de novembro no Jornal de Nova Odessa intitulada “Prédio abandonado causa preocupação entre moradores do Jardim São Jorge”.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal para que adote as medidas cabíveis em relação ao proprietário do imóvel situado na Rua Porto Alegre, em face dos problemas apontados na matéria veiculada em 24 de novembro no Jornal de Nova Odessa intitulada “Prédio abandonado causa preocupação entre moradores do Jardim São Jorge”.

Segundo moradores da rua, o mato alto tomou conta de toda a área da fábrica. Outra situação bastante alarmante relatada pelos moradores é a presença e movimentação de pessoas estranhas no local, para uso de entorpecentes, tanto no período diurno como no noturno, causando apreensão aos moradores.

O problema já foi apontado pelo subscritor, através do Requerimento n. 532/2017.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2017.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2017**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Saul de Almeida Pinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. M. E RAMEH  
CLÁUDIO J. SCHOODER    LEVI TOSTA    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
TIAGO LOBO    VAGNER BARILON

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Saul de Almeida Pinho.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Nascido em 28 de agosto de 1942, na cidade de São Paulo, o homenageado é filho de Bernardo de Almeida Pinho e Matilde Borrero Gomes.

Após concluir seus estudos na Universidade de São Judas Tadeu de São Paulo (Instituto Musical), formou-se com Fritz Jank, pianista e professor vindo da Alemanha em 1934, de quem se tornou assistente.

A estreia como pianista profissional deu-se em 1972, com apresentações pelo estado de São Paulo e concertos nas principais capitais do país.

Em 1974 apresentou-se nas Antilhas Holandesas, Aruba e Suriname. Em 1976 foi convidado para concertos na Europa, com apresentações em Viena e Amsterdã.

Retornando ao Brasil, fundou em São Paulo a sociedade musical do Ipiranga, inspirada no aspecto histórico e paisagístico dos jardins onde se deu o Grito da Independência, no qual o nosso homenageado passou a infância e juventude.

Mas foi em Nova Odessa, no ano de 1978, que pela tradição europeia e pelas características da cidade, inspirada em Odessa da Ucrânia, que o homenageado encontrou as condições ideais para desenvolver teses de inovação no ensino e aprendizado da música erudita, tanto vocal como instrumental pianístico.

Após a conclusão de seus métodos de técnica e interpretação pianística, assim como de técnica vocal, iniciou a aplicação prática e divulgação dos referidos trabalhos entre os estados de São Paulo e Santa Catarina.

A escolha de Nova Odessa pelas condições físicas foi feita em 1978 e pode ser concretizada em 1995. Já sua permanência no “Paraíso do Verde” foi se consolidando durante esses 21 anos pelas inúmeras amizades agora existentes.

Sua biografia (anexa) demonstra, por si só, a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2017.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. M. E RAMEH  
CLÁUDIO J. SCHOODER    LEVI TOSTA    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
TIAGO LOBO    VAGNER BARILON

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI Nº 97/2017**

“Dispõe sobre a baixa definitiva do CNPJ nº 48.177.463/0001-50, referente ao órgão público SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA ODESSA”.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Art. 1º** Fica efetuada a baixa definitiva do CNPJ nº 48.177.463/0001-50, referente ao órgão público SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA ODESSA.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017**  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 45 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

CARLA FURINI DE LUCENA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que efetua a baixa definitiva do CNPJ nº 48.177.463/0001-50, referente ao órgão público SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA ODESSA.

Considerando as disposições do art. 83 e seu inciso I, da Lei Orgânica Municipal (Art. 83º – As autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações controladas pelo Município dependem de lei para: I – sua criação, transformação, fusão, cisão, incorporação, privatização ou **extinção**) o presente projeto faz-se necessário uma vez que a referido órgão encontra-se inativo desde 1988 (documento anexo), sendo que os serviços de água e esgoto do Município estão sob a gestão atual da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN.

Estes são os elementos que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, visando o seu regular encerramento. Assim almejamos que o incluso Projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara e, requerendo ainda que o presente seja apreciado sob o regime de que trata o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

*“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”*

Atenciosamente,

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 99/2017**

*“Revoga a Lei n. 2.212, de 25 de maio de 2007.”*

**Art. 1º** Fica revogada a Lei n. 2.212, de 25 de maio de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 25 DE AGOSTO DE 2017**  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 31, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei que revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.212, de 25 de maio de 2007, que estabelece, em caráter normativo, os elementos constitutivos do preço do serviço para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao subitem 17.05 da Lista de Serviços anexa à Lei 914/84.

Esclareça-se que referida lei justifica-se dada o contido na Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, a qual alterou a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios.

Em específico, o ato normativo acima mencionado dispõe que a alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será de 2% (dois por cento), sendo que a lei ou o ato do Município que não respeitar as disposições relativas a essa alíquota mínima



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

prevista, no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço, será considerada nula.

Ademais, a referida nulidade gera para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as aludidas disposições, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Assim, visando a integral adequação às exigências descritas, a revogação da Lei Municipal 2.212/2007 faz-se necessária, a qual resguarda o Município de possíveis ações de restituição do imposto.

Estas as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente Projeto de Lei que, esperamos, possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos membros desta Casa, razões pelas quais transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso Projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda sua apreciação nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa:

*“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”*

Atenciosamente,

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 100/2017

“Dispõe sobre a concessão de subvenções às entidades sociais que especifica, para o exercício de 2018”.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2018, às entidades sociais especificadas nos parágrafos abaixo.

**§ 1º** À entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – APAE, portadora do CNPJ n. 51.413.631/0001-73, o valor de até R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).

**§ 2º** À entidade Comunidade Geriátrica de Nova Odessa, portadora do CNPJ n. 56.977.986/0001-09, o valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**§ 3º** À entidade Associação Amigos do Casulo, portadora do CNPJ n. 06.164.247/0001-20, o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**§ 4º** À entidade Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa – APNEN, portadora do CNPJ n. 09.353.221/0001-18, valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**§ 5º** À entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa – APADANO, portadora do CNPJ n. 02.573.416/0001-24, valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**Art. 2º** Além das subvenções citadas nos §§ do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a repassar às entidades citadas nos parágrafos abaixo, subvenções provenientes de recursos da Educação, para o exercício de 2018.

**§ 1º** À entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – APAE, portadora do CNPJ n. 51.413.631/0001-73, o valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de recursos provenientes da Educação.

**§ 2º** Às entidades de Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino – APM’s, o valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) de recursos provenientes da Educação.

**§ 3º** À entidade Centro de Prevenção à Cegueira e Escola para Deficientes Visuais – CPC, portadora do CNPJ n. 66.834.672/0001-00, o valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de recursos provenientes da Educação.

**Art. 3º** Além das subvenções citadas nos §§ dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a repassar à entidade citada no parágrafo abaixo, subvenções provenientes de recursos da Saúde, para o exercício de 2018.

**Parágrafo único.** À entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – APAE, portadora do CNPJ n. 51.413.631/0001-73 o valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

**Art. 4º** Além das subvenções citadas nos §§ dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a repassar as entidades citadas nos §§ abaixo, subvenções provenientes de recursos do Tesouro Municipal, para o exercício de 2018.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Parágrafo único.** À entidade Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa, portadora do CNPJ n. 01.995.128/0001-03, o valor de até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), observado os termos constantes do inciso I, do artigo 30, da Lei Federal n. 13.019/2014.

**Art. 5º** As dotações mencionadas nesta Lei ficam condicionadas ao art. 20 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 3.108, de 04 de julho de 2017.

**§ 1º** As subvenções ora concedidas serão liberadas às entidades de forma parcelada, e as dotações orçamentárias serão suplementadas se necessário.

**§ 2º** As entidades beneficiadas nesta Lei ficam proibidas de repassar as subvenções a outros órgãos, conforme determinado no art. 49, inciso II, da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**§ 3º** As entidades beneficiadas com a presente lei deverão observar as disposições conditas no Decreto 3.710, de 24 de novembro de 2017, bem com em seu respectivo termo, ficando ainda obrigadas a prestar contas das subvenções recebidas até o dia 30 de janeiro de 2019.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017**  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 44 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

CARLA FURINI DE LUCENA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que concede subvenções às entidades que especifica, sendo certo que os valores serão utilizados pelas entidades para pagar despesas com pessoal e com materiais para manutenção na forma e valores constantes do orçamento para o exercício de 2018.

Essas subvenções vêm sendo concedidas há tempo para essas entidades, sendo que por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas, a destinação destes recursos, além de constar do orçamento, terá que, obrigatoriamente, ser autorizado por Lei específica para cada exercício, cumprindo as exigências constantes da Lei Federal n. 13.019/2014.

Desnecessário discorrer acerca da importância dos trabalhos prestados por cada uma das entidades beneficiadas, bem como das dificuldades financeiras que sem esta receita certamente não podem prestar os relevantes serviços a nossa Municipalidade.

Estes são os elementos que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso Projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara e, requerendo ainda que o presente seja apreciado sob o regime de que trata o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

*“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”*

Atenciosamente,

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**